Folhas nº 01
CPL

AO DEPTO. LICITAÇÃO
( ) DEFIRO
( ) INDEFERIDO
( ) P/ ANALISE E PROVIDENCIA
Bruno Eduardo Picinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

ESLEN PARRON MENDES
Secretário Adjunto de Administração

OBJETO DO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

DATA	DOCUMENTO	STATUS	CONF.
16/05/2025	DFD - DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	R	KAYKE
16/05/2025	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R	KAYKE
16/05/2025	MAPA DE RISCOS	R	KAYKE
16/05/2025	TERMO DE REFERÊNCIA	R	KAYKE
16/05/2025	COTAÇÕES/ PESQUISA FORMÇ/PREÇOS CONF. DECRETO Nº 371	R	KAYKE
16/05/2025	ANEXO I DECRETO Nº 371 - DECLARAÇÃO COMP. DE PREÇOS	R	KAYKE
16/05/2025	ANEXO II DECRETO Nº 371 - PLANILHAS DE COMP. DE PREÇOS	R	KAYKE
16/05/2025	ANEXO III DECRETO Nº 371 - CHECKLIST COMP. PREÇOS	R	KAYKE
16/05/2025	LISTA DE COMPRAS SISTEMA AGILI	R	KAYKE
16/05/2025	PARECER CONTÁBIL (CONTABILIDADE)	R	KAYKE
	MINUTA EDITAL E ANEXOS		
	ENCAMINHAMENTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DPTO DE LICITAÇÕES PARA TRÂMITES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		
16/05/2025	AUTORIZAÇÃO CONJUNTA (NECESSÁRIA APENAS QUANDO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO ESTAR PREVISTO NO PCA)	R	KAYKE
16/05/2025	PARECER JURIDICO	R	KAYKE
	PORTARIA 1.920/2023 – NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	CERTIDÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA (PREFEITO MUNICIPAL)		
	AVISO DE PUBLICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO OFICIAL		
	DISPONIBILIZAÇÃO PORTAL TRANSPARÊNCIA		
	DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO		
	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO		
	DOCUMENTOS JULGAMENTO		
	CHECKLIST CONFERENCIA HABILITAÇÃO		
	CERTIDÃO RECURSO		
	PARECER JURIDICO CONCLUSIVO/FINAL		
	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO		

(R) RECEBIDO; (NR) NÃO RECEBIDO; (NA) NÃO SE APLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 16/05/25 HORA 9:40hs
Assinatura

Folhas nº 02
10
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Nº. 104/2025

ÓRGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**
SETOR REQUISITANTE	*- Secretaria Municipal de Saúde.*
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	*- Vanio de Jesus Jordani.*
E-MAIL: termos.compras@sorriso.mt.gov.br	**TELEFONE: (66) 3545-4732**

1. Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1. O município vinha utilizando outro imóvel para esse fim desde 2021, quando, de forma emergencial, foi necessária a troca de prédio devido a problemas estruturais na edificação anterior. No entanto, com o passar do tempo, a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do aumento da demanda e da necessidade de espaço adequado para o armazenamento de medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros.

2.2. Ressalta -se que o CAF é utilizado para o armazenamento de medicamentos que exigem condições específicas, sendo imprescindível que o local seja devidamente climatizado, a fim de garantir a conservação e a qualidade dos produtos.

2.3. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais, que estavam sob risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

PROJ/ATIVIDADE	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	MÊS	12	**R$ 47,412,58**	**R$ 568.950,96**

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

MAIO/2025.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

TITULAR:	VANINA TAVARES MULLER
SUBSTITUTO:	PAULO HENRIQUE BOURSCHEID

Sorriso – MT, 30 de abril de 2025.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário(a): VANIO DE JESUS JORDANI

Folhas nº 03 CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 98/2025 – SEMAD

1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

1.1. O município vinha utilizando outro imóvel para esse fim desde 2021, quando, de forma emergencial, foi necessária a troca de prédio devido a problemas estruturais na edificação anterior. No entanto, com o passar do tempo, a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do aumento da demanda e da necessidade de espaço adequado para o armazenamento de medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros.

1.2. Ressalta -se que o CAF é utilizado para o armazenamento de medicamentos que exigem condições específicas, sendo imprescindível que o local seja devidamente climatizado, a fim de garantir a conservação e a qualidade dos produtos.

1.3. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais, que estavam sob risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Vanio de Jesus Jordani

3 – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

3.1. Para garantir o cumprimento do objeto da contratação, é essencial que o imóvel atenda à necessidade da secretaria, assegurando o bom funcionamento e armazenamento dos materiais, bem como a plena prestação dos serviços públicos à população.

4 - Levantamento de mercado – (Facultativo)

4.1. Em análises de contratos semelhantes em que o objeto de estudo é a locação de imóvel, foi possível observar que a solução mais eficiente para fornecer esse objeto é a locação, por meio de pessoa física ou jurídica, que possua imóvel com características que atendam a necessidade particular e individual do poder público.

4.2. Nos contratos de mesmo objeto (ou semelhante), foi observado que comumente o objeto é CONTRATADO (locado), por meio de INEXIGIBILIDADE. Foi analisado que essa é a opção mais vantajosa, considerando a especificidade do objeto e a conformidade com a legislação vigente.

4.3. Cumpre salientar que, a reforma do espaço para sanar os problemas estruturais, não configura solução que atenderia por completo a necessidade da administração pública, uma vez que, um dos problemas existentes é a falta de espaço para armazenamento de toda a medicação, uma vez que as demandas municipais estão em constante crescimento, sendo **inviável** a permanência em imóvel de mesmas dimensões.

5 - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

5.1. Considerando a singularidade do imóvel a ser locado e a necessidade de se locar um imóvel com características semelhantes ao já utilizado pela Prefeitura Municipal e considerando ainda a inviabilidade de se realizar reformas (visto que um dos problemas do atual imóvel é a falta de espaço para atender a demanda crescente da secretaria) entende-se que a solução mais adequada para sanar a atual demanda é a locação de imóvel (em conformidade com as necessidades especificas da administração pública) por meio de inexigibilidade de licitação.

5.2. Trata-se, da solução mais célere e eficiente para a administração pública, pois permite que a Administração alugue de maneira direta um imóvel que atenda a todos os requisitos estruturais e geográficos necessários à melhor prestação do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Folhas nº 04 CPL

5.3. O modelo de contratação proposto possui fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133/2021, no artigo 74, inciso V. O texto legal mencionado prevê a possibilidade da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

6.1. Os descritivos e quantidades encontram-se no **Anexo I** deste estudo.

7 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

7.1. O valor total estimado para esse processo é de **R$ 568.950,96**, sendo que o mesmo será fracionado em 12 meses, com o valor mensal de **R$ 47,412,58.**

7.2. Os valores referenciais foram definidos com base em avaliações mercadológicas de imóveis semelhantes, bem como pelo preço médio do metro quadrado no município de Sorriso-MT.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

8.1. Via de regra, os objetos da contratação deverão ser parcelados. Entretanto, considerando que o objeto da futura contratação, configura sistema único e indivisível, com definição prévia e exata do quantitativo que será utilizado, o objeto da atual contratação NÃO será parcelado, com base no Artigo 40, § 3°, da Lei nº 14.133/2021.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

9.1. Não se observam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento ou a necessidade de uma para sanar ou complementar a atual demanda.

10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

10.1. A demanda não está contemplada no Plano de Contratações Anuais do Município de Sorriso-MT – PCA 2025. Para tanto, será realizada a elaboração de Autorização de Conjunta, com o objetivo de viabilizar a realização do processo licitatório que não esteja contemplado no PCA, conforme o Decreto Municipal 903/2023, Artigo 29, § 2º.

11 - Resultados pretendidos - (Facultativo)

11.1. Considerando as justificativas e análises expostas, o presente estudo em concordância com os princípios da licitação e da administração pública, tem por objetivo assegurar o melhor preço, eficiência, segurança e qualidade do objeto que será contratado. Além disso, espera-se locar um espaço adequado, estruturado e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que concerne no armazenamento de medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral.

12 - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

12.1. Realização das próximas etapas processuais, a exemplo da formalização do Termo de Referência, Mapa de Risco, previsão orçamentaria, autorização do gestor municipal e formalização do processo licitatório.

13 - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

13.1. Considerando a natureza do objeto da futura contratação, não foi possível identificar impactos ambientais frutos do ato da contratação.

13.2. Entretanto, impactos como, consumo excessivo de energia, água ou mesmo a produção de resíduos sólidos, podem ser identificados como consequência da locação, em razão da manutenção das atividades exercidas no espaço.

13.3. Medidas como o uso eficiente de água, energia e o descarte correto dos resíduos sólidos por meio do programa ECOSORRISO, podem ser adotadas para minimizar os possíveis impactos ambientais frutos do uso do imóvel.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Folhas nº 05 — 16 — CPL

14.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de inexigibilidade para a contratação.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 02 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
Setor de Planejamento de Aquisições

Kayke Batista de Sá dos Santos

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula nº: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

ITALA CRISTIELLY FERRAZ PAIVA
Matrícula Nº: 15406
Coordenador Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário(a): VANIO DE JESUS JORDANI

Folhas nº 06
CPL

ANEXO I:

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QUANT. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	MÊS	12

Folhas nº 07 10 CPL

MAPA DE RISCOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, com direcionamento aos servidores adequados para elaborações dos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisição.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão e complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisição.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisição.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisição.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 08 CPL

IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Ineficiência na descrição de clausulas essenciais prejudicando a execução do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção. Revisar o Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisição.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisição.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(x) Departamento de Licitação **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Restrição da competividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da contratação além de custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 09 CPL

ETAPA: PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(x) Departamento de Licitação **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados e atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação dos documentos de habilitação das empresas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Reunião de iniciação de execução de serviços para orientações técnicas que se fizerem necessárias.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação e Gestão de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Múltiplas possibilidades de contato com a empresa, determinação de prazo máximo para assinatura.
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contratos.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 10 CPL

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretários Municipais.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretários Municipais.

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média () Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: Inexecução do objeto.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 11 CPL

RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: REAJUSTES DO CONTRATO			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**			
RISCO: Desiquilíbrio do contrato , Uso de índices distintos dos fixados no contrato.			
PROBABILIDADE:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e atraso.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento. Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS			
(x) Tesouraria **( ) Gestão do Contrato**			
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.			
PROBABILIDADE:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos/Tesouraria		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos/Tesouraria		

ETAPA: SANÇÕES			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**			
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
PROBABILIDADE:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900
Sorriso-MT – Brasil – Tel.: +55 (66) 3545-4700
sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 12 LPL

AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de pendências na execução do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, exigir correções, ineficiência ou reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

Sorriso – MT, 06 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
Setor de Planejamento de Aquisições

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula nº: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

ITALA CRISTIELLY FERRAZ PAIVA
Matrícula: nº: 15406
Coordenador(a) de Departamento

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário(a): VANIO DE JESUS JORDANI

Folhas nº 13
10
CPL

TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
- *Secretaria Municipal de Saúde;*	( ) Aquisição **(X) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA: ( ) DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 **(X) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.**	( ) Menor Preço por lote; ( ) Menor Preço por item; ( ) Maior Desconto global; ( ) Melhor Técnica; ( ) Técnica e Preço; ( ) Maior lance; ( ) Maior Retorno; **(X) Outros.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.
(X) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores.
(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT",** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O município vinha utilizando outro imóvel para esse fim desde 2021, quando, de forma emergencial, foi necessária a troca de prédio devido a problemas estruturais na edificação anterior. No entanto, com o passar do tempo, a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se

insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do aumento da demanda e da necessidade de espaço adequado para o armazenamento de medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros.

5.2. Ressalta -se que o CAF é utilizado para o armazenamento de medicamentos que exigem condições específicas, sendo imprescindível que o local seja devidamente climatizado, a fim de garantir a conservação e a qualidade dos produtos.

5.3. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais, que estavam sob risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. O imóvel está localizado na Avenida Claudino Frâncio, no bairro Jardim Aurora, no município de Sorriso-MT e compreende **3 (três)** salas comerciais, com áreas individuais de **452,21 m²**, totalizando **1.356,63 m².**

6.3. O imóvel conta com toda a infraestrutura necessária, incluindo rede de água, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede de internet.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência obtido foi de: **R$ 568.950,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, para todo o período de locação, que será de 12 (doze) meses.

7.2. A cesta de preços foi obtida por meio de parecer avaliatório com profissionais do ramo imobiliário, sendo:

- **MATHEUS DONIZETTI DA SILVA** – CRECI: 11588 - 19° Região/MT;
- **LUIS CARLOS DEBASTIANI** – CRECI 10298 - 19° Região/MT;
- **LEANDRO FAGNER MARCHIORO** – CREA 026149 - MT.

7.2. Após análise e avaliação crítica da cesta de preço, o valor utilizado para a definição de preços foi a média de valores obtidos por meio de parecer avaliatório de imóveis com características semelhantes.

7.3. A escolha do imóvel teve como justificativa a vantajosidade, a localização e características únicas do imóvel, tendo em vista a inexistência de outro imóvel no local que atenda a demanda da secretaria solicitante.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A Contratada deverá apresentar Recibo de Locação de Imóvel destacando valor de IMPOSTO DE RENDA e apresentar a Secretaria solicitante, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.

9.1.1. Os pagamentos referentes aos valores devidamente atestadas serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento após a apresentação do Recibo de Locação de Imóvel.

9.1.2. O imóvel precisa estar regularizado dentro dos padrões determinados neste processo e suas legislações imobiliárias.

9.1.3. Este processo será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não

exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.1.4. Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 05 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.5. Apresentado o Recibo, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular locação do imóvel, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: VANINA TAVARES MULLER
SUBSTITUTO: PAULO HENRIQUE BOURSCHEID

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contratação, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 08 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
Setor de Planejamento de Aquisições

Kayke Batista de Sá dos Santos

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula nº: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

Folhas nº 16
70
CPL

ITALA CRISTIELLY FERRAZ PAIVA
Matrícula nº: 15406
Coordenador(a) de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário(a): VANIO DE JESUS JORDANI

Folhas nº
CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Documento			
Número: 360/2025	**Data:** 05/05/2025	**Situação:** Deferido	**Valor total:** R$ 568.950,96
Estrutura administrativa: 1.15.001.1 - SECRETARIA DE SAUDE			
Descrição: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT.			

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
859657	352627-5	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	mes	12,0000	R$ 47.412,58	R$ 568.950,96
					Total:	R$ 568.950,96

Folhas nº 44
CPL

Folhas nº 19
CPL

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2025	VALOR 2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0013.2038	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	339039	766	1.500.1002000	347.692,16	221.258,80

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 19
CPL

OFÍCIO SEMSA Nº 810/2025

Sorriso, de 29 abril de 2025.

Ao Senhor
JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Gestor de Planejamento de Contratações

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste encaminhar a documentação necessária para a formalização de nova contratação, referente à locação do imóvel destinado à implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Avenida Claudino Frâncio, salas de números 02, 03 e 04 - Quadra 30, Bairro Jardim Aurora – Sorriso/MT, com área construída de 1.356,63 m².

Na presente oportunidade cabe destacarmos que, a empresa apresentou sua proposta para locação no valor de R$ 58.606,41 (cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente à **R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) o metro quadrado**, após a publicação de Comunicado de Locação de Imóvel em 31/03/2025 (doc. anexo). Sendo que esta secretaria, após a apresentação das avaliações mercadológicas (doc. anexos), apresentou uma contraproposta, chegando ao valor final de **R$ 47.418,58 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, o que representa um valor de **R$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** o metro quadrado, valor mais condizente com a realidade de mercado apontada pelos avaliadores e garantindo uma redução de aproximadamente **19,10%.**

Ainda é importante pontuar que, embora o imóvel ofertado não atenda todos os requisitos estabelecidos no chamamento público, esta secretaria levou em consideração para aprovar a contratação do referido imóvel o fato de que, houve tempo hábil para outros proprietários apresentarem imóveis para a locação pretendida, fato que não ocorreu. Também se considerou a situação do atual imóvel utilizado para a estrutura do CAF, visto que o município é alvo de uma Ação Civil Pública do Ministério Público Estadual desde 2014 **(Proc. nº 0004856-16.2014.8.11.0040)**, por conta das irregularidades da estrutura atual, que não dispõe de condições adequadas para o acondicionamento de medicamentos e não possui alvará da vigilância sanitária estadual.

Ademais, importante destacar que, a troca de imóvel deve ocorrer em caráter de urgência, conforme recomendação apresentada pela Controladoria Geral do Município que, por meio da Notificação CGM nº 016/2023, notificou os gestores da época para que se promovesse a construção da Central de Abastecimento Farmacêutico como

Folhas nº 20 10 CPL

prioridade ou que fosse providenciada a locação de novo local pra funcionamento regular da CAF, condizente com as normas regulamentadoras de segurança sanitária.

Nesse contexto, a mudança de local é indispensável para garantir a regularidade no armazenamento dos medicamentos, não havendo mais prazo hábil para aguardar novos trâmites de escolha de imóvel muito menos tempo para construção de um espaço próprio.

Registramos ainda, que a secretaria fará estudo com uma equipe técnica e o Prefeito Municipal para avaliar a viabilidade de construção de um prédio próprio, contudo, neste momento a locação, assim como em outras oportunidades se mostra mais viável para solucionar a presente situação.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário municipal de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

"**Missão:** zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO CGM N° 016/2023	
Autor:	Controladoria Geral do Município – CGM
Notificados:	**ARI GENÉZIO LAFIN** Prefeito Municipal **LUIS FÁBIO MARCHIORO** Secretario Municipal de Saúde e Saneamento **EDNILSON DE OLIVEIRA** Secretário Municipal da Cidade **SÉRGIO KOCOVA SILVA** Secretário Municipal de Fazenda
Assunto:	Irregularidades – Instalações – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Gabinete do Prefeito
Recebido Em: 19/08/23

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e, na Lei Complementar Municipal n° 016/2004, e,

CONSIDERANDO o papel da Controladoria Geral do Município – CGM, órgão de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal de Sorriso, que tem por competência zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade aos princípios constitucionais, examinando a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração, proteção do patrimônio do Município, entre outras correlatas, inclusive, fornecendo apoio aos Órgãos de Controle Externo (TCE/MT, TCU, CGU e Ministério Público);

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município tem ao longo dos anos emitido Orientações Técnicas, Instruções Normativas, Pareceres de Controle Interno, Notificações, com recomendações/orientações direcionados ao Gestor, Secretários, Diretores e Coordenadores visando a mitigação dos problemas encontrados, assim como a normatização dos procedimentos internos de cada Secretaria e Departamento;

CONSIDERANDO que a responsabilidade por implantar, manter e monitorar os controles internos para assegurar uma gestão eficiente é da Administração Pública, cabendo a Controladoria Geral, através de fiscalização interna, avaliar a qualidade desses controles;

CONSIDERANDO que cabe a esta Controladoria alertar formalmente a autoridade administrativa competente quando o assunto tratado recai sobre vossa responsabilidade;

CONSIDERANDO que as recomendações técnicas a serem apresentadas nesta Notificação, decorrentes do diagnóstico analítico inferido junto à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) visa a identificação de irregularidades estruturais e emissão de recomendações urgentes voltadas ao atendimento do direito fundamental à saúde e segurança sanitária;

CONSIDERANDO ser inconteste a obrigação do Poder Público em garantir saúde e segurança aos seus cidadãos, provendo condições indispensáveis ao pleno exercício desses

direitos, gerindo, conforme a legalidade, as ações e serviços públicos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o teor do Ofício CAF n.º 21/2023, encaminhado a esta Controladoria Geral pelas Sras. Priscilla Diel Bobrzyk, Coordenadora da Assistência Farmacêutica e Vanina Tavares Muller, Farmacêutica e Bioquímica, no qual relatam a existência de inúmeras irregularidades estruturais e sanitárias junto ao prédio aonde se encontra instalado a CAF, expondo a riscos não somente o estoque de medicamentos, como também a integridade da equipe de trabalho que labora no local;

PREFEITURA DE SORRISO

DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

OFÍCIO CAF 21/2023 **Sorriso, 19 de julho de 2023.**

EXMº Sr Prefeito
Ari Genézio Lafin Estevam Hungaro Calvo Filho
Gabinete Prefeito
Nesta

Com Cópia:
Sr Estevam Hungaro Calvo Filho
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Luis Fábio Marchioro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Laércio Costa Garcia
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECEBIDO EM 19/07/23 Andrieli Garcia

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para relatar nossa preocupação referente às atuais instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Como é de conhecimento de Vossas Senhorias a CAF é a Unidade de Saúde responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição de todos os medicamentos e insumos médicos utilizados na rede municipal de assistência em saúde.

No momento a CAF encontra-se instalada em um imóvel alugado incompatível com suas funções. Tal fato ocorre desde 2021 onde um grave acidente que felizmente acarretou apenas prejuízos materiais, mas que poderia ter causado danos humanos deletérios, em virtude do desabamento repentino do telhado. Este episódio comprometeu a estrutura do antigo prédio em que estávamos alojados e para o qual já vínhamos há anos alertando sobre a necessidade de reformas e paralelamente a consideração da construção de sede própria visando adequação às normas sanitárias bem como compatibilização do espaço de armazenagem acompanhando a demanda crescente por medicamentos na rede municipal.

Folhas nº 22-V 10 CPL

CONSIDERANDO que, neste mesmo Ofício, as servidoras supramencionadas relatam sua frustração diante do cancelamento do Processo Licitatório (Concorrência Pública n.° 005/2023) que visava a construção da CAF, enumerando as principais vantagens que o Município obteria com a devida retomada do processo licitatório de construção do prédio próprio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

CONSIDERANDO que ao tomar conhecimento dos fatos, de prontidão, a Controladoria Geral do Município oficiou ao Departamento de Licitação (OFÍCIO CGM n.° 128/2023), com o fito de buscar esclarecimentos precisos acerca dos motivos que levaram ao cancelamento da Concorrência Pública n.° 005/2023;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
"**Missão:** zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

OFÍCIO CGM Nº 128/2023

Sorriso, 27 de julho de 2023.

Ao Senhor
ÉSLEN PARRON MENDES
Responsável Departamento de Licitação

ASSUNTO:

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria esclarecimentos acerca dos motivos que ensejaram o cancelamento do Processo Licitatório – Concorrência Pública n.° 005/2023, que visava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.**

Sem mais para o momento, expresso votos de estima e consideração.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 31/07/2023
Obs. Justificar a documentação faltosa.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
LAÉRCIO COSTA GARCIA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 1

CONSIDERANDO que, por intermédio do OFÍCIO/DPL/SOR n.° 077/2023, o responsável pelo Departamento de Licitação esclareceu que o cancelamento do processo licitatório em questão ocorreu por solicitação da Secretaria Municipal da Cidade (OFÍCIO SEMCID n.° 982/2023), em vista de pedido prévio realizado pelo gestor municipal, em conjunto com os Secretários Municipais da Fazenda e da Saúde, devido à queda de arrecadação do Município de Sorriso;

SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OF/DPL/SOR/N.° 077/2023

Sorriso/MT, 31 de JULHO de 2023.

Ao Senhor:
LAÉRCIO COSTA GARCIA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO OFÍCIO CGM 128/2023. CANCELAMENTO DO PROCESO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Senhor Controlador,

Ao tempo em que, expresso nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, referente á solicitação encaminhada por esta ilustre controladoria, vimos por meio deste registrar que, o **CANCELAMENTO** do processo licitatório ocorreu por sugestão da Secretaria da Cidade **(Ofício SEMCID nº 982/2023 – anexo)** e acatado pelo **Prefeito Municipal** que, por meio do **Despacho de Cancelamento (anexo) determinou o seu cancelamento.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas existentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESLEN PARRON MENDES

Atesto o recebimento do(s) Material(ais) Serviço(s) da(o) presente
Em: 02 / 08 / 2023 às 07h07

Av. Porto alegre, 2525 – Centro – CEP: 78890-900 – Sorriso –MT – Brasil – Site: sorriso.mt.gov.br – Tel. +55 (66) 3545-4700

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 540 CPL

OFÍCIO SEMCID Nº 982/2023

Sorriso – MT, 16 de junho de 2023

Ilmo. Sr.
ESLEN PARRON MENDES
Procurador Geral do Município de Sorriso

Recebido em 19/06/23
Procuradoria Municipal de Sorriso
Prefeitura de Sorriso

Prezado, em que o cumprimento, venho através deste solicitar o cancelamento do certame nº 005/2023 que se trata da construção do CAF - centro de abastecimento farmacêutico, esta solicitação deve -se a um pedido do senhor prefeito municipal, juntamente com os secretários de fazenda e saúde.

Informamos que por queda na arrecadação do município, esta demanda será colocada no programa Sorriso mais 10, e caso nossa arrecadação melhore ou consigamos emenda parlamentar para a concretização deste sonho, será novamente encaminhado para ser licitado.

Sem mais para o momento fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIA VESCOVI DENARDI FENALI
Assessora Adjunta – Secretaria da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 541
CPL

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.

Ref: Concorrência Pública nº. 005/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO: que o **art. 49 da Lei 8666/93** estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";

CONSIDERANDO: A **Súmula 473 do STF**, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: a manifestação apresentada por meio do **Ofício SEMCID nº 982/2023;**

CONSIDERANDO: a necessidade de adequação orçamentária para o ano de 2023 e o planejamento estrutural e de gastos para os próximos exercícios financeiros.

RESOLVE:

CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 005/2023,** cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se,

Sorriso/MT, 26 de junho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Medicamentos (Relatório 25) estabelece, dentre as responsabilidades do gestor municipal, a de investir na infraestrutura de centrais farmacêuticas e das farmácias dos serviços de saúde, visando assegurar a qualidade dos medicamentos e de receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução n.°338/2004), em seu inciso III, esclarece que a "Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional";

CONSIDERANDO que este conjunto de ações envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SSA n.° 001/2019 - Versão 02 (Decreto Municipal n.° 930/2023) que dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Assistência Farmacêutica, definindo a organização e distribuição das tarefas, a prescrição, dispensação e fornecimento de medicamentos em todas as unidades de saúde do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e estabelece a

responsabilidade do Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica em avaliar, de forma permanente, as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;

CONSIDERANDO que a Portaria do MS/SVS N° 802, de 08 de novembro de 1998, publicada em 09/10/98, disciplina entre outros o controle sanitário na produção, distribuição, transporte e armazenagem dos produtos farmacêuticos e instituiu o sistema de controle e fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos a ser operado pelas vigilâncias sanitárias nos três níveis de governo, sob a coordenação da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a CAF trata de uma construção destinada ao recebimento, estocagem, guarda e expedição dos medicamentos e insumos farmacêuticos, visando a assegurar a conservação adequada dos produtos em estoque (MARIN, 2003);

CONSIDERANDO que o armazenamento e a distribuição são as etapas do Ciclo da Assistência Farmacêutica que visam assegurar a qualidade dos medicamentos através de condições adequadas de armazenamento e um controle de estoque eficaz, bem como garantir a disponibilidade dos medicamentos em todos os locais de atendimento ao usuário (Cosendey, 2000);

CONSIDERANDO que a eficácia dos medicamentos está diretamente relacionada à manutenção de sua estabilidade, que, por sua vez, depende de armazenamento, transporte e

manuseio em condições adequadas, desde sua fabricação até sua dispensação. Todos os produtos devem ser armazenados obedecendo às condições técnicas ideais de luminosidade, temperatura e umidade, a fim de assegurar a manutenção de características necessárias à correta utilização;

CONSIDERANDO que em visita técnica *in loco* realizada pela equipe da Controladoria Geral do Município, em data de 24/07/2023, restou possível aferir a presença de sérias irregularidades junto às instalações da Central de Abastecimento Farmacêutica que, de fato, apresentam riscos de dano e perecimento aos medicamentos estocados no imóvel locado, sendo elas:



IMAGEM 01 – AREA DE RECEPÇÃO DE PESSOAS COMPARTILHADA COM AREA DE EXPEDIÇÃO E RECEPÇÃO DE MERCADORIAS

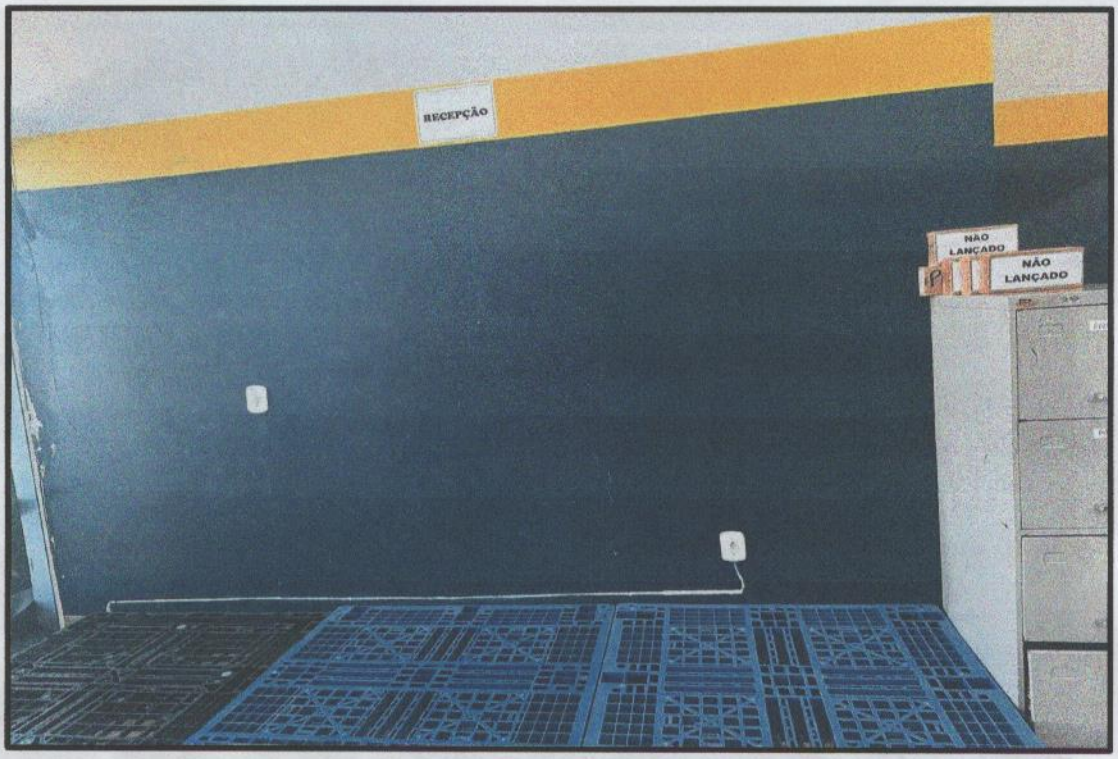


IMAGEM 02 – AREA DE RECEPÇÃO DE MEDICAMENTOS

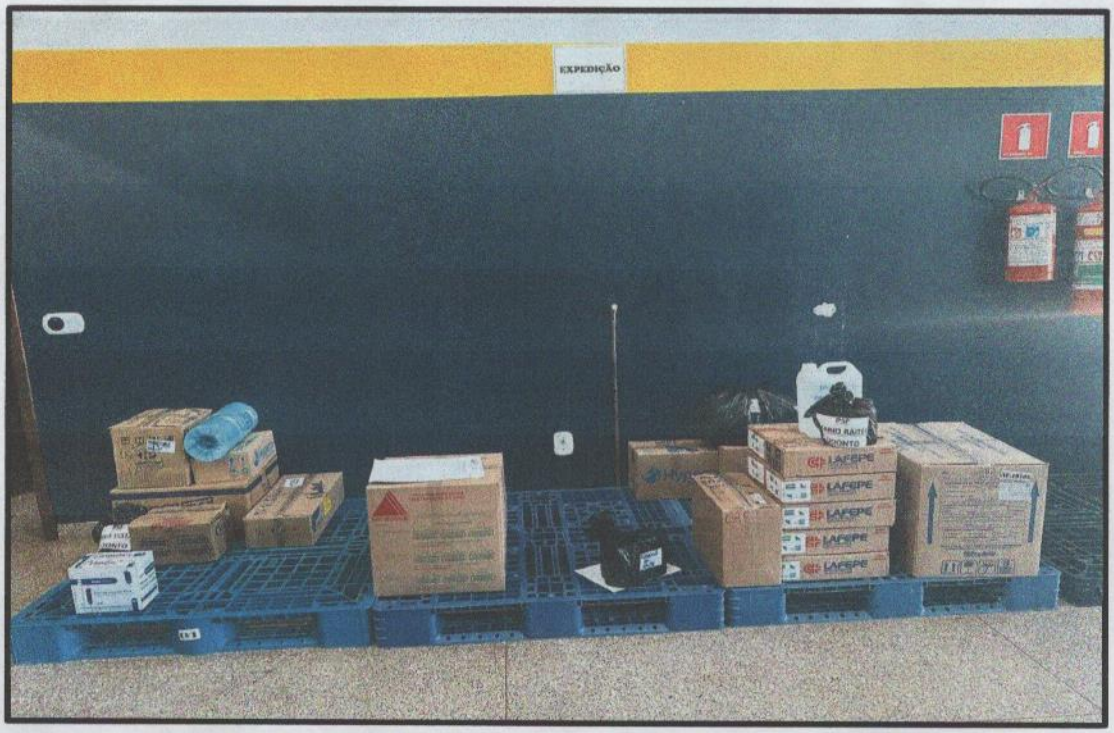


IMAGEM 03 – ÁREA DE EXPEDIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Fo no
26 - V
CPL



IMAGEM 04 - ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



IMAGEM 05 - ESPAÇO REDUZIDO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

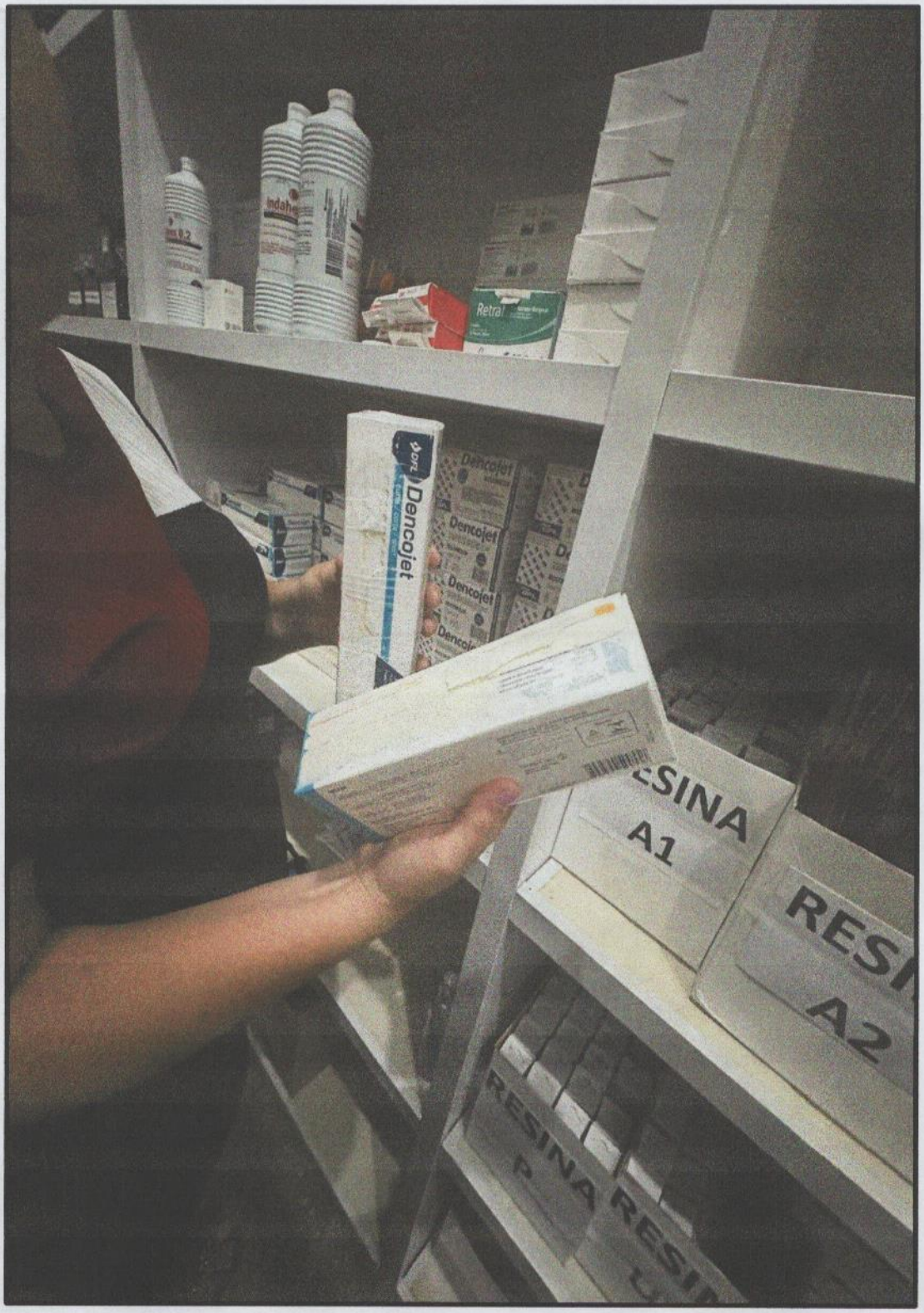


IMAGEM 06 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DANIFICADOS

FOLHA Nº
27-V



IMAGEM 07 - - ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

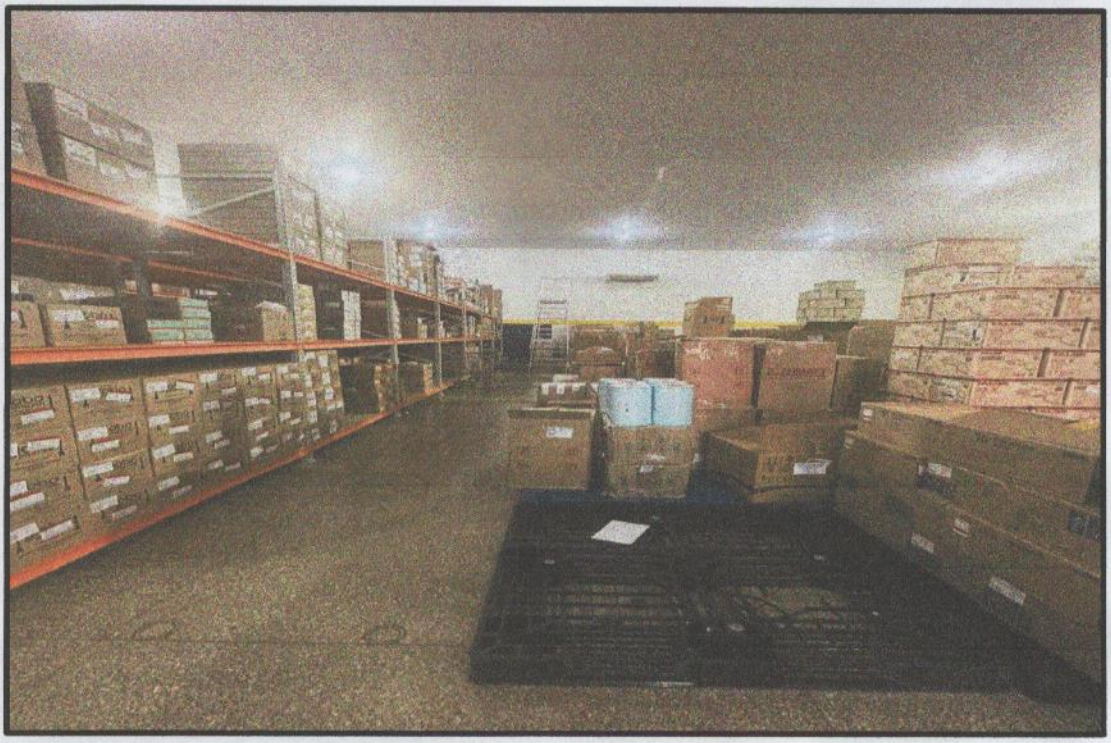


IMAGEM 08 - ÁREA DE ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS - CAF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

"**Missão:** zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br



IMAGEM 09 – ÁREA DE ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS – CAF



IMAGEM 10 – ÁREA DE ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS – CAF



IMAGEM 11 - ÁREA DE ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS - CAF - PRESENÇA DE BURACOS NAS PAREDES - AUSENCIA DE TELAS NAS JANELAS E DE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A LUMINOSIDADE



IMAGEM 12 - ÁREA DE CONVIVÊNCIA/ALIMENTAÇÃO CAF - AUSENCIA DE TELAS MILIMETRADAS NAS JANELAS

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

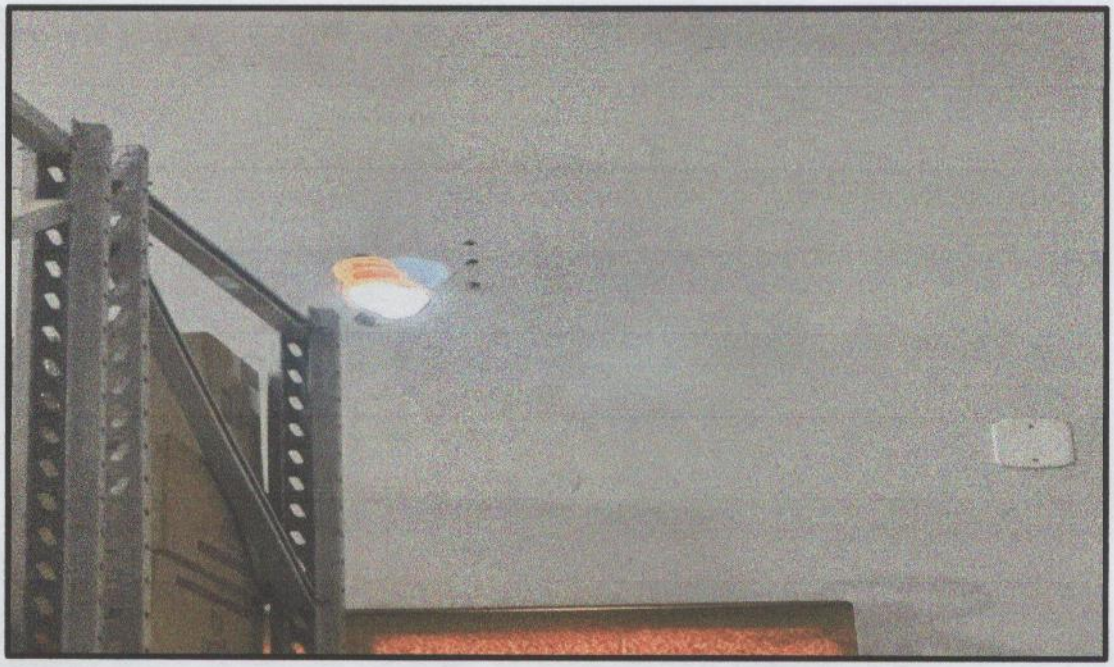


IMAGEM 13 – ÁREA DE ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS - CAF

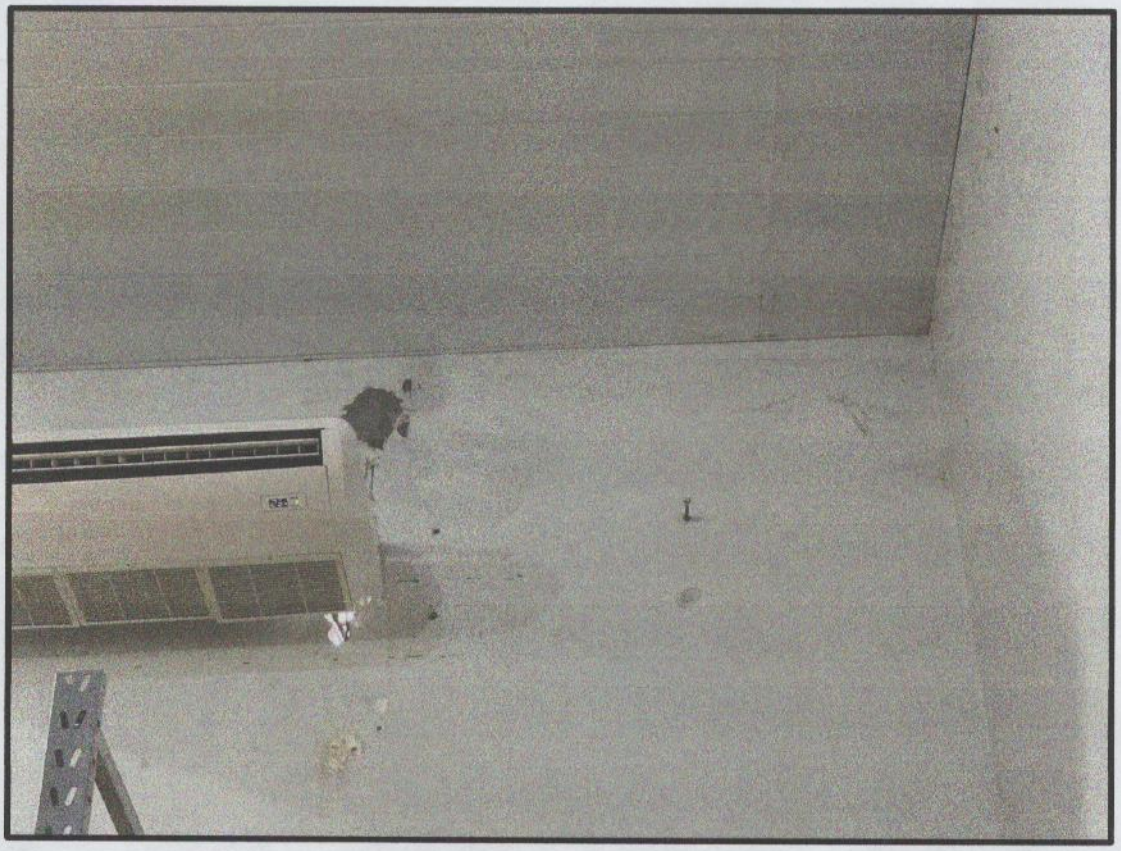


IMAGEM 14 – ÁREA DE ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS – CAF – INFILTRAÇÕES E BURACOS NA PARED

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

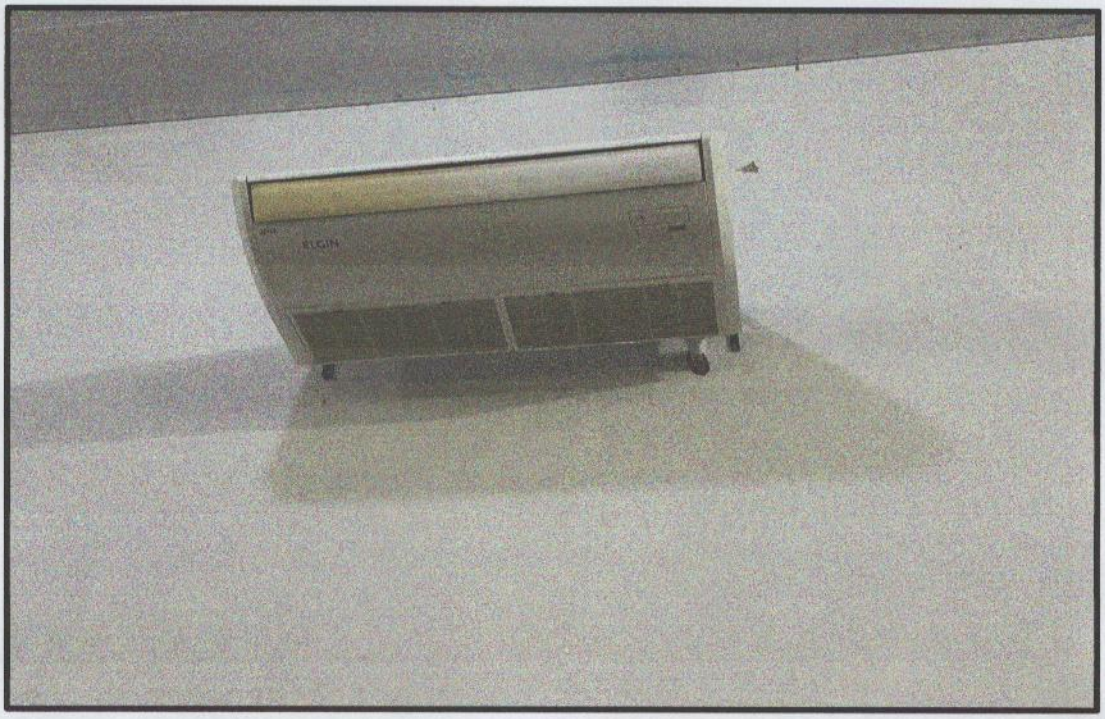


IMAGEM 15 - APARELHO DE AR CONDICIONADO EM DESUSO



IMAGEM 16 - MATERIAIS EMPILHADOS DE FORMA IRREGULAR

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br



IMAGEM 17 - MATERIAIS EMPILHADOS DE FORMA IRREGULAR

CONSIDERANDO que, em análise dos registros fotográficos auferidos em razão da visita técnica realizada junto a CAF de Sorriso, bem como de entrevista estabelecida com a farmacêutica responsável, constatou-se as seguintes inadequações:

a) Área de carga e descarga de medicamentos estabelecida no mesmo espaço físico. Ausência de cobertura expondo as cargas às intempéries climáticas;

b) Área de recepção e expedição de mercadorias e área de recepção de pessoas, todas localizadas em um único e reduzido espaço;

c) Área de estoque de materiais odontológicos: ausência de telas milimetradas nas janelas, climatização inadequada, espaço reduzido para o acondicionamento dos fármacos e equipe de trabalho;

d) Medicamentos dispostos de forma irregular, empilhados uns sobre os outros, dificultando a identificação e organização pela equipe, por critério de lote e validade;

e) Caixas de medicamentos encostados em paredes, podendo resultar na perda de eficiência;

f) Ausência de espaço adequado acarreta outros problemas graves como o desabastecimento de medicamentos;

g) A impossibilidade, quanto ao estoque de segurança determina prejuízos financeiros ao ente público, em decorrência da oscilação de preços no mercado de medicamentos; por consequência, constantes são os pedidos de reequilíbrio financeiro nos contratos firmados com os fornecedores;

h) Ausência de alvará sanitário em razão da precária estrutura de armazenagem de medicamentos;

i) Problemas na climatização do estoque de medicamentos, em razão da ausência de dimensionamento elétrico necessário para acomodar outros aparelhos de ar condicionado com a rede;

j) Risco permanente de incêndios em razão da sobrecarga das instalações elétricas. Mesmo o local dispondo de aparelhos de ar condicionado instalados em quantidade insuficiente para a manutenção e controle da climatização do estoque, o inadequado dimensionamento das redes, existe o risco eminente de incêndio de alta proporção em razão da inflamabilidade dos materiais que acondicionam o local;

k) O setor de produtos odontológicos encontra-se alocado em espaço reduzido, o que determina o acondicionamento inadequado do estoque e, consequentemente, dificuldade de organização, controle e manuseio pela equipe responsável;

l) A CAF não dispõe de sistema de alerta/monitoramento contra incêndios e furto, expondo a risco todo o estoque de medicamentos;

m) As paredes do local de armazenamento apresentam infiltrações e buracos; da mesma forma as janelas não possuem telas de proteção milimetradas, situações estas que viabilizam a entrada de insetos e roedores, colocando em risco a eficiência e qualidade dos fármacos estocados;

n) As janelas que guarnecem o espaço de armazenamento de fármacos e demais materiais na CAF não apresentam proteção eficiente para fins de conter a luminosidade externa, colocando em risco a eficiência dos medicamentos estocados.

CONSIDERANDO que no decorrer da visita técnica, atestou-se que a CAF de Sorriso não dispõe de espaço adequado para os procedimentos de carga e descarga, visto que não detém cobertura frontal, permitindo a exposição das cargas às intempéries climáticas e consequente risco de alterações físico-químicas dos fármacos;

CONSIDERANDO que de acordo com o **MANUAL PARA GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – UNA SUS** recomenda-se que o acesso à Central de Abastecimento Farmacêutico seja otimizado com a instalação de plataformas que facilitem os procedimentos de carga e descarga, áreas de manobra e estacionamento de carros e caminhões;

CONSIDERANDO que a área de recepção de pessoas encontra-se localizada no mesmo espaço reduzido da área de recepção e expedição de mercadorias; embora os medicamentos estejam alocados em palets, restando possível diferenciar

referidos ambientes, existem evidentes riscos de acesso aos fármacos por terceiros estranhos, já que não há restrição de entrada;

CONSIDERANDO que no decorrer da visita, ainda restou possível aferir que o espaço destinado ao armazenamento e estocagem dos materiais odontológicos é reduzido, tornando dificultosa a operacionalização e controle pela equipe de trabalho;

CONSIDERANDO que em entrevista estabelecida com a servidora que integra a equipe de trabalho do setor de odontológicos da CAF, a mesma relatou (evidenciado em fotografia) que alguns produtos são danificados em razão da inadequada climatização, como por exemplo uma caixa de materiais unida a outra por decorrência da alta temperatura a que são submetidas;

CONSIDERANDO que nos registros fotográficos realizados por ocasião da visita técnica pela Controladoria, restou possível evidenciar a presença de escadas no corredor de passagem, além de inúmeras caixas empilhadas na área de armazenamento/estocagem de medicamentos, dificultando a locomoção da equipe de trabalho local e, por consequência, a organização dos medicamentos para fins de identificação e manuseio de acordo com os critérios necessários;

CONSIDERANDO, ainda, a aferição pela equipe técnica de caixas de medicamentos encostados em paredes, prática esta não recomendada pelas normativas vigentes, ante o risco de alteração das propriedades físico-química dos fármacos;

CONSIDERANDO que o empilhamento de caixas de medicamentos evidenciado no local auditado trata-se de medida não recomendada pelos fabricantes, haja vista a incidência de riscos de queda e consequente deterioração do fármaco armazenado; outrossim, o empilhamento dificulta a organização dos itens por lote/validade, dificulta a limpeza do local e ainda determina a movimentação constante de cargas e posterior dificuldade de localização;

CONSIDERANDO que de acordo com o **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS** do Ministério da Saúde, em seu item 13.6 estabelece que a "estocagem, quer em estantes, armários, prateleiras ou estrados, deve permitir a fácil visualização para a perfeita identificação dos medicamentos, quanto ao nome do produto, seu número de lote e seu prazo de validade.";

CONSIDERANDO que este mesmo Manual, em seu item 13.10, estabelece que "a movimentação de pessoas, escadas e veículos internos nas áreas de estocagem deve ser cuidadosa para evitar avarias e comprometimento e/ou perda de medicamentos.";

CONSIDERANDO as disposições contidas na **RESOLUÇÃO RDC nº 430/2020**, que dispõe sobre **BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENGAEM E DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS**, a saber:

> Art. 44. As instalações devem ter dimensão compatível com o volume das operações realizadas.

> Art. 51. Os medicamentos não devem ser posicionados diretamente no chão ou encostados nas paredes, devem guardar distância mínima do telhado e não devem estar em locais de incidência direta da luz solar.
>
> Art. 52. Os paletes devem ser de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.
>
> Art. 53. A armazenagem deve obedecer a um endereçamento lógico que evite trocas e forneça a localização inequívoca dos quantitativos armazenados.
>
> Art. 54. A armazenagem deve obedecer à configuração de carga estabelecida para o medicamento.

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal n.° 930/2023, que aprova a Instrução Normativa SSA n.° 001/2019 - Versão 02** (Dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Assistência Farmacêutica), de igual forma, estabelece no âmbito municipal as regras de armazenamento e estocagem de medicamentos, *in verbis:*

> **Art. 99.** Na CAF a estocagem deve observar as orientações fornecidas pelo fabricante tais como limite de empilhamento e temperatura.
>
> **Art. 100.** O estoque pode ser organizado em pallets plásticos de forma a separar medicamentos e suas diferentes formas farmacêuticas e correlatos por ordem alfabética. Caso seja necessário fazer realocações de produtos, sempre manter a ordem alfabética de distribuição e privilegiar a guarda estratégica dos lotes que vencerão primeiro para que sejam os primeiros a ser dispensados.

§ 1° Os pallets devem manter distância mínima de 50 cm em relação à parede e os corredores entre as filas com distância que permita a movimentação do carrinho de carga.

§ 2° Devem ser estocados sobre estrados, prateleiras, em local que não receba a luz direta do sol.

§ 3° Afixar em local visível o nome do produto, número do lote, prazo de validade.

§ 4° Se houver recebimento de dois lotes diferentes do mesmo produto, identificar e estocar separadamente.

§ 5° Não estocar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, assim, evitam-se possíveis trocas na hora da expedição.

§ 6° Materiais passíveis de quebra (frascos, ampolas) deverão ser guardados em local menos exposto a acidentes;

§ 7° Os medicamentos com datas de validade mais próximas deverão ficar à frente, para que sejam distribuídos primeiramente;

§ 8° Não colocar diretamente sobre o chão, evitar colocar peso ou empilhar demasiadamente, não arremessar as caixas, manusear adequadamente para manter as características originais.

Art. 101. Os medicamentos da Portaria MS n° 344/98, deverão seguir a legislação e deverão ser estocados em sala própria para medicamentos sujeitos a Controle Especial.

Art. 102. Os responsáveis pelo armazenamento deverão periodicamente fazer rondas pelo depósito de forma a verificar a integridade das embalagens, manutenção do correto empilhamento e organização de produtos.

Art. 103. Os produtos recebidos fora de suas embalagens originais antes de serem armazenados serão conferidos e agrupados em caixas de papelão e devidamente etiquetados e lacrados. Na identificação constará o nome e apresentação do produto, lote, validade e quantidade na embalagem. Não será permitida a guarda de nenhum produto sem a devida identificação.

CONSIDERANDO que o critério da correta climatização do local de armazenamento e estocagem de medicamentos deve ser objeto de constante atenção por parte da equipe responsável, sendo que em visita realizada pela Controladoria Geral junto à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) restou possível aferir a presença de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado já instalados, porém 01 (um) sem uso, o que foi justificado pela profissional farmacêutica entrevistada que em razão do dimensionamento elétrico inadequado do local, torna-se inviável a operacionalização desse aparelho;

CONSIDERANDO que os aparelhos de ar condicionado em funcionamento não são suficientes para o controle adequado da temperatura no local de armazenagem daqueles medicamentos que necessitam de condições especiais de conservação. A quantidade de aparelhos necessários e a definição de sua potência deverão ser calculadas conforme dimensão do local onde estão instalados;

CONSIDERANDO que a ausência de climatização homogênea e adequada em diversos pontos do local auditado, somado às extremas temperaturas do Município de Sorriso, coloca em risco a eficiência dos medicamentos estocados que deixam de estar refrigeradas tal qual exigido pelos protocolos dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que nas **ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS** apresentadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA constam recomendações acerca da escorreita climatização a ser observada nos locais de armazenamento de medicamentos, vejamos:

> **A temperatura ideal para conservação em ambiente é até 25°C ou 30°C? Existe algum documento oficial informando essa normativa?**
> **Resposta Anvisa:** A temperatura ideal para conservação em temperatura ambiente é de 15°C a 30°C. Como não deve passar de 30°C, é bom evitar que o medicamento permaneça nessa temperatura, porque qualquer variação pode ir para fora da faixa. A Resolução RE 01/2005 possui uma tabela

com as condições de armazenamento e os estudos de estabilidade.

CONSIDERANDO que a **Instrução Normativa SSA n.° 001/2019 - Versão 02 (Decreto Municipal n.° 930/2023)**, de igual forma, traz disposições acerca do controle ideal de temperatura para determinar a estabilidade dos medicamentos armazenados na CAF:

> **Art. 95.** Os medicamentos que necessitam de refrigeração, para a sua conservação, deverão ser armazenados em refrigerador apropriado, fazendo-se controle diário da temperatura na planilha "Verificação da Temperatura da Geladeira" conforme as recomendações do fabricante.
>
> **§ 1°** Os locais de armazenamento dos medicamentos, que não necessitam de refrigeração, também deverão ter controle diário de temperatura na planilha "Verificação de Temperatura Ambiente", sendo que a temperatura ambiente recomendada para estocagem é de 25°C a 30°C.
>
> **§ 2°** A umidade relativa do ar também deverá ser registrada diariamente na planilha "Verificação da Umidade Relativa do Ambiente", sendo que a recomendada para a conservação dos medicamentos e de 40 a 70%.
>
> **§ 3°** Todo problema com a temperatura da geladeira e/ou ambiente deverá ser repassado para o coordenador da unidade, para as devidas providências.

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

CONSIDERANDO que deficiente estrutura da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) determina a incidência de outros problemas que afetam o direito fundamental à saúde do cidadão, usuário do serviço público. De fato, ante a ausência de espaço de condições de climatização favoráveis, torna-se prejudicada a aquisição de medicamentos em caráter regular, comprometendo, pois, a formação de estoque de segurança, o que resulta no desabastecimento de fármacos;

CONSIDERNADO que o resultado imediato e de maior visibilidade do desabastecimento é o cancelamento ou adiamento de procedimentos e o consequente aumento dos riscos das enfermidades. Nas instituições hospitalares, deve também ser considerado o risco de prolongamento do tempo de internação, com todas as suas consequências clínicas, sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que problemas de estoque de segurança junto ao CAF refletem diretamente na precariedade dos serviços prestados pelas instituições hospitalares e unidades de saúde; consequentemente, resta comprometida a preservação e cuidado da vida humana. A falta de insumos pode acarretar rupturas drásticas na assistência à saúde, o que é determinado pela precariedade no atendimento de urgência e ausência de fármacos e medicamentos para atendimento das demandas;

CONSIDERANDO que em visita técnica ao local auditado, ainda foi aferida a ausência alvará sanitário, que *in casu*, deve ser expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a importância do Alvará Sanitário, o qual tem o objetivo de fazer cumprir a qualidade Técnica da prestação de serviços de Saúde à população em geral, com respeito às normas e regras de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a ausência de alvarás sanitários em estabelecimentos de assistência e de interesse da saúde afronta o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 7.110/99, que dispõe sobre a **promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato nos aspectos relativos à Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e de preservação do ambiente**, *in verbis:*

> **Art.12 São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de assistência à saúde e os estabelecimentos de interesse da saúde.**
> §1º Para fins desta lei, consideram-se de assistência à saúde os estabelecimentos definidos e regulamentados em normas técnicas, destinados principalmente à prevenção de doenças e à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.
> § 2º Entende-se por estabelecimento de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população. **(grifou-se)**

CONSIDERANDO que a supramencionada normativa estadual, em seu artigo 15, estabelece a responsabilidade dos

responsáveis técnicos e administrativos quanto às infrações sanitárias cometidas junto aos estabelecimentos de interesse de saúde, tal como a CAF, *in verbis:*

> **Art. 15** Os estabelecimentos de assistência à saúde a que se refere o Art. 12 e os estabelecimentos de interesse da saúde a que se referem os incisos I a V do Art. 13 somente poderão funcionar sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, segundo a natureza do estabelecimento e de acordo com normas técnicas em vigor.
> **§ 1°** - Os responsáveis técnicos e administrativos responderão solidariamente pelas infrações sanitárias.

CONSIDERANDO que essa ótica de análise, destaca-se que a adequação do almoxarifado de medicamentos se efetiva, dentre outras exigências, pela observância às normas regulamentadoras da segurança sanitária, as quais são estabelecidas justamente para garantir que os medicamentos e materiais médicos distribuídos em toda rede de saúde do município produzam a eficácia esperada, tal como preconizada pelos seus fabricantes;

CONSIDERANDO a presença de infiltrações nas paredes (registros fotográficos) que guarnecem a Central de Abastecimento Farmacêutico, aferida pela Controladoria por ocasião da visita técnica, o que interfere sobremaneira no controle de umidade, determinante para resguardar a integridade e eficácia dos medicamentos armazenados e estocados no local;

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

CONSIDERANDO que de acordo com o **Manual de Assistência Farmacêutica: instruções técnicas para a sua organização (2002)**, organizado pelo Ministério da Saúde, "a Central de Abastecimento Farmacêutico, para assegurar condições ideais de conservação e contribuir para a manutenção da estabilidade dos medicamentos, deverá atender a alguns requisitos básicos (item 4.2.1.1):

- Localização - local de fácil acesso para o recebimento e distribuição dos produtos, com espaço suficiente para circulação e movimentação de veículos.
- Identificação externa - identificação visível por meio de nome e logotipo.
- Sinalização interna - letras ou placas indicativas nas estantes e locais de extintores de incêndio, entre outros.
- **Condições ambientais - condições adequadas de temperatura, ventilação, luminosidade e umidade.**
- Higienização - manutenção constante. Deve estar sempre limpa, isenta de poeira e outras sujidades. A limpeza, além de demonstrar aspecto de organização, é uma norma de segurança, que deve ser rigorosamente seguida.
- Equipamentos e acessórios suficientes – dispositivos necessários à movimentação e estocagem dos produtos.
- Segurança – segurança apropriada à proteção das pessoas e dos produtos em estoque.
- Dimensão – não existe padrão estabelecido para determinar a dimensão adequada de uma Central de Abastecimento Farmacêutico. O tamanho varia em

função das atividades desenvolvidas, quantidade e tipos de produtos a serem estocados; periodicidade das aquisições; intervalo de tempo da entrega de medicamentos pelos fornecedores; sistema de distribuição (se centralizado ou descentralizado); quantidade de equipamentos, acessórios e recursos humanos; áreas necessárias à funcionalidade do serviço (área administrativa, recepção/expedição) e áreas específicas de estocagem.

CONSIDERANDO que, ainda consoante as regras do Manual supradescrito, as instalações "devem ser projetadas em conformidade com o volume operacional do serviço. a) Físicas Piso – plano, para facilitar a limpeza, e suficientemente resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos. Paredes – cor clara, pintura lavável, **isentas de infiltrações** e umidade.";

CONSIDERANDO que além das infiltrações, foi evidenciado no local a presença de buracos nas paredes (registros fotográficos), sem a presença de proteção ou telas milimetradas nas janelas, o que viabiliza o ingresso de pragas e insetos, colocando em risco a eficiência e estabilidade dos medicamentos estocados;

CONSIDERANDO a recomendação contida no **Manual de Assistência Farmacêutica: instruções técnicas para a sua organização (2002)**, destacando dentre os procedimentos operacionais para estocagem de medicamentos (item 4.2.3) "proteger os produtos contra pragas e insetos, colocando telas finas nas janelas.";

Fone: (66) 3545-4700 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – **E-mail:** controladoria@sorriso.mt.gov.br

CONSIDERANDO que no espaço locado para funcionamento da CAF, não foram estabelecidas medidas adequadas para conter a luminosidade externa. A mera alocação de papel pardo nas janelas não se afigura como medida eficiente para evitar os riscos que a luz solar incide sobre os medicamentos;

CONSIDERANDO que o artigo 72 Instrução Normativa SSA n.° 001/2019, estabelece que os medicamentos armazenados na CAF devem ser estocados sobre estrados, prateleiras, em **local que não receba a luz direta do sol;**

CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades relatadas na presente notificação, somado à recente decisão da Administração, que por seu poder de autotutela, determinou o cancelamento de processo licitatório que visava a construção de uma nova CENTRAL DE ARMAZENAMENTO FARMACEUTICO (CAF), faz-se necessária a interferência do controle interno, sob pena de se tolerar uma proteção deficiente ao direito fundamental à saúde e à segurança, submetendo os indivíduos e a coletividade a situação manifestamente ilegal e potencialmente lesiva;

CONSIDERANDO que os responsáveis apontados na presente **NOTIFICAÇÃO** respondem solidariamente por sua inação, que pode vir a resultar em danos irreparáveis à saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que talvez a medida mais apropriada para fazer cessar essa situação fosse a interdição da CAF, para promoção da sua necessária adequação, entretanto, as

consequências para a população seriam muito grandes, eis que cessaria a distribuição de medicamentos para toda rede,

NOTIFICA

O Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, Exmo. Prefeito do Município de Sorriso-MT, o Sr. **LUIS FÁBIO MARCHIORO**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Sr. **EDNILSON DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário Municipal da Cidade, e o Sr. **SÉRGIO KOCOVA SILVA**, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, **RECOMENDANDO:**

1. Que se proceda a reavaliação da necessidade da construção da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)de Sorriso-MT, e sua inclusão na lista de prioridades da agenda governamental, considerando as inúmeras irregularidades pontuadas nesta Notificação e os impactos que as mesmas representam para a saúde e o interesse público;

2. Que uma vez decidido pela retomada do processo licitatório voltado à construção da CAF, sejam minimizados os riscos pontuados nesta Notificação, buscando-se regularizar as inadequações apontadas, até se que ultime a obra licitada;

3. Caso se opte pelo não seguimento do processo de construção da CAF, que se apresentam as justificativas adequadas, mormente levando em consideração as demais obras que se encontram na lista de prioridades e, ainda, que se providencie

a locação de novo local para funcionamento regular da CAF, condizente, em sua estrutura, com as normas regulamentadoras de segurança sanitária.

Ficam cientes os notificados de que a presente **NOTIFICAÇÃO** possui natureza **RECOMENDATÓRIA e PREMONITÓRIA**, no sentido de prevenir responsabilidades civis, penais e administrativas, notadamente a fim de que no futuro não seja alegada ignorância acerca do comando normativo.

Confere-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para que sejam informadas a esta Controladoria Geral as providências adotadas quanto à presente notificação.

É a NOTIFICAÇÃO.

Sorriso, 07 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
LAÉRCIO COSTA GARCIA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº
39-V

Signatário 1: LAERCIO COSTA GARCIA

Assinado com (Cer. Digital) por Laercio Costa Garcia em 14/08/2023 às 10:17 de Brasília

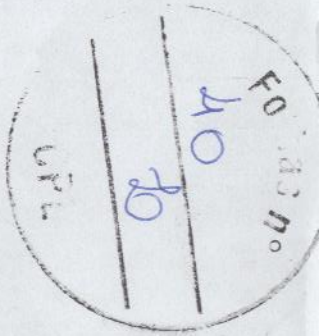
Para confirmar o estado desse documento consulte:

https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar

Código: ndxTzF7tDW

ndxTzF7tDW

MATHEUS DONIZETTI DA SILVA **CRECI Nº 11588**	LUIS CARLOS DEBASTINI **CRECI Nº 10298**	LEANDRO FAGNER MARCHIORO **CREA/MT 026149**	VALOR DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO
R$ 43.412,16	R$ 51.886,21	R$ 46.939,38	R$ 47.412,58



FOLHAS nº 41 10 UPL

Av. Porto alegre, nº1468, B. Morada do Sol
Cel. 66 99661.0909
Email: matheusdonizettidasilva@hotmail.com
CEP: 78894036 Sorriso/MT

PARECER AVALIATÓRIO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

Imóvel: **O imóvel, lote urbano sob n.º 02, 03 e 04 da quadra n.º 30, situado no Bairro Jardim Aurora, com área construída total de 1.356,63m² (mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), distribuída em três salas comerciais, sendo cada uma com 452,21m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), localizadas na Avenida Claudino Frâncio, com infraestrutura completa e aptas ao uso institucional.**

Interessado: **BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

MATHEUS DONIZETTI DA SILVA
Corretor de Imóveis
CRECI nº 11588 – 19ª Região/MT

Av. Porto Alegre Nº 1468, Sorriso, MT.
Fone: 66-996610909
Sorriso/MT, 07 de abril de 2025

FO ...DO
42
10
UPL

Ilmo: Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

MATHEUS DONIZETTI DA SILVA, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 19ª Região/MT sob o nº 11588 F, estabelecido à Av. Porto Alegre 1468, Sorriso, MT, atendendo vossa solicitação, vem apresentar-lhe o presente Parecer avaliatório de locação Imobiliária.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978).

OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é conduzir uma avaliação abrangente para determinar o valor de mercado atual do referido imóvel, com ênfase na sua atratividade e potencial para transação de locação. Este relatório busca fornecer uma visão detalhada dos elementos que impactam o valor do ativo, considerando fatores como localização, características estruturais, tendências de mercado e outros aspectos relevantes. O objetivo final é oferecer insights valiosos que possam orientar decisões informadas quanto à viabilidade e estratégias associadas à comercialização deste bem.

FOLHA Nº 43

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliado está localizado na **Avenida Claudino Frâncio**, no bairro **Jardim Aurora**, município de **Sorriso - MT**, compreendendo **três salas comerciais** com área individual de 452,21 m², totalizando uma área construída de **1.356,63 m²**.

As unidades estão legalmente registradas conforme os seguintes alvarás de construção:

- Sala 02: Alvará nº 813D/2023, quadra 30, lote 02, nº 2218
- Sala 03: Alvará nº 814D/2023, quadra 30, lote 03, nº 2232
- Sala 04: Alvará nº 815D/2023, quadra 30, lote 04, nº 2248

O imóvel conta com infraestrutura completa, incluindo **rede de água, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, rede de internet, avenida asfaltada**, além de estar apto a atender a destinação de interesse público — no caso, a instalação da **CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico**.

O imóvel é de propriedade da empresa **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 97.537.422/0001-32, representada por **Francieli Trevisan**, e a proposta de locação apresenta valor de **R$ 43,20/m²**, com reajuste anual.

Fotos do imóvel:

FOLHA Nº
44
50
CPL



FO... n°
45
b
...PL



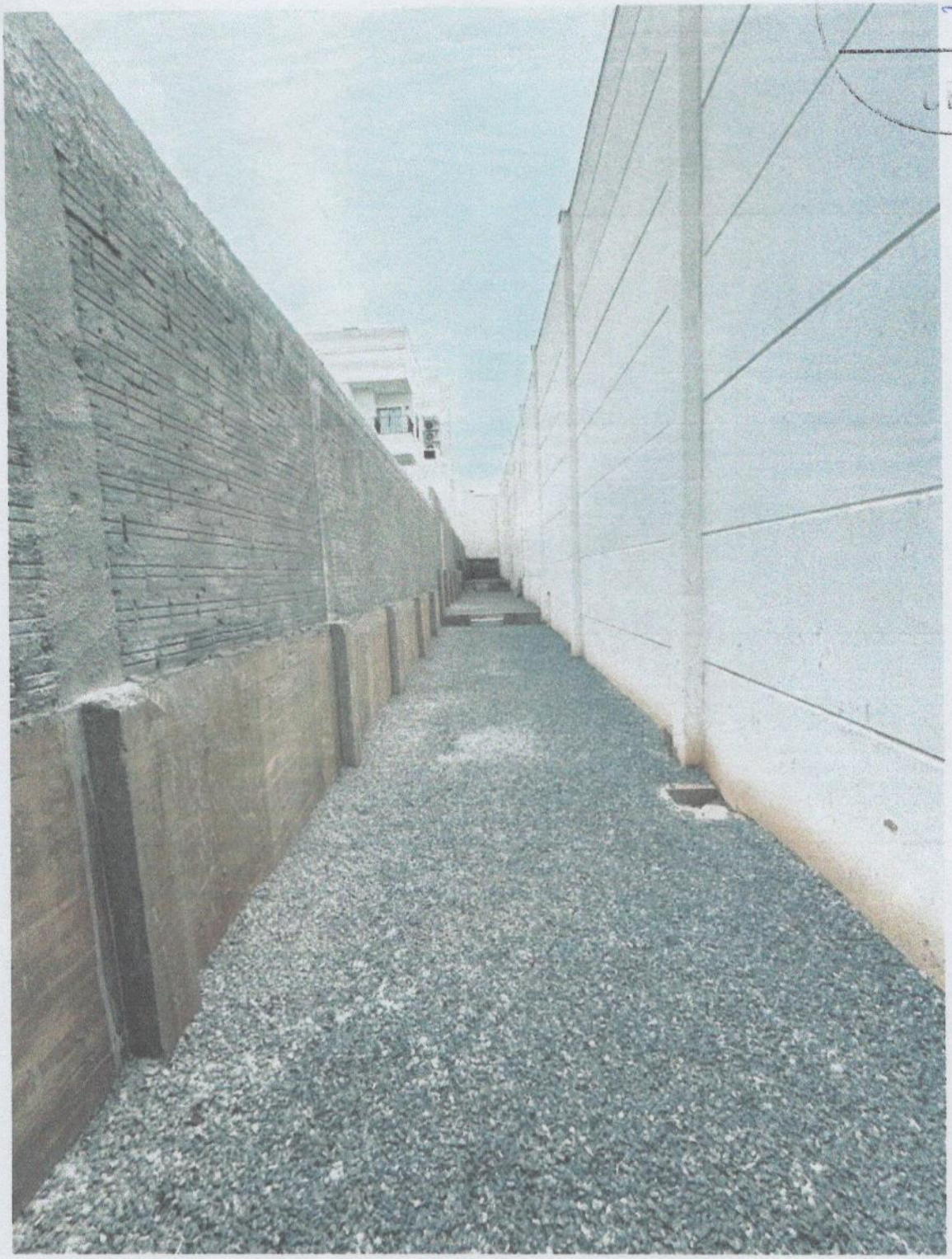
FO ... n°
46
2b



FO n°
47
10



FO... N°
48
72
UPL



FO N°
49
10

CONCLUSÃO

Com base em nossa experiência profissional, após ampla pesquisa de mercado, comparação com imóveis de padrão semelhante na região e consulta a corretores atuantes em Sorriso-MT, concluímos que o valor justo para locação do imóvel em questão é de **R$ 32,00 (trinta e dois reais) por metro quadrado**, totalizando **R$ 43.412,16 (quarenta e três mil e quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)** mensais.

Este valor pode variar em até **10% para mais ou para menos**, considerando as condições específicas de negociação e ocupação.

Tal valor encontra-se em conformidade com a realidade do mercado local, considerando:

- O **alto padrão construtivo do imóvel**, com infraestrutura completa e recém-construída;
- A **localização estratégica** em avenida asfaltada, com acessos facilitados e potencial de valorização;
- A **escassez de imóveis com padrão equivalente** na região, que justifique valores inferiores;
- A comparação com salas comerciais menores, que apresentam valores proporcionais maiores por m².

Diante disso, o valor sugerido é condizente com a realidade de mercado, sendo razoável e justificável para fins de celebração contratual entre as partes. Recomendamos, portanto, a revisão e eventual atualização do valor proposto, assegurando uma remuneração justa ao locador e viabilidade à continuidade do contrato.

Sorriso/MT, 07 de abril de 2025.

MATHEUS DONIZETTI DA SILVA
Corretor de Imóveis
CRECI nº 11588 - 19ª Região/MT

Habitar
Soluções Imobiliárias

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito eu **LUIS CARLOS DEBASTIANI**, brasileiro, maior e capaz, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2803895-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 205.893.952-20, registrado no CRECI da 19ª Região sob o nº 10298, CNAI sob o nº 38693, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 1479, sala 002, Bela Vista, Sorriso/MT, informa a quem interessar possa o parecer técnico de avaliação do imóvel discriminado abaixo.

1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Visa o presente parecer, atendendo à solicitação da **PREFEITURA DE SORRISO/MT**, localizada na avenida Porto Alegre, nº 2525, bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT.

Este Parecer de Avaliação atende a todos os requisitos e da Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 do COFECI (Conselho Federal dos Corretores de Imóveis).

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT-NBR 14.653-2 Avaliação de Imóveis Urbanos, bem como, com base nos dados obtidos de pesquisa na região objeto do presente trabalho.

2- OBJETIVO

O objetivo do presente laudo é analisar e avaliar o valor atual de mercado, considerando o valor de locação mensal do imóvel para fins de uma possível **Implantação da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF.**

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado na Avenida Claudino frâncio, nº 475, Bairro Jardim Aurora, Cidade de Sorriso/MT, denominada sala comercial.



4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

3 sala comerciais , situada na Avenida Claudino Frâncio, no bairro Jardim Aurora, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, sendo as salas de números 02,03,04 quadra 30 com área total de 1.356,63m² .

Edificação comercial denominados salas comercias com as seguintes configurações: **estrutura em alvenaria medindo 452,21m² cada, totalizando 1.356,63m²,** recém construídas Calçadas são largas e projetadas com acessibilidade, incluindo rampas suaves e acabamento em piso intertravado. Há vagas de estacionamento posicionadas diretamente em frente às salas, facilitando o acesso de clientes. O pé-direito elevado proporciona conforto térmico e potencial de aproveitamento interno







5- CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Trata-se de região residencial /comercial, com vario comércios próximos e de fácil acesso, relevo em declive, infraestrutura completa, há pavimentação asfáltica, meio-fio, rede de telefonia e internet, iluminação pública, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, bem como coletas regulares de lixo.

6- DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DO ESTUDO

A metodologia aplicada neste laudo será o método comparativo, onde para obter o valor deste bem, é estimado através de comparações com dados de mercados de outros imóveis comercializados na região.

7- DIAGNÓSTICOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL

Quadro de amostras:

AMOSTRA	LOCALIZAÇÃO	DATA DA PESQUISA	AREA TOTAL (M^2)	VALOR
1	JARDIM AURORA	09/04/2025	599,30	16.500
2	RUA CLAUDIO FRANCIO	09/04/2025	600,00	18.000
3	JARDIM AMAZONIA	09/04/2025	204,00	13.300

Tabela de Homogeneização:

AMOSTRAS	Valor m²/R$	F.Posição na Quadra	F.Topografia	F.Localização no Bairro	F.homo total	Preço Homogeneizado	(Xi-X)²
1	R$ 27,53	0,9	1,00	1,00	0,9	R$ 24,78	181,37
2	R$ 30,00	0,9	1,00	1,05	0,9	R$ 28,35	97,94
3	R$ 65,20	0,90	1,00	1,05	0,9	R$ 61,61	545,87
					MÉDIA	R$ 38,25	

Comparando com os valores determinados na região de ofertas e negócios realizados com características semelhantes às do imóvel avaliado, atribui-se ao imóvel o **valor de mercado aproximadamente de R$ 38,25 o metro quadrado da área avaliada, totalizando no montante de R$ 51.886,21 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)** deste imóvel para locação mensal.

A presente avaliação desconsidera quaisquer ônus que porventura venham existir sobre o imóvel.

8- PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Neste parecer técnico apresentado, presume-se que as informações sobre o imóvel fornecidas pelo solicitante estão corretas e são confiáveis. Assim concluo o presente trabalho, datado e assinado, e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Sorriso/MT, 10 de abril de 2025.

LUIS CARLOS DEBASTIANI:20589395220

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS DEBASTIANI:20589395220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18819852000170, OU=presencial, CN=LUIS CARLOS DEBASTIANI:20589395220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-10 18:59:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIS CARLOS DEBASTIANI
CRECI n° 10298 19° REGIÃO
CNAI Nº 38693

FO... nº
55
26
...

Anexo V

C O F E C I

19ª Região - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: Luis Carlos Debastiani, CPF nº 20589395220, RG nº 28038959 SESP-MT/MT, CRECI nº 10298, Endereço: Rua das Palmeiras ,727 Lt. 08 Qd. 30 Centro, Sorriso-MT. Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA relativo ao imóvel com as seguintes características:
Imóvel Urbano tipo: Outros

Por solicitação de:
Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DO MATO GROSSO

SORRISO-MT , 10 de Abril de 2025

_____

Assinatura do requerente

Espaço reservado para o CRECI

Foi emitido o SELO CERTIFICADOR DIGITAL, identificado pelo nº 097233

Recebi, nesta data, o SELO CERTIFICADOR DIGITAL nº 097233, 10 de Abril de 2025

_____

FO n°
56
70

Sumário

1. Introdução 2

2. Considerações gerais 2

2.1 Vistoria 2

2.2 Localização 2

2.3 Característica da região 2

2.4 Característica do imóvel 3

3. Metodologia aplicada 3

3.1 Tratamento dos dados 5

3.2 Homogeneização e memorial de cálculo 5

4. Conclusão 9

FO 57 10

1. Introdução

O presente trabalho, tem como objetivo a determinação do valor do imóvel localizado na Avenida Claudino Frâncio, sala do lote 02, quadra 30, bairro Jardim Aurora – Sorriso – MT, totalizando 452,21 m², detalhado neste parecer técnico.

Em análise ao oficio de número 526/2025 da secretaria municipal de saúde, tendo como titular da pasta a Sr. Vanio de Jseus Jordani, encaminhada ao secretário de administração, Sr. Bruno Eduardo Pecinelli Delgado. Há a necessidade de estudo de avaliação mercadológica para valores de locação. Foi, portanto, efetuado as pesquisas e elaborado o parecer de valor locatício do imóvel em destaque.

2. Considerações gerais

2.1 Vistoria

De forma minuciosa foi elaborado o estudo do imóvel em destaque, sendo realizada a vistoria no dia 07 de abril de 2025. Nessa vistoria foi possível constatar todas as particularidades do imóvel, como as vias de acesso, benfeitorias enfim, todas as informações necessárias para alcançar resultados confiáveis que expressem a realidade com fidelidade.

2.2 Localização

O imóvel se localiza na Avenida Claudino Frâncio, sala do lote 02, quadra 30, bairro Jardim Aurora – Sorriso – MT, totalizando 452,21 m² e pertencente a zona ZH 2, sob o alvará de número 813D/2023.

2.3 Característica da região

O imóvel se localiza em uma região de ocupação residencial e comercial, alto fluxo de veículos e pessoas devido ao prédio estar próximo a feira municipal e em frente à corporação de bombeiros. A região é provida de asfalto, rede elétrica, telefone e celular, internet via fibra, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, ponto de ônibus, calçamento em boa qualidade.

2.4 Característica do imóvel

Após a vistoria *in – situ,* foram coletados os dados necessários para descrição do imóvel em destaque. O imóvel está construído em um terreno plano e seco com declividade menos que 5%, não contendo muro, por se tratar de um imóvel comercial. Devidamente documentando com alvará e projetos aprovados junto ao município.

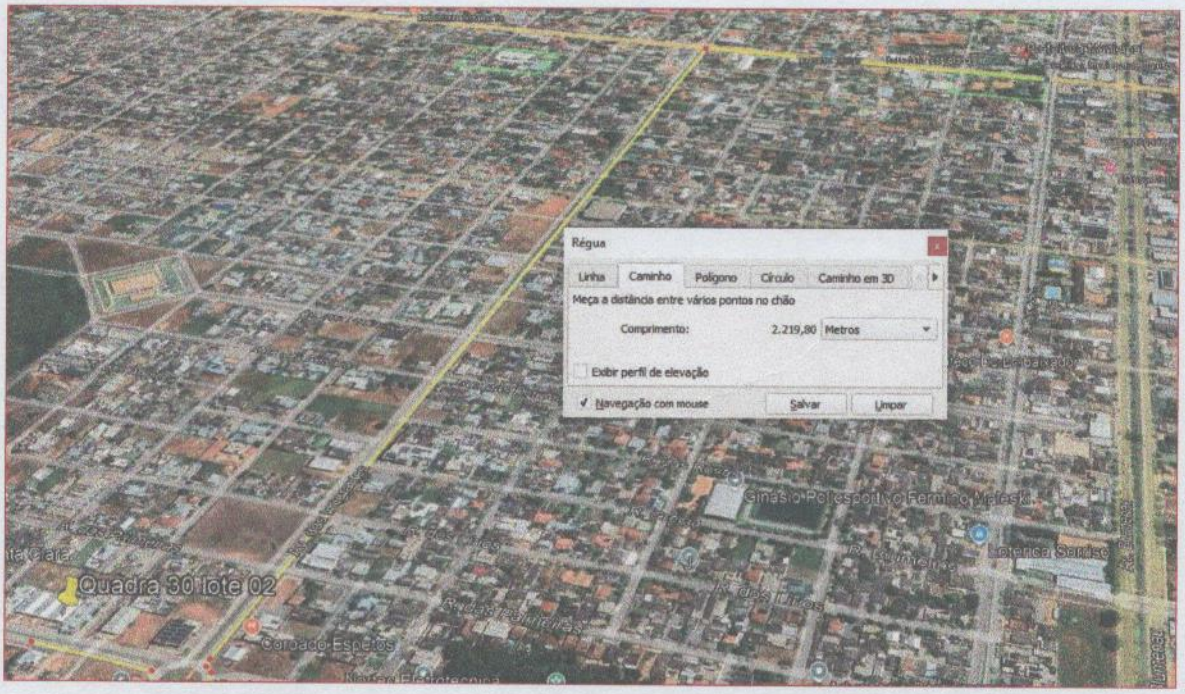


Imagem 1: Localização do imóvel.

3. Metodologia aplicada

O critério técnico utilizado para a determinação do valor correspondente de locação do imóvel, foi o método comparativo direto de dados de mercado. Esse método é aquele pelo qual o valor de mercado de um bem, é estimado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Os dados obtidos foram fornecidos por proprietários (parte-se do princípio que foram fornecidos por boa-fé então são reais) e sites de imobiliárias.

O tratamento dos dados foi aplicado por homogeneização de através de fatores fundamentados no ítem 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2.

Ítem	Descrição	Grau de fundamentação		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os valores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,8 à 1,25	0,5 a 2,00	0,4 a 2,50*
*No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,8 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.				

Tabela 1: Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores. Fonte NBR 14653- 2.

Segundo a NBR, o atendimento a cada exigência do Grau I vale um ponto, do Grau II dois pontos, do Grau III três pontos. O enquadramento global do Laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens em vermelho, atendendo a tabela 1. Neste trabalho foram contabilizados 10 pontos, correspondentes a soma de pontos dos itens atingidos e acima destacados.

GRAUS	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Item 2 e 4, no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Tabela 2: Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamentos de fatores. Fonte: NBR 4653-2

DESCRIÇÃO	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

Tabela 3 – Graus de precisão nos casos de modelo de regressão linear ou tratamento por fatores. Fonte: NBR 14653-2:

Para a estimativa dos valores não foi considerado os custos das benfeitorias e nem as questões patológicas, visto que se utilizarmos esse método seria necessário quantificar todo o projeto e elaborar pesquisa de preço dos materiais empregados, o que demandaria muito tempo, pois em uma obra dessa amplitude temos muitos itens a pesquisar e considerar segundo a recomendação da NBR 14.653-2.

Entende-se ainda ser uma adequação ao código de obras do município e recepção ao público interessado. Portanto com base nos dados obtidos pelas tabelas 1 da norma de avaliação de imóveis, atendendo todas as exigências para o enquadramento no grau III, atinge uma amplitude do intervalo de confiança menor que 15%, portanto o trabalho está enquadrado no **grau III de precisão.**

Procurou-se direcionar a pesquisa de dados da amostra para elementos mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

3.1 Tratamento dos dados

Conforme a NBR 14653-1 (Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais) e NBR 14653-2, (Avaliação de Bens, Parte-2: Imóveis Urbanos), o campo de arbítrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento, limitado a 15% do valor calculado, dentro do qual se pode arbitrar, pelo avaliador, o valor mais representativo do bem, sendo também o intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, correspondente a de 15%, dentro do qual se pode arbitrar o valor do terreno.

3.2 Homogeneização e memorial de cálculo

Elementos amostrais:

área	valor	Valor /m²	Fator de ajuste	VxFA	fonte	local
262	R$ 6.000,00	R$ 22,90	1,00	R$ 22,90	2W Meira	Morada do Bosque
350	R$ 7.500,00	R$ 21,43	1,00	R$ 21,43	2W Meira	Colinas
293	R$ 7.500,00	R$ 25,60	1,00	R$ 25,60	2W Meira	Monte Líbano

300	R$ 4.500,00	R$ 15,00	1,00	R$ 15,00	2W Meira	Porto Alegre
174,97	R$ 7.000,00	R$ 40,01	1,00	R$ 40,01	Formigoni imóveis	CENTRO NORTE
71,34	R$ 3.500,00	R$ 49,06	1,00	R$ 49,06	Formigoni imóveis	CENTRO NORTE
40,8	R$ 2.500,00	R$ 61,27	1,00	R$ 61,27	Formigoni imóveis	CENTRO NORTE
126	R$ 4.270,00	R$ 33,89	1,00	R$ 33,89	Maestria	CENTRO NORTE
370	R$ 10.000,00	R$ 27,03	1,00	R$ 27,03	Maestria	CENTRO NORTE
600	R$ 9.500,00	R$ 15,83	1,00	R$ 15,83	Maestria	Industrial 2ª Etapa
157,5	R$ 5.800,00	R$ 36,83	1,00	R$ 36,83	Maestria	Centro Norte
676	R$ 15.000,00	R$ 22,19	1,00	R$ 22,19	ADDE Negócios	Novo horizonte
135	R$ 6.000,00	R$ 44,44	1,00	R$ 44,44	Prime Imóveis	Parque Universitário
380	R$ 11.000,00	R$ 28,95	1,00	R$ 28,95	Prime Imóveis	Centro
250	R$ 12.000,00	R$ 48,00	1,00	R$ 48,00	Prime Imóveis	Centro
400	R$ 8.500,00	R$ 21,25	1,00	R$ 21,25	Roberto Corretor	Santa Mônica
110	R$ 4.000,00	R$ 36,36	1,00	R$ 36,36	Via 163	Topázio
70	R$ 2.400,00	R$ 34,29	1,00	R$ 34,29	Via 163	Morada do Sol
350	R$ 12.000,00	R$ 34,29	1,00	R$ 34,29	Ezequiel Corretor	Vitória Régia
85	R$ 3.300,00	R$ 38,82	1,00	R$ 38,82	Ezequiel Corretor	Taiamã
375	R$ 8.000,00	R$ 21,33	1,00	R$ 21,33	Ezequiel Corretor	Monte líbano
370	R$ 10.000,00	R$ 27,03	1,00	R$ 27,03	Viva Real	Bela Vista
300	R$ 15.000,00	R$ 50,00	1,00	R$ 50,00	Independencia	Centro
102	R$ 4.500,00	R$ 44,12	1,00	R$ 44,12	Independencia	Vila Romana
298	R$ 10.000,00	R$ 33,56	1,00	R$ 33,56	Independencia	Jardim Califórnia
102	R$ 5.000,00	R$ 49,02	1,00	R$ 49,02	Independencia	Vila Romana
300	R$ 8.000,00	R$ 26,67	1,00	R$ 26,67	Independencia	Jardim das Américas
240	R$ 6.000,00	R$ 25,00	1,00	R$ 25,00	Fip Class	Rota do Sol
183	R$ 6.300,00	R$ 34,43	1,00	R$ 34,43	Fip Class	Taiamã
135	R$ 6.000,00	R$ 44,44	1,00	R$ 44,44	Fip Class	Centro
189	R$ 6.000,00	R$ 31,75	1,00	R$ 31,75	Fip Class	Centro

195	R$	7.000,00	R$	35,90	1,00	R$	35,90	Fip Class	Centro
800	R$	12.000,00	R$	15,00	1,00	R$	15,00	Fip Class	Centro
169	R$	6.000,00	R$	35,50	1,00	R$	35,50	Gama Sorriso	Centro
195	R$	7.000,00	R$	35,90	1,00	R$	35,90	Gama Sorriso	Alphaville
			R$	33,34		R$	33,77		

Tabela 4: Elementos amostrais

Ao analisarmos o gráfico abaixo, no qual as amostras estão sem tratamento, podemos dizer que os elementos amostrais não seguem um padrão em relação ao seus valores, sendo necessário o descarte de alguns desses elementos por estarem discrepantes:

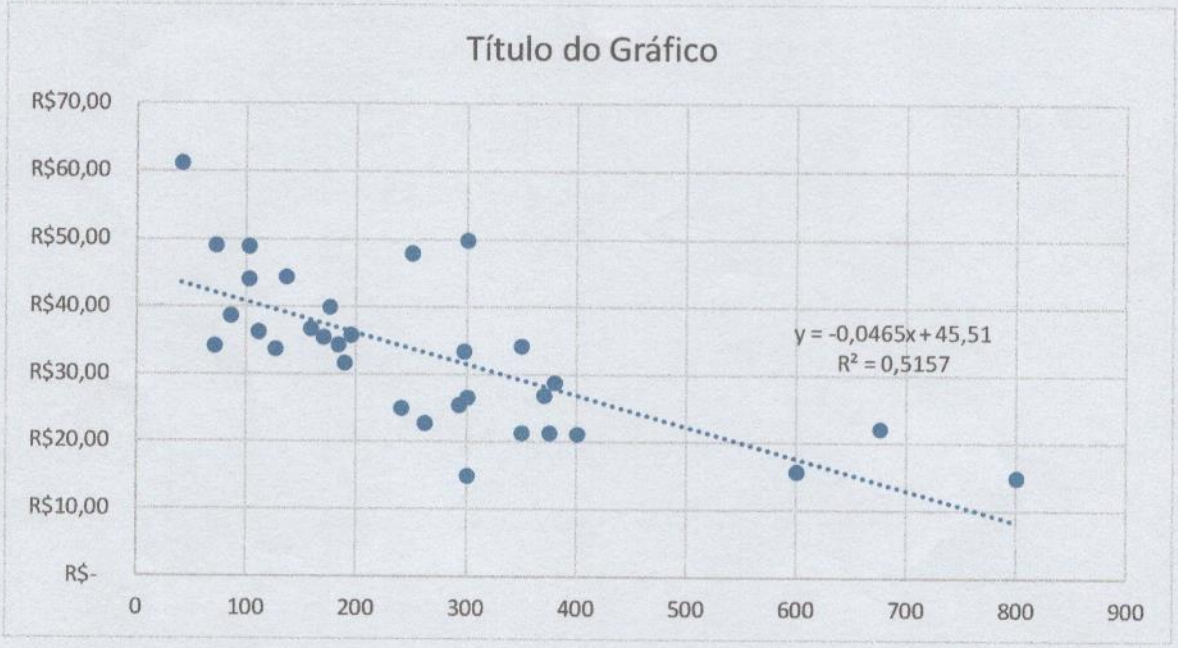


Gráfico 1: Dispersão preço por metro quadrado em relação a área.

Esse gráfico mostra a dispersão das amostras, o coeficiente de determinação, também chamado de R^2, varia entre 0 e 1 indicando, em percentagem, quanto o modelo consegue explicar os valores observados, quanto mais próximo de 1 maior o poder de explicação do modelo proposto, ou seja, melhor é o grau de confiabilidade das amostras.

Fazendo o descarte de algumas amostras, e aplicando um fator de ajuste com relação a localização, temos um modelo mais homogêneo e mais confiável corrigindo assim a discrepância das amostras do mercado local.

Área	Valor	Valor/m²	Fator de Ajuste	VxFA	Fonte	Local
174,97	R$ 7.000,00	R$ 40,01	1	R$ 40,01	Formigoni imóveis	CENTRO NORTE
370	R$ 10.000,00	R$ 27,03	1	R$ 27,03	Maestria	CENTRO NORTE
400	R$ 8.500,00	R$ 21,25	1	R$ 21,25	Roberto Corretor	Santa Mônica
375	R$ 8.000,00	R$ 21,33	1	R$ 21,33	Ezequiel Corretor	Monte libano
370	R$ 10.000,00	R$ 27,03	1	R$ 27,03	Viva Real	Bela Vista
102	R$ 4.500,00	R$ 44,12	1	R$ 44,12	Independencia	Vila Romana
102	R$ 5.000,00	R$ 49,02	1	R$ 49,02	Independencia	Vila Romana
135	R$ 6.000,00	R$ 44,44	1	R$ 44,44	Fip Class	Centro
195	R$ 7.000,00	R$ 35,90	1	R$ 35,90	Fip Class	Centro
195	R$ 7.000,00	R$ 35,90	1	R$ 35,90	Gama Sorriso	Alphaville

Tabela 5: Elementos amostrais homogeneizados

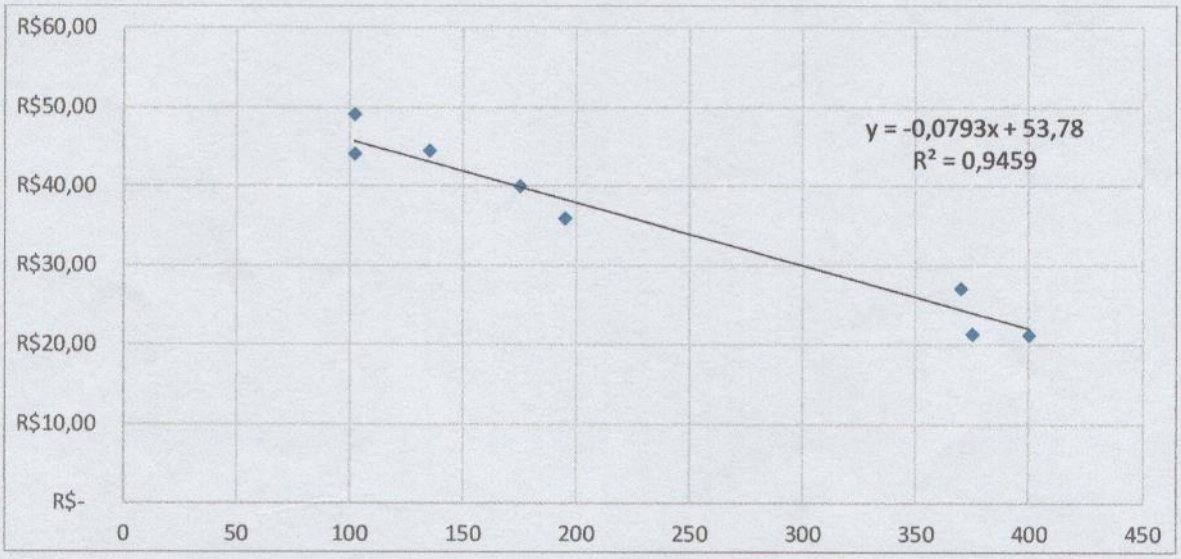


Gráfico 2: Elementos amostrais homogeneizados

Desvio padrão	9,98
Média	34,60
Raiz de 7	3,16
Amplitude	0,29
Fator de ajuste	3,16
Amplitude	6,31
Grau de precisão	0,1825

Tabela 6: Tratamento dos dados

Estatística de regressão	
R múltiplo	0,971529449
R-Quadrado	0,943869471
R-quadrado ajustado	0,935850824

FO 64 nº 10

Erro padrão	2,632882839
Observações	9

Tabela 7: Resumo da regressão, tratamento dos dados.

	gl	*SQ*	*MQ*	*F*	*F de significação*
Regressão	1	815,9694701	815,9694701	117,7093176	1,24692E-05
Resíduo	7	48,52450431	6,932072045		
Total	8	864,4939745			

Tabela 8: Resumo da regressão, tratamento dos dados

	Coeficientes	*Erro padrão*	*Stat t*	*valor-P*	*95% inferiores*	*95% superiores*	*Inferior 95,0%*	*Superior 95,0%*
Interseção	53,75481824	2,021164103	26,5959692	2,72118E-08	48,97552459	58,5341119	48,97552459	58,5341119
ÁREA CONSTRUÍDA	-0,079224334	0,007302191	-10,8493925	1,24692E-05	-0,096491272	-0,061957397	-0,096491272	-0,061957397

Tabela 9: Resumo da regressão, tratamento dos dados

Podemos observar nas planilhas:

1. Poder de explicação do modelo dado por R – Quadrado (quanto mais próximo a 1, maior é o poder de explicação do modelo).
2. A significância global do modelo dado pelo F de Significação (quanto menor for este valor, menor será a probabilidade de erro quando se afirmar que o conjunto de variáveis considerado é importante para explicar a variabilidade observadas nos preços)
3. Os coeficientes (interseção e variável X) para montagem do modelo.
4. A Importância de cada variável independente no modelo, medida pelo Valor-P, que indica o nível de significância do parâmetro a ela associado (quanto menor for o valor-P, menor será a probabilidade de erro quando se afirmar que a respectiva variável é importante).

Segundo o modelo apresentado, o campo de arbítrio obtido está entre R$ 31,45/m² e R$ 37,76/m², com um valor médio de R$ 34,60/m², com área de 452,21m² o valor mensal será equivalente a um montante de R$ 15.646,46 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

FO ... nº
65
10

4. Conclusão

O modelo nos deu os pontos críticos, f calculado > f tabelado e t calculado > t tabelado e o grau de liberdade das amostras, mostrando que o modelo adotado é válido. Com isso descobrimos o **valor estimado de locação** do imóvel e observando seu índice de confiança sabemos se a realidade da amostra é a mesma que o bem avaliando através de seu campo de arbítrio

O modelo nos deu um valor estimado de **R$ 15.646,46 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

Sorriso – MT, 07 de abril de 2025

Eng. Leandro Fagner Marchioro
Crea/MT: 026149

FOLHA Nº 66 12

Ofício SEMSA Nº: 526/2025 Sorriso-MT 26 de março de 2025.

Ao
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Avaliação Mercadológica.

SEGUNDA VIA

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente e venho, por meio desta mensagem, solicitar a **avaliação mercadológica** do imóvel situado na **Avenida Claudino Frâncio, sendo as salas de números 02, 03, 04, quadra 30, Bairro Jardim Aurora – Sorriso/MT**, com **área construída de 1356,63 m²**.

A solicitação está relacionada a uma **proposta de locação** enviada pela administradora do imóvel, com vistas à possível implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no local.

Em anexo, segue a proposta formal da administradora para análise.

Agradeço desde já pelo apoio e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em: 31/03/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº 67 10

COMUNICADO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde comunica o interesse na locação de imóvel para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico de Sorriso.

O referido imóvel deverá atender as seguintes especificações:

1) **ÁREA**: imóvel com no mínimo 1000 m2.

2) **ACABAMENTO**: piso liso, lavável, resistente à tração de carga. Com forro liso, em material não inflamável e que auxilie no conforto térmico. Paredes com pintura clara, lisa e lavável. Considerar esquadrias em alumínio e vidro temperado nas portas de acesso externo.

3) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**: compatíveis com a demanda permanente de climatização nas áreas de depósito. Elaborar projeto para verificar equipamentos e dimensionamento elétrico necessário. Considerar sistema de geração de energia alternativa (opcional), na eventualidade de instalação de câmara fria é necessário sistema de gerador para manutenção em caso de queda de energia.

4) **ACESSO E LOCALIZAÇÃO**: o prédio deve possuir amplo espaço frontal com calçamento adequado e recuo que permita a manobra de veículos de carga, facilitando a logística de entregas, em bairro pavimentado e com bom fluxo de trânsito. **5) ESTACIONAMENTO COBERTO:** lateral a área de manobras para uso de funcionários e veículos da CAF (moto e van) (*tipo toldos sombreadores*).
) RECEPÇÃO / SETOR ADMINISTRATIVO: Deverá conter:

a) SALA DE COORDENAÇÃO: Fonte: RDC 50/2002

b) SALA ADMINISTRATIVOS / SALA ARQUIVO: segundo RDC 50/2002.

7) **COPA**;

8) **DML**: (RDC 50/2002).

9) **SANITÁRIO MASCULINO PNE E FEMININO PNE: com espaço para guarda-volumes, para abrigar armário para guarda de pertences pessoais.**

10) **ACESSO DE VEÍCULOS DE DESCARGA / SETOR RECEBIMENTO:** a parte frontal do imóvel deve possuir ampla porta de correr com boa vedação e sistema de cobertura (platibanda/projeção de marquise/toldo) para proteção de sol e chuva. A mesma dará acesso ao depósito principal para a estocagem dos produtos devidamente conferidos. *Inserir lavatório com pia, porta papel toalha, saboneteira e lixeira com tampa. Segundo a RDC 50/2002 que versa sobre a elaboração de projetos para unidades de saúde a área de recepção de materiais deve corresponder a um mínimo de 10% da área de armazenagem. SALA DE QUARENTENA destinada aos produtos não liberados para estoque. Também nesta área teremos espaço para conferência das mercadorias recebidas, para tal a mesma irá contar com bancada tipo ilha e estante para itens utilizados no processo. **11) ACESSO DE VEÍCULOS DE CARGA / SETOR DE EXPEDIÇÃO**: a parte frontal do imóvel deve possuir amplas porta de correr com boa vedação e sistema de cobertura (platibanda/projeção de marquise/toldo) para proteção de sol e chuva. Anexa à esta área teremos o Setor de Expedição que contará com estação de trabalho tipo ilha para organização dos pedidos prontos e planilhas de dispensação, pallets e estantes para pedidos liberados para entrega. Esta área contará com acesso via depósito principal onde serão separados os pedidos e então encaminhados para a expedição. Segundo RDC 50/2002 que versa sobre a elaboração de projetos para unidades de saúde a área de expedição de materiais deve corresponder a um mínimo de 10% da área de armazenagem.
12) ESTOQUE PRINCIPAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (ARMAZENAMENTO): Representa o espaço efetivo do depósito. Nesta área são armazenados medicamentos e correlatos de maior peso em *pallets* e o restante em estruturas fixas tipo estantes mini porta-pallets. Lateral ao depósito principal:

a) SALA ESTOQUE ODONTOLÓGICO; b) SALA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; c) SALA PROGRAMA REMÉDIO EM CADA; d) SALA DE QUARENTENA 2: para itens deteriorados / vencidos. **13) SISTEMAS ANEXOS** a) PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO: considerar instalações elétricas adequadas que comportem o sistema bem como a metragem do imóvel garantindo temperatura ideal de armazenamento em torno de 25°C. b) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA: local destinado à geração de energia alternativa. Na eventualidade de instalação de câmara fria será necessário sistema de gerador para manutenção em caso de queda energia. c) ABRIGO DE LIXO E GÁS COBERTOS: abrigo de gás é necessário para obtenção do Alvará do Corpo de Bombeiros.
Convém considerar que a escolha do imóvel não contempla apenas a questão de maior espaço de armazenamento, mas, sobretudo que permita as adequações sanitárias necessárias para a regularização da presente Unidade de Saúde e isto demanda planejamento uma vez que este local será o abrigo da CAF a longo

prazo e é necessário que este seja capaz de atender à crescente demanda de medicamentos e materiais em nossa rede de atendimentos em saúde pública municipal.

O prazo para entrega de propostas é de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste comunicado.

Sorriso, 21 de março de 2025.

VANIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde

FOLHA Nº 69

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

1- DADOS DO IMÓVEL; Localizado na Avenida Claudino Frâncio, bairro Jardim Aurora, Sorriso-MT.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; três salas comerciais, com 452,21 (quatrocentos e cinquenta e dois metros e vinte um centímetros) quadrados, cada, totalizando 1.356,63 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e três centímetros) quadrados, conforme alvarás de licença para construção nº 813D/2023, situado sob o nº 02, da quadra nº 30, nº 2218, alvará de licença para construção nº 814D/2023, situado sob o nº 03, da quadra nº 30, nº 2232, nº 815D/2023, situado sob o nº 04, da quadra nº 30, nº 2248, CEP 78.892-394, no loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT.

O imóvel, objeto da presente proposta, atende os requisitos estabelecidos no ofício 559/2025 comunicado de locação de novo prédio para abrigar a central de abastecimento farmacêutico de (CAF) do dia 20 de março de 2.025, possuindo rede de abastecimento de água, rede de energia, iluminação pública, rede de telefonia e internet , serviço de coleta de lixo, avenida asfaltada com toda infraestrutura necessária para a devida finalidade do COMUNICADO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso-MT, departamento de assistência farmacêutica , com interesse na locação de imóvel para abrigar a central de abastecimento Farmacêutico (CAF).

DADOS DO LOCADOR; BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.537.422/0001-32, com endereço na Rua Panambi, nº130, industrial primeira etapa, Sorriso-MT, neste ato representada por FRANCIELI TREVISAN, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF nº

Recebido 26/03/25

901.086.801.00 e RG 12.64597-4 SSPMT, residente e domiciliada na Rua São Pedro 1.715, bairro Village, na cidade de Sorriso-MT.

DADOS DO LOCATÁRIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CNPJ 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2525, bairro Centro, Sorriso-MT.

2- CONDIÇÕES; Pelo presente e na melhor forma de direito, para locação do imóvel acima citado, nas seguintes condições

3- VALOR DA LOCAÇÃO; R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos o metro quadrado) com reajuste anual.

4- FINALIDADE;

5- O Locatário está ciente que após o recebimento das chaves, o mesmo irá assumir todos os valores relacionados à utilização do imóvel, bem como o valor integral do aluguel, água, energia e demais despesas relacionadas ao desempenho do objeto do contrato.

6- Os pagamentos mensais serão feitos na conta da Locatária (Banco) Cooperativa de Crédito Sicred, agência 0812, conta corrente 78.206-8

Por ser a expressão da verdade firmo e assino essa proposta em duas vias.

Sorriso-MT 25 de março de 2025.

Francieli Trevisan

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 97.537.422/0001-32
FRANCIELI TREVISAN
CPF nº 901.086.801.00
RG 12.64597-4 SSPMT

PLANILHA COMPARATIVO DE PREÇO										
ITEM	CÓD TCE	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	MATHEUS DONIZETTI DA SILVA CRECI Nº 11588	LUIS CARLOS DEBASTINI CRECI Nº 10298	LEANDRO FAGNER MARCHIORO CREA/MT 026149	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	352627-5	859657	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	MÊS	12	R$ 43.412,16	R$ 51.886,21	R$ 46.939,38	R$ 47.412,58	R$ 568.950,96

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código
6ccd4236-31de-479e-872f-948ce22ab91c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

Lista de compras

Documento							
Número:	360/2025	**Data:**	05/05/2025	**Situação:**	Deferido	**Valor total:**	R$ 568.950,96
Estrutura administrativa:	1.15.001.1 - SECRETARIA DE SAUDE						
Descrição:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT.						

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
859657	352627-5	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	mes	12,0000	R$ 47.412,58	R$ 568.950,96
					Total:	R$ 568.950,96

SORRISO, 5 de Maio de 2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código
9a3130aa-6ef1-47e7-991f-7224f8fbbf36, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHA Nº
73
10

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT."**, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Sorriso-MT, 06 de maio de 2025.

Kayke Batista de Sá dos Santos

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula nº: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

FO Nº
74
10

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT."**, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Sorriso-MT, 06 de maio de 2025.

Kayke Batista de Sá dos Santos

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula nº: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DAF
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SORRISO

FC nº 75 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OFÍCIO DAF 38/2025 **Sorriso, 22 de abril de 2025.**

Ao Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para informar que referente ao chamamento público visando a locação de imóvel para abrigar as novas instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico, recebemos uma proposta inicial de um imóvel localizado na Avenida Claudino Francio, bairro Jardim Aurora, medindo 1.356,63 mt^2 tendo como locador Bella Casa Materiais de Construção, representada por Francieli Trevisan, onde inicialmente apresentou proposta com valor equivalente de R$ 43,20 o mt^2.

Após recebimento da proposta, foram realizadas três avaliações mercadológicas, ao qual chegou num valor médio de R$ 34,94 mt^2. Oriento a responsável pelo imóvel, a qual decide aceitar a proposta apresentada, com isso peço seguimento no processo de locação.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Itala Ferraz
Farmacêutica – Crf – MT 58291
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Itala Ferraz
Farmacêutica - CRF-MT 58291I
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

DEFERIDO
VANIO DE JESUS JORDANI
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

Confirmo o Recebimento
Em, 22/04/25
Saulo Cezar S. Xavier Filho

FO 76

COMUNICADO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde comunica o interesse na locação de imóvel para abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico de Sorriso.

O referido imóvel deverá atender as seguintes especificações:

1) **ÁREA**: imóvel com no mínimo 1000 m2.

2) **ACABAMENTO**: piso liso, lavável, resistente à tração de carga. Com forro liso, em material não inflamável e que auxilie no conforto térmico. Paredes com pintura clara, lisa e lavável. Considerar esquadrias em alumínio e vidro temperado nas portas de acesso externo.

3) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**: compatíveis com a demanda permanente de climatização nas áreas de depósito. Elaborar projeto para verificar equipamentos e dimensionamento elétrico necessário. Considerar sistema de geração de energia alternativa (opcional), na eventualidade de instalação de câmara fria é necessário sistema de gerador para manutenção em caso de queda de energia.

4) **ACESSO E LOCALIZAÇÃO**: o prédio deve possuir amplo espaço frontal com calçamento adequado e recuo que permita a manobra de veículos de carga, facilitando a logística de entregas, em bairro pavimentado e com bom fluxo de trânsito. **5) ESTACIONAMENTO COBERTO:** lateral a área de manobras para uso de funcionários e veículos da CAF (moto e van) (*tipo toldos sombreadores*).
6) RECEPÇÃO / SETOR ADMINISTRATIVO: Deverá conter:

a) SALA DE COORDENAÇÃO: Fonte: RDC 50/2002

b) SALA ADMINISTRATIVOS / SALA ARQUIVO: segundo RDC 50/2002.

7) **COPA**:

8) **DML**: (RDC 50/2002).

9) SANITÁRIO MASCULINO PNE E FEMININO PNE: com espaço para guarda-volumes, para abrigar armário para guarda de pertences pessoais.

10) ACESSO DE VEÍCULOS DE DESCARGA / SETOR RECEBIMENTO: a parte frontal do imóvel deve possuir ampla porta de correr com boa vedação e sistema de cobertura (platibanda/projeção de marquise/toldo) para proteção de sol e chuva. A mesma dará acesso ao depósito principal para a estocagem dos produtos devidamente conferidos. *Inserir lavatório com pia, porta papel toalha, saboneteira e lixeira com tampa. Segundo a RDC 50/2002 que versa sobre a elaboração de projetos para unidades de saúde a área de recepção de materiais deve corresponder a um mínimo de 10% da área de armazenagem. SALA DE QUARENTENA destinada aos produtos não liberados para estoque. Também nesta área teremos espaço para conferência das mercadorias recebidas, para tal a mesma irá contar com bancada tipo ilha e estante para itens utilizados no processo. **11) ACESSO DE VEÍCULOS DE CARGA / SETOR DE EXPEDIÇÃO**: a parte frontal do imóvel deve possuir amplas porta de correr com boa vedação e sistema de cobertura (platibanda/projeção de marquise/toldo) para proteção de sol e chuva. Anexa à esta área teremos o Setor de Expedição que contará com estação de trabalho tipo ilha para organização dos pedidos prontos e planilhas de dispensação, pallets e estantes para pedidos liberados para entrega. Esta área contará com acesso via depósito principal onde serão separados os pedidos e então encaminhados para a expedição. Segundo RDC 50/2002 que versa sobre a elaboração de projetos para unidades de saúde a área de expedição de materiais deve corresponder a um mínimo de 10% da área de armazenagem.
12) ESTOQUE PRINCIPAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (ARMAZENAMENTO): Representa o espaço efetivo do depósito. Nesta área são armazenados medicamentos e correlatos de maior peso em *pallets* e o restante em estruturas fixas tipo estantes mini porta-pallets. Lateral ao depósito principal:

a) SALA ESTOQUE ODONTOLÓGICO; b) SALA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; c) SALA PROGRAMA REMÉDIO EM CADA; d) SALA DE QUARENTENA 2: para itens deteriorados / vencidos. **13) SISTEMAS ANEXOS** a) PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO: considerar instalações elétricas adequadas que comportem o sistema bem como a metragem do imóvel garantindo temperatura ideal de armazenamento em torno de 25°C. b) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA: local destinado à geração de energia alternativa. Na eventualidade de instalação de câmara fria será necessário sistema de gerador para manutenção em caso de queda energia. c) ABRIGO DE LIXO E GÁS COBERTOS: abrigo de gás é necessário para obtenção do Alvará do Corpo de Bombeiros.
Convém considerar que a escolha do imóvel não contempla apenas a questão de maior espaço de armazenamento, mas. sobretudo que permita as adequações sanitárias necessárias para a regularização da presente Unidade de Saúde e isto demanda planejamento uma vez que este local será o abrigo da CAF a longo

prazo e é necessário que este seja capaz de atender à crescente demanda de medicamentos e materiais em nossa rede de atendimentos em saúde pública municipal.

O prazo para entrega de propostas é de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste comunicado.

Sorriso, 21 de março de 2025.

VANIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde

FO nº
78
7D

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

1- DADOS DO IMÓVEL; Localizado na Avenida Claudino Frâncio, bairro Jardim Aurora, Sorriso-MT.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; três salas comerciais, com 452,21 (quatrocentos e cinquenta e dois metros e vinte um centímetros) quadrados, cada, totalizando 1.356,63 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e três centímetros) quadrados, conforme alvarás de licença para construção nº 813D/2023, situado sob o nº 02, da quadra nº 30, nº 2218, alvará de licença para construção nº 814D/2023, situado sob o nº 03, da quadra nº 30, nº 2232, nº 815D/2023, situado sob o nº 04, da quadra nº 30, nº 2248, CEP 78.892-394, no loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT.

O imóvel, objeto da presente proposta, atende os requisitos estabelecidos no ofício 559/2025 comunicado de locação de novo prédio para abrigar a central de abastecimento farmacêutico de (CAF) do dia 20 de março de 2.025, possuindo rede de abastecimento de água, rede de energia, iluminação pública, rede de telefonia e internet , serviço de coleta de lixo, avenida asfaltada com toda infraestrutura necessária para a devida finalidade do COMUNICADO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso-MT, departamento de assistência farmacêutica , com interesse na locação de imóvel para abrigar a central de abastecimento Farmacêutico (CAF).

DADOS DO LOCADOR; BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.537.422/0001-32, com endereço na Rua Panambi, nº130, industrial primeira etapa, Sorriso-MT, neste ato representada por FRANCIELI TREVISAN, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF nº

FO nº
79
20

901.086.801.00 e RG 12.64597-4 SSPMT, residente e domiciliada na Rua São Pedro 1.715, bairro Village, na cidade de Sorriso-MT.

DADOS DO LOCATÁRIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CNPJ 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2525, bairro Centro, Sorriso-MT.

2- CONDIÇÕES; Pelo presente e na melhor forma de direito, para locação do imóvel acima citado, nas seguintes condições

3- VALOR DA LOCAÇÃO; R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos o metro quadrado) com reajuste anual.

4- FINALIDADE;

5- O Locatário está ciente que após o recebimento das chaves, o mesmo irá assumir todos os valores relacionados à utilização do imóvel, bem como o valor integral do aluguel, água, energia e demais despesas relacionadas ao desempenho do objeto do contrato.

6- Os pagamentos mensais serão feitos na conta da Locatária (Banco) Cooperativa de Crédito Sicred, agência 0812, conta corrente 78.206-8

Por ser a expressão da verdade firmo e assino essa proposta em duas vias.

Sorriso-MT 25 de março de 2025.

Francieli Trevisan

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 97.537.422/0001-32
FRANCIELI TREVISAN
CPF nº 901.086.801.00
RG 12.64597-4 SSPMT

FO Nº 80

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim / Não / Não se aplica	Nº SEI	Observações
1. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	Não		
2. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal nº 7.983, de 2013, nos termos do (art. 2º, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)?	Não		
3. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	Não se aplica		
4. Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020?	Não		
5. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	Não se aplica		
6. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	Sim		
7. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 16, § 4º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020).	Não se aplica		
8. No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	Sim		
9. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	Sim		
10. As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	Sim		
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	Não se aplica		

12. A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	Sim		
13. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	Não se aplica		
14. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	Sim		
15. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do disposto no art. 16 da Instrução Normativa SCL n° 002/2020? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 16, § 1° da Instrução Normativa SCL n° 002/2020)	Não		
16. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	Sim		
17. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	Sim		
18. Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:			
18.1. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	Sim		
18.2. A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	Sim		
18.3. A compilação dos dados da pesquisa?	Sim		
18.4. A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	Sim		
18.5. As justificativas técnicas julgadas necessárias?	Sim		
18.6. A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	Sim		
18.7. A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	Sim		
18.8. A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	Sim		
18.9. A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	Sim		

Sorriso, 06 de maio de 2025.

Kayke Batista de Sá dos Santos

KAYKE BATISTA DE SÁ DOS SANTOS
Matrícula n°: 17048
Setor de Planejamento de Aquisições

Folhas nº 82
CPL

AUTORIZAÇÃO CONJUNTA PARA ALTERAÇÃO DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT.

PROCEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO:
- Secretaria Municipal de Administração.

Consoante com o § 2º do Art. 29 do Decreto Municipal n.º 903, de 13 de Junho de 2023, **AUTORIZAMOS** a alteração do Plano Anual de Contratação, tendo em vista a justificativa apresentada no Termo de Referência pela Secretaria Demandante.

Sorriso – MT, 05 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

(assinado digitalmente)
TEDY WENDELL PUVA
Secretário de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 04a3872e-da8a-4293-bc07-ib2370dadedc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FO
93

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 233/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT.

VALOR ESTIMADO: R$ 568.950,96

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA/AQUISIÇÃO: 12 MESES

Vimos através deste, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2025 E 2026.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA CONTRATAÇAO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E 2026**, conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2025	VALOR 2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0013.2038	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	339039	766	1.500.1002000	347.692,16	221.258,80

OBS: LOCAÇÃO DE ACORDO COM TAC E PROCESSO JUDICIALIZADO Nº 4856-16.2014.811.0040

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

RECURSO FINANCEIRO:
Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo

Sorriso – MT, 06 de maio de 2025.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora - CRC-MT 005863/O-0

TEDY WENDELL PUVA
Secretário Municipal de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 3171088a-599b-4293-9de7-03ba07741049, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

84

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE (XXX.260.681-XX)

Título: Contador(a) - CRC MT 005863/O-0 Assinatura: Eletrônica

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 3171088a-599b-4293-9de7-03ba07741049, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº
85
15
CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 86

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201395764	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300028561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SORRISO
Local

20 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o código de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FOLHAS Nº 87

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.218-1	MTP2300028561	20/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.613.501-31	ISABELLA TREVISAN SILVA	20/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o código de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

FO 88 nº 20 CPL

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

NIRE: 51201395764
CNPJ/MF. N.º 97.537.422/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ISABELLA TREVISAN SILVA
Brasileira, natural de Sorriso-MT, nascida em 01/09/1999, solteira, empresária, filha de Marcelo Lincoln Alves Silva e de Francieli Trevisan, portadora do RG. n.º 21700125 SSP-MT, inscrita no CPF. sob o n.º 067.613.501-31, residente e domiciliada na Rua são Pedro, n.º 1715, Bairro Village I, em Sorriso-MT, CEP. 78.891-044;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede sito à Rua Panambi, nº 130, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso-MT, CEP. 78.898-095, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201395764 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 97.537.422/0001-32, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **OITAVA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade fica alterado para: **Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, esquadrias metálicas e de madeira. Comércio atacadista de materiais de construção e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sócia resolve, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a viger com a seguinte **redação:**

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

NIRE: 51201395764
CNPJ/MF. N.º 97.537.422/0001-32

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ISABELLA TREVISAN SILVA
Brasileira, natural de Sorriso-MT, nascida em 01/09/1999, solteira, empresária, filha de Marcelo Lincoln Alves Silva e de Francieli Trevisan, portadora do RG. n.º 21700125 SSP-MT, inscrita no CPF. sob o n.º 067.613.501-31, residente e domiciliada na Rua são Pedro, n.º 1715, Bairro Village I, em Sorriso-MT, CEP. 78.891-044;

ÚNICO sócio componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Panambi, nº 130, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso-MT, CEP. 78.898-095, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201395764 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 97.537.422/0001-32, **RESOLVE,** consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo a sede e domicilio na Rua Panambi, nº 130, Bairro Industrial 1º Etapa, no Município de Sorriso-MT,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o codigo de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CEP. 78.898-095, devidamente inscrito na JUCEMAT sob o NIRE 51201395764 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.537.422/0001-32.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do Pais, ficando na sua totalidade para sócia remanescente:

a) ISABELLA TREVISAN SILVA, com 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades: **Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, esquadrias metálicas e de madeira. Comércio atacadista de materiais de construção e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

CLÁUSULA QUARTA:
A sociedade teve início de suas atividades em **12/07/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.
Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade caberá a não sócia **FRANCIELI TREVISAN**, brasileira, natural de Pranchita-PR, nascida em 20/06/1979, solteira, empresária, filha de Nelson Trevisan e de Neiva das Graças Trevisan, portadora do RG n.º 1264597-4 SSP-MT, inscrita no CPF n.º 901.086.801-00, residente e domiciliada na Rua são Pedro, n.º 1715, Bairro Village I, em Sorriso-MT, CEP. 78.891-044, com os poderes e atribuições de administradora, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o código de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FOLHA nº
90

dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A sócia poderá, mediante deliberação da maioria absoluta, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A não sócia administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sorriso – MT, 10 de fevereiro de 2023.

ISABELLA TREVISAN SILVA
Sócia Quotista

FRANCIELI TREVISAN
Administradora não sócia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o código de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.218-1	MTP2300028561	20/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
901.086.801-00	FRANCIELI TREVISAN	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
067.613.501-31	ISABELLA TREVISAN SILVA	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o código de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

FOLHAS nº
92
10

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 97.537.422/0001-32 e protocolado sob o número 23/028.218-1 em 20/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2702049, em 22/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.613.501-31	ISABELLA TREVISAN SILVA	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.613.501-31	ISABELLA TREVISAN SILVA	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m Selo Ouro - Certificado Digital		
901.086.801-00	FRANCIELI TREVISAN	20/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2023

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2023, às 16:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/028.218-1.

FOLHA Nº 93

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2702049 em 22/02/2023 da Empresa BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 97537422000132 e protocolo 230282181 - 20/02/2023. Autenticação: 7EDB3E5832B61A2BB6C4BC416A0F7F3AB79EBE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/028.218-1 e o código de segurança P4bu
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FO ... nº 94

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

FRANCIELI TREVISAN

04/05/2001

20/06/1979, PRANCHITA, PR

D

06449745 SSP MT

693.086.801-00

AB

BRASILEIRO NATURAL/ARG

NELSON TREVISAN

NEIVA DAS GRAÇAS TREVISAN

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2865416227

2865416227

I<BRA0181161615 37<<<<<<<<<<<<
7906204F3406197BRA<<<<<<<<<<<2
FRANCIELI<<TREVISAN<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FO
95
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO



Isabella T Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2170012-5 29/10/2018 2ª via

ISABELLA TREVISAN SILVA

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
FRANCIELI TREVISAN

SORRISO-MT 01/09/1999

C NASC 8575 LIV 13 FLS 175 SORRISO-MT

.....

ALTON SILVA MACHADO

002

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FO [illegible] nº
96
70

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120139576-4	97.537.422/0001-32	01/11/2013	12/07/2011

Endereço Completo:
RUA PANAMBI 130 - BAIRRO INDUSTRIAL - 1A ETAPA CEP 78898-095 - SORRISO/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ESQUADRIAS METALICAS E DE MADEIRA. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Capital Social: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
067.613.501-31	ISABELLA TREVISAN SILVA	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/12/2023 Número: 2960788

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	xxxxxxx	2096892	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Abril de 2025 10:39

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002622021 e visualize a certidão)

25/069.936-2

FO fls nº
97
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.537.422/0001-32 MATRIZ		12/07/2011

NOME EMPRESARIAL
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PANAMBI	130	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.898-095	INDUSTRIAL - 1A ETAPA	SORRISO	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BELLACASASORRISO@LIVE.COM	(66) 3544-6706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **14:34:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FO [illegible] no
98
10

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.429.602-8	**97.537.422/0001-32**	**21/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PANAMBI	**130**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78898-095	**INDUSTRIAL - 1A ETAPA**	**SORRISO**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
bellacasasorriso@live.com	**(66) 3544-6706**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**13/12/2013**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 05/05/2025 às 13:42:39 (data e hora de Cuiabá)

FOLHA Nº
99
10
UPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:14 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **4809.6C75.97F1.DB5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 100

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0056177272

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/04/2025** Hora da emissão: **17:05:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **97.537.422/0001-32**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.429.602-8 - BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
97537422000132 - BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **07/06/2025.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TTL2MUB29MM9T2MU**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

FOLHA Nº 101
10
CPL

Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa Do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercicio
4659		**2025**

Nome/Razão social

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
11373	97.537.422/0001-32	

Endereço	Bairro
Rua PANAMBI, 130	Industrial - 1ª Etapa

Cidade	Estado	CEP
SORRISO	MATO GROSSO	78898-095

Finalidade

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributário regular e definitivamente constituídos e lançados, inclusive da divida ativa CERTIFICO, para finalidade abaixo indicada, existir débitos referentes a: tributos municipais à vencer, parcelamento e/ou, Dívida Ativa com exigibilidade suspensa conforme processos administrativos ou acordo realizados. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, especialmente pel previsão do art. 63 do Código Tributário Municipal, forneço a presente CERTIDÃO POSITIVA CO EFEITOS DE NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Conforme disposto nos Art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos c CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 21/06/2025

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, terça-feira, 22 de abril de 2025. Autenticação Mecânica

07093862204202500000046592025101500500001092106202500000097537422000132

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 892464420

FO ... nº
102
10
...

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.537.422/0001-32
Razão Social: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 324 / VILA BELA / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209061862255382

Informação obtida em 21/05/2025 11:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FO n°
Página 103
12
DPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.537.422/0001-32
Certidão nº: 20595196/2025
Expedição: 11/04/2025, às 09:15:09
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.537.422/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fo n°
104
12

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

N° 28352

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 97.537.422/0001-32, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/06/2025

Fornecimento gratuito

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador fd567973-de51-4028-95e1-d9197a1227b4, ou escaneie o QR CODE

Fls. nº 105

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19743307

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de [redacted]/04/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ 97.537.422/0001-32

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 19743307.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por VLADEMIR JOÃO RECH.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Sorriso - SXCR, dia 15/04/2025, às 11h:30

Documento selado eletronicamente sob o número CIC71619.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA Nº 106

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 09:19:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **97.537.422/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

FO ... nº 107 16

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Pelo presente, fica autorizada a expedição do ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, para o proprietário abaixo descrito, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Recomendação: Checagem de mandados de prisão em aberto de seus funcionários, colaboradores ou terceirizados, através do Portal BNMP- Busca Nacional por Mandado de Prisão, https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/captcha/%2Fpesquisa-peca

ALVARÁ Nº 815D/2023 - VÁLIDO ATÉ 12/06/2025

Proprietário	C.N.P.J
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	97.537.422/0001-32

Responsável Arquitetônico	Engenheiro
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	CREA MT042851

Responsável pela Execução	Engenheiro
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	CREA MT042851

Endereço	CEP	Número
Avenida Avenida Claudino Francio Nº 2248	78.892-394	2248

Lote: **04** Quadra: **30** Loteamento: **Jardim Aurora**

Categoria da Obra	Categoria do Imóvel	Tipo de Obra	Classificação CUB	Unidades	Pavimentos	Área
Principal - Obra Nova	Comercial	Pré-moldado	Galpão Industrial (GI) - GI	1	1	452,21

Área total	Área terreno	Previsão inicio	Previsão término
452,21 m²	**525,00 m²**	**01/06/2023**	--

ART/RRT	
1220230096830	Geral - Com todos os complementos

Processo Engenharia	
AC0423-2352977	

Observações
ÁREAS:
PAVIMENTO TÉRREO - 375,00 m²
PAVIMENTO SUPERIOR – 77,21 m²

Data base do documento: **13/06/2023**

Ednilson de Lima Oliveira Prefeitura Municipal de Sorriso Secretaria da Cidade	**Cristiane Delatorre** Prefeitura Municipal de Sorriso Arquiteta e Urbanista CAU A132152-8

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Ednilson de Lima Oliveira e Cristiane Delatorre. Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/alvcon e informe o código de segurança 9EE080262A69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

FO... nº 108 70

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Pelo presente, fica autorizada a expedição do ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, para o proprietário abaixo descrito, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Recomendação: Checagem de mandados de prisão em aberto de seus funcionários, colaboradores ou terceirizados, através do Portal BNMP- Busca Nacional por Mandado de Prisão, https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/captcha/%2Fpesquisa-peca

ALVARÁ Nº 814D/2023 - VÁLIDO ATÉ 12/06/2025

Proprietário	C.N.P.J
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	97.537.422/0001-32

Responsável Arquitetônico	Engenheiro
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	CREA MT042851

Responsável pela Execução	Engenheiro
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	CREA MT042851

Endereço	CEP	Número
Avenida Avenida Claudino Francio Nº 2232	78.892-394	2232

Lote: **03** Quadra: **30** Loteamento: **Jardim Aurora**

Categoria da Obra	Categoria do Imóvel	Tipo de Obra	Classificação CUB	Unidades	Pavimentos	Área
Principal - Obra Nova	Comercial	Pré-moldado	Galpão Industrial (GI) - GI	1	1	452,21

Área total	Área terreno	Previsão início	Previsão término
452,21 m²	**525,00 m²**	**01/06/2023**	--

ART/RRT

Processo Engenharia	
AC0423-1093873	

Observações
ÁREAS:
PAVIMENTO TÉRREO - 375,00 m²
PAVIMENTO SUPERIOR – 77,21 m²

Data base do documento: **13/06/2023**

Ednilson de Lima Oliveira
Prefeitura Municipal de Sorriso
Secretaria da Cidade

Cristiane Delatorre
Prefeitura Municipal de Sorriso
Arquiteta e Urbanista
CAU A132152-8

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Ednilson de Lima Oliveira e Cristiane Delatorre. Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/alvcon e informe o código de segurança F07C84C0BDD1.

Fls. nº 109

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Pelo presente, fica autorizada a expedição do ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, para o proprietário abaixo descrito, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Recomendação: Checagem de mandados de prisão em aberto de seus funcionários, colaboradores ou terceirizados, através do Portal BNMP- Busca Nacional por Mandado de Prisão, https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/captcha/%2Fpesquisa-peca

ALVARÁ Nº 813D/2023 - VÁLIDO ATÉ 12/06/2025

Proprietário	C.N.P.J
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	97.537.422/0001-32

Responsável Arquitetônico	Engenheiro
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	CREA MT042851

Responsável pela Execução	Engenheiro
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	CREA MT042851

Endereço	CEP	Número
Avenida Avenida Claudino Francio Nº 2218	78.892-394	2218

Lote: **02** Quadra: **30** Loteamento: **Jardim Aurora**

Categoria da Obra	Categoria do Imóvel	Tipo de Obra	Classificação CUB	Unidades	Pavimentos	Área
Principal - Obra Nova	Comercial	Pré-moldado	Galpão Industrial (GI) - GI	1	1	452,21

Área total	Área terreno	Previsão início	Previsão término
452,21 m²	**525,00 m²**	**01/06/2023**	--

ART/RRT
1220230097138 — Geral - Com todos os complementos

Processo Engenharia	
AC0423-2260968	

Observações
ÁREAS:
PAVIMENTO TÉRREO - 375,00 m²
PAVIMENTO SUPERIOR – 77,21 m²

Data base do documento: **13/06/2023**

Ednilson de Lima Oliveira
Prefeitura Municipal de Sorriso
Secretaria da Cidade

Cristiane Delatorre
Prefeitura Municipal de Sorriso
Arquiteta e Urbanista
CAU A132152-8

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Ednilson de Lima Oliveira e Cristiane Delatorre. Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/alvcon e informe o código de segurança 5216B8E43D6E.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
000000129156

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Registro: 42851 MT **RNP:** 1217555269

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230096782 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 29/05/2023 **Baixada em:** 11/07/2024

Forma de Registro: Complementar **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: MORIÁ CONSTRUTORA

Contratante: BELLA CASA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 97.537.422/0001-32

Rua: Rua Panambi **Nº:** 130

Complemento: JARDIM AURORA **Bairro:** Industrial - 1ª Etapa

Cidade: Sorriso **UF:** MT **CEP:** 78.898-095

Contrato: **Celebrado em:** 27/03/2023 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 0,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Claudino Frâncio **Nº:** LOTE 04, QUADRA 30

Complemento: JARDIM AURORA **Bairro:** São José I

Cidade: Sorriso **UF:** MT **CEP:** 78.892-340

Data de início: 10/04/2023 **Conclusão efetiva:** 30/08/2023 **Coordenadas Geográficas:** 12º33`0.00 SUL, 55º44`0.00 OESTE

Finalidade: COMERCIAL **Código:**

Proprietário: BELLA CASA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 97.537.422/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 452.2100 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico nº 129156/2025

sexta-feira, 25 de abril de 2025 12:09

2A32F847-54CE-4076-A1E8-5C9558E80244

Data de Impressão: 25/04/2025 12:09:43

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHA Nº 111

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
000000129157

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Registro: 42851 MT **RNP:** 1217555269

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230096759 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 29/05/2023 **Baixada em:** 04/07/2024

Forma de Registro: Complementar **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: MORIÁ CONSTRUTORA

Contratante: BELLA CASA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 97.537.422/0001-32

Rua: Rua Panambi **Nº:** 130

Complemento: JARDIM AURORA **Bairro:** Industrial - 1ª Etapa

Cidade: Sorriso **UF:** MT **CEP:** 78.898-095

Contrato: **Celebrado em:** 27/03/2023 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 500.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Claudino Frâncio **Nº:** LOTE 04, QUADRA 30

Complemento: JARDIM AURORA **Bairro:** São José I

Cidade: Sorriso **UF:** MT **CEP:** 78.892-340

Data de início: 10/04/2023 **Conclusão efetiva:** 30/08/2023 **Coordenadas Geográficas:** 12º33`0.00 SUL, 55º44`0.00 OESTE

Finalidade: COMERCIAL **Código:**

Proprietário: BELLA CASA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 97.537.422/0001-32

Atividade Técnica:

Certidão de Acervo Técnico nº 129157/2025

sexta-feira, 25 de abril de 2025 12:10

45F5DE35-A765-45E4-A0EA-B5FB29FA58AB

Data de Impressão: 25/04/2025 12:10:55

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FO 5 nº
112
10

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CERTIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	AP9575/2025
VALIDADE	22/04/2026

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.5.1 da NTCB 01 - Parte 2, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL:
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA:
FRANCIELI TREVISAN

CPF/CNPJ:
97.537.422/0001-32

ENDEREÇO: **Avenida Claudino Frâncio, 2218**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **Jardim Aurora**

ÁREA CONSTRUÍDA: **452.21**

MUNICÍPIO: **SORRISO**

OCUPAÇÃO:
C-1 Comércio com baixa carga de incêndio

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios

OBSERVAÇÕES

I. Este Certificado foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.

II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.

III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.

V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, advertência, multa, cassação do CSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e

VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do CSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do CBMMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em		Autenticação
22/04/2025	Francieli Trevisan	
15:31:08		
Protocolo: 17042566024	*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO*	

O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

FO ... nº 113 16

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CERTIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

AP9576/2025

VALIDADE: **22/04/2026**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.5.1 da NTCB 01 - Parte 2, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL:
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ:
97.537.422/0001-32

ENDEREÇO:
Avenida Claudino Francio, 2248

COMPLEMENTO:

BAIRRO:
Jardim aurora

ÁREA CONSTRUÍDA:
452.21

MUNICÍPIO:
SORRISO

OCUPAÇÃO:
C-1 Comércio com baixa carga de incêndio

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios

OBSERVAÇÕES

I. Este Certificado foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.

II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.

III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.

V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, advertência, multa, cassação do CSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e

VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do CSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do CBMMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em		Autenticação
22/04/2025 **15:31:09** Protocolo: 17042566028	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO	

O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

FO n°
114
10

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

CERTIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

AP9557/2025

VALIDADE: **22/04/2026**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.5.1 da NTCB 01 - Parte 2, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL:
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA:
FRANCIELI TREVISAN

CPF/CNPJ:
97.537.422/0001-32

ENDEREÇO:
Avenida Claudino Frâncio, 2232

COMPLEMENTO:

BAIRRO:
Jardim Aurora

ÁREA CONSTRUÍDA:
452,21

MUNICÍPIO:
SORRISO

OCUPAÇÃO:
C-1 Comércio com baixa carga de incêndio

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios

OBSERVAÇÕES

I. Este Certificado foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.

II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.

III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.

V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, advertência, multa, cassação do CSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e

VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do CSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do CBMMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em		Autenticação
22/04/2025 **12:30:58** Protocolo: 17042566026	Francieli Trevisan ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO	

O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FO nº 115

CARTA DE HABITE-SE Nº 222/2025

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CLAUDINO FRANCIO, 2218, QUADRA 30 LOTE 02
BAIRRO: JARDIM AURORA
CIDADE: SORRISO - MT

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Conforme despacho exarado no processo nº AC0423-2260968 , com área total da obra 452,21 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 813D/2023, expedido em 13/06/2023, foi concluída em 28/04/2025 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: Total
EDIFICAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	452,21
Área Resultante			**452,21**
Área Liberada			**452,21**

Área total da obra: 452,21 m²

OBSERVAÇÃO:
PROTOCOLO 12417/2025

SORRISO - MT, em 28 de Abril de 2025

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA
Fiscalização de Obra

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FO nº 116 10

CARTA DE HABITE-SE Nº 222/2025

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CLAUDINO FRANCIO, 2218, QUADRA 30 LOTE 02
BAIRRO: JARDIM AURORA
CIDADE: SORRISO - MT

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Conforme despacho exarado no processo nº AC0423-2260968 , com área total da obra 452,21 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 813D/2023, expedido em 13/06/2023, foi concluída em 28/04/2025 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: Total
EDIFICAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	452,21
Área Resultante			**452,21**
Área Liberada			**452,21**

Área total da obra: 452,21 m²

OBSERVAÇÃO:
PROTOCOLO 12417/2025

SORRISO - MT, em 28 de Abril de 2025

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA
Fiscalização de Obra

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

FO ... Nº 117

LOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMERCIAL

PROPROETÁRIO (A)	CNPJ
BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	97.537.422/0001-32

PLANILHA DE ESTATÍSTICAS

1 ZONA	LOTE	QUADRA	2 LOTEAMENTO
ZH2+ZCT4	02	30	JARDIM AURORA

3 ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	Nº ALVARÁ EXISTENTE	4 ÁREA DO LOTE (m²)
452,21		525,00

5 ÁREA DO TÉRREO (m²)	6 ÁREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (m²)
525,00	

7 EDÍCULA (m²)	8 CALÇADA (m²)	9 PISCINA (m²)
00,00	19,85	00,00

10 ÁREA CONST. COMPUTÁVEL (m²)	11 ÁREA CONST. NÃO COMPUTÁVEL (m²)	12 ÁREA CONST. TOTAL (m²)
452,21	00,00	452,21

13 ÁREA . DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO (m²)	14 Nº DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (UNIDADE)
375	4

15 TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	16 Nº DE PAVIMENTOS	17 ALTURA MÁXIMA (m)
24,90	2	7,50

18 TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		19 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (%)	
ITEM 12 X 100 / ITEM 04	71,42	ITEM 09 / ITEM 04	0,86

20 FINALIDADE		
EDIFICAÇÃO COMERCIAL	PRÉ - MOLDADO	X
	ALVENARIA	
	MADEIRA	
	MISTA	

SORRISO, 12 DE ABRIL DE 2023

PROPRIETÁRIO:
BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
CAU OU CREA: MT042851

Paulo Sérgio de Azevedo
Engº Civil
CREA - MT 042851

ANOTAÇÕES / AUTENTIFICAÇÕES / CARIMBO

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2260968 - Chave de autenticação: 0E68B60640955A83

FO Nº 118

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se a uma edificação comercial em alvenaria com estrutura pré-moldada, com área total de 702,18m², de propriedade de BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 97.537.422/0001-32, a ser edificado no Lote Urbano nº 02, quadra nº 30, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso - MT.

01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tal edificação apresenta-se em 02 pavimentos, sendo Pavimento Térreo com área de 375,00m² e Pavimento Superior com área de 77,21m2 com área total de 452,21m², em estrutura de concreto pré-moldado.

02 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Será definido pelo autor do projeto estrutural.

03 – PAREDES

Serão todas em placas de concreto, com exeção das paredes dos WCs, que serão de alvenaria com tijolos de nove furos assentados de 1 (uma) vez, com argamassa de cimento, cal e areia, devidamente prumados e alinhados de duas em duas fiadas.

NOTA: Antes de levantar a alvenaria deverá ser feita uma impermeabilização correta sobre a viga baldrame na altura do contra-piso.

04 – COBERTURA Será estruturada por estrutura metálica conforme o projeto definido pelo engenheiro responsável, e as telhas serão metálicas do tipo bandeja com inclinação de 10%, devidamente alinhadas. Às terças de apoio dos caibros deverão ter distância máxima de 1,10m, entre si.

05 – REVESTIMENTO

As paredes dos WCs, serão chapiscadas (cimento e areia), após rebocadas e desempenadas, sendo que as externas deverão receber até a altura de um metro

EMAIL: pazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2260968
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 0E68B60640955A83.

FO no
119
10

do nível superior da viga baldrame, um aditivo impermeabilizante (Vedacit) na massa do reboco, e deverão estar devidamente no prumo, alinhados e rejuntados com rejunte hidrofugante. As paredes e pisos que receberão revestimento cerâmico deverão ser impermeabilizadas com duas demãos cruzadas, de argamassa polimérica, tipo Denver Tec 100 ou similar, até a altura de 1,50 m do piso. As paredes externas não serão rebocadas, apenas vedadas pois as mesmas serão em concreto pré-moldado.

06 – FORRO

O forro será em laje impermeabilizada, conforme projeto.

07 – ESQUADRIAS

As portas internas serão de madeiras tipo Semi-Oca, e as externas serão de Alumínio na cor branca. A porta de entrada e as janelas serão de vidro temperado incolor com perfis.

08 – PISO

A obra será aterrada, no pavimento térreo com saibro bem compactado em camadas sucessivas com não mais de 25 cm de altura e sobre este será feito um contra-piso de concreto magro com 05 cm de espessura, após será feita uma camada de argamassa de cimento e areia para a regularização do nível do contra-piso e finalmente, em toda a obra, será disposto com argamassa de assentamento, um piso cerâmico de boa qualidade, da marca Incepa, ou similar, devidamente no esquadro e níveis necessários.

09 – PINTURA

As paredes externas e tetos receberão uma demão de selador acrílico e após no mínimo duas demãos de tinta acrílica fosca da marca "Eucatex", ou Futura, sendo que as internas receberão massa corrida acrílica até a altura de um metro e meio acima do piso e após essa altura receberá massa corrida pva até o teto. Acima da massa serão aplicadas no mínimo três demãos de tinta acrílica

EMAIL: pazengenhariaciyil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2260968
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 0E68B60640955A83.

FOLHA Nº 120

acetinada desde que haja uma cobertura perfeita da tinta sem apresentar manchas.

10 – INSTALAÇÕES

As instalações hidráulicas e sanitárias serão executadas de acordo com as Normas da ABNT e o projeto. Deverá ser utilizada nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT. Os projetos Hidráulico, Sanitário e Elétrico deverão seguir as especificações abaixo:

HIDRÁULICO: O abastecimento d'água será interligado ao reservatório superior e previsto no projeto arquitetônico. A tubulação e as conexões serão em tubo de PVC rígido, e será usada solda para água fria. São embutidos os trechos: entrada d'água, recalque, ladrão e limpeza, descida de AF para consumo e também as conexões terminais para colocação de torneiras, ligação de lavatório, etc.

As torneiras, ligações flexíveis para lavatórios, ligação para vaso sanitário, chuveiros, as válvulas e sifões dos lavatórios e pias serão da marca Tigre, ou Amanco, metálicos ou de pvc.

ESGOTO: Os ramais internos serão encaminhados às caixas de passagem ou de gordura (inspeção) de onde partirão os sub-coletores externos, tubos de PVC rígido, para esgoto primário. Os efluentes dos esgotos serão lançados, na fossa séptica e após no sumidouro. O esgoto primário interno será em tubos e conexões de PVC rígido com ponta e bolsa, próprios para esgoto primário, segundo as especificações. Os pontos de inspeção serão executados na extremidade de tubulação, dentro de caixa de alvenaria, fechada com caixilho c/ tampa cega metálica, ou com tampa de concreto quando a inspeção estiver no passeio.

O esgoto secundário será em tubo PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. As caixas e ralos sifonados serão em PVC, porém com caixilhos e grelhas metálicas.

EMAIL: pazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2260968
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 0E68B60640955A83.

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2260968 - Chave de autenticação: 0E68B60640955A83

FOLHA Nº 121

Observação: Todas as louças sanitárias, metais e acessórios serão escolhidos pelo proprietário ou pelo executor da obra.

ELÉTRICO: O projeto elétrico, a ser fornecido, bem como as instalações serão executadas de acordo com a NBR – 5410, originária de NB-3 da ABNT e deverão utilizar, nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT e especificações complementares da companhia energética local. As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes. Os cabos de energia serão do tipo "Sintenax" e poderão ser das marcas "Pirelli, Induscabos, Reiplas ou Conduspar" e os disjuntores do quadro central de distribuição do térreo poderão ser das marcas "Pial, Siemens ou Eletromar". Os fios em cobre revestido com material anti-chamas, aplicado nas áreas de uso comum também podendo ser das marcas "Pirelli, Ficap, Reiplas ou Conduspar".

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à consulta prévia com o autor do projeto.

Sorriso/MT, 12 de abril de 2023.

Paulo Sérgio de Azevedo
Eng° Civil
CREA MT 042851

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
CREA MT04285

PROPRIETÁRIO

BELLA CASA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

EMAIL: gazengenhariaciv1@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2260968
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 0E68B60640955A83.

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FO nº 122

CARTA DE HABITE-SE Nº 223/2025

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CLAUDINO FRANCIO, 2232, QUADRA 30 LOTE 03
BAIRRO: JARDIM AURORA
CIDADE: SORRISO - MT

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Conforme despacho exarado no processo nº AC0423-1093873 , com área total da obra 452,21 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 814D/2023, expedido em 13/06/2023, foi concluída em 28/04/2025 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: Total
EDIFICAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	452,21
Área Resultante			**452,21**
Área Liberada			**452,21**

Área total da obra: 452,21 m²

OBSERVAÇÃO:
PROTOCOLO 13118/2025

SORRISO - MT, em 28 de Abril de 2025

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA
Fiscalização de Obra

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FO ... Nº 123 12 ...

CARTA DE HABITE-SE Nº 223/2025

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CLAUDINO FRANCIO, 2232, QUADRA 30 LOTE 03
BAIRRO: JARDIM AURORA
CIDADE: SORRISO - MT

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Conforme despacho exarado no processo nº AC0423-1093873 , com área total da obra 452,21 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 814D/2023, expedido em 13/06/2023, foi concluída em 28/04/2025 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: Total
EDIFICAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	452,21
Área Resultante			**452,21**
Área Liberada			**452,21**

Área total da obra: 452,21 m²

OBSERVAÇÃO:
PROTOCOLO 13118/2025

SORRISO - MT, em 28 de Abril de 2025

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA
Fiscalização de Obra

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873 - Chave de autenticação: 5DEFB17EE279C585

FOLHA Nº 124

LOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMERCIAL

PROPRIETÁRIO (A)	CNPJ
BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	97.537.422/0001-32

PLANILHA DE ESTATÍSTICAS

1 ZONA	LOTE	QUADRA	2 LOTEAMENTO
ZH2+ZCT4	03	30	JARDIM AURORA

3 ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	Nº ALVARÁ EXISTENTE	4 ÁREA DO LOTE (m²)
452,21		525,00

5 ÁREA DO TÉRREO (m²)	6 ÁREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (m²)
525,00	

7 EDÍCULA (m²)	8 CALÇADA (m²)	9 PISCINA (m²)
00,00	19,85	00,00

10 ÁREA CONST. COMPUTÁVEL (m²)	11 ÁREA CONST. NÃO COMPUTÁVEL (m²)	12 ÁREA CONST. TOTAL (m²)
452,21	00,00	452,21

13 ÁREA . DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO (m²)	14 Nº DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (UNIDADE)
375,00	4

15 TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	16 Nº DE PAVIMENTOS	17 ALTURA MÁXIMA (m)
24,90	2	7,50

18 TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		19 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (%)	
ITEM 12 X 100 / ITEM 04	71,42	ITEM 09 / ITEM 04	0,86

20 FINALIDADE		
EDIFICAÇÃO COMERCIAL	PRÉ - MOLDADO	X
	ALVENARIA	
	MADEIRA	
	MISTA	

SORRISO, 12 DE ABRIL DE 2023

Paulo Sérgio de Azevedo
Engº Civil
CREA: MT 042851

PROPRIETÁRIO:
BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
CAU OU CREA: MT042851

ANOTAÇÕES / AUTENTIFICAÇÕES / CARIMBO

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Defatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 5DEFB17EE279C585.

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873 - Chave de autenticação: 5DEFB17EE279C585

FOLHA Nº 125

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se a uma edificação comercial em alvenaria com estrutura pré-moldada, com área total de 702,18m², de propriedade de BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 97.537.422/0001-32, a ser edificado no Lote Urbano nº 03, quadra nº 30, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso - MT.

01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tal edificação apresenta-se em 02 pavimentos, sendo Pavimento Térreo com área de 375,00m² e Pavimento Superior com área de 77,21m2 com área total de 452,21m², em estrutura de concreto pré-moldado.

02 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Será definido pelo autor do projeto estrutural.

03 – PAREDES

Serão todas em placas de concreto, com exeção das paredes dos WCs, que serão de alvenaria com tijolos de nove furos assentados de 1 (uma) vez, com argamassa de cimento, cal e areia, devidamente prumados e alinhados de duas em duas fiadas.

NOTA: Antes de levantar a alvenaria deverá ser feita uma impermeabilização correta sobre a viga baldrame na altura do contra-piso.

04 – COBERTURA Será estruturada por estrutura metálica conforme o projeto definido pelo engenheiro responsável, e as telhas serão metálicas do tipo bandeja com inclinação de 10%, devidamente alinhadas. Às terças de apoio dos caibros deverão ter distância máxima de 1,10m, entre si.

05 – REVESTIMENTO

As paredes dos WCs, serão chapiscadas (cimento e areia), após rebocadas e desempenadas, sendo que as externas deverão receber até a altura de um metro

EMAIL: pazengenhariaciv1@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 5DEFB17EE279C585.

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873 - Chave de autenticação: 5DEFB17EE279C585

FO ... no
126
10

do nível superior da viga baldrame, um aditivo impermeabilizante (Vedacit) na massa do reboco, e deverão estar devidamente no prumo, alinhados e rejuntados com rejunte hidrofugante. As paredes e pisos que receberão revestimento cerâmico deverão ser impermeabilizadas com duas demãos cruzadas, de argamassa polimérica, tipo Denver Tec 100 ou similar, até a altura de 1,50 m do piso. As paredes externas não serão rebocadas, apenas vedadas pois as mesmas serão em concreto pré-moldado.

06 – FORRO

O forro será em laje impermeabilizada, conforme projeto.

07 – ESQUADRIAS

As portas internas serão de madeiras tipo Semi-Oca, e as externas serão de Alumínio na cor branca. A porta de entrada e as janelas serão de vidro temperado incolor com perfis.

08 – PISO

A obra será aterrada, no pavimento térreo com saibro bem compactado em camadas sucessivas com não mais de 25 cm de altura e sobre este será feito um contra-piso de concreto magro com 05 cm de espessura, após será feita uma camada de argamassa de cimento e areia para a regularização do nível do contra-piso e finalmente, em toda a obra, será disposto com argamassa de assentamento, um piso cerâmico de boa qualidade, da marca Incepa, ou similar, devidamente no esquadro e níveis necessários.

09 – PINTURA

As paredes externas e tetos receberão uma demão de selador acrílico e após no mínimo duas demãos de tinta acrílica fosca da marca "Eucatex", ou Futura, sendo que as internas receberão massa corrida acrílica até a altura de um metro e meio acima do piso e após essa altura receberá massa corrida pva até o teto. Acima da massa serão aplicadas no mínimo três demãos de tinta acrílica

EMAIL: pazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 5DEFB17EE279C585.

FOLHA Nº 127

acetinada desde que haja uma cobertura perfeita da tinta sem apresentar manchas.

10 – INSTALAÇÕES

As instalações hidráulicas e sanitárias serão executadas de acordo com as Normas da ABNT e o projeto. Deverá ser utilizada nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT. Os projetos Hidráulico, Sanitário e Elétrico deverão seguir as especificações abaixo:

HIDRÁULICO: O abastecimento d'água será interligado ao reservatório superior e previsto no projeto arquitetônico. A tubulação e as conexões serão em tubo de PVC rígido, e será usada solda para água fria. São embutidos os trechos: entrada d'água, recalque, ladrão e limpeza, descida de AF para consumo e também as conexões terminais para colocação de torneiras, ligação de lavatório, etc.

As torneiras, ligações flexíveis para lavatórios, ligação para vaso sanitário, chuveiros, as válvulas e sifões dos lavatórios e pias serão da marca Tigre, ou Amanco, metálicos ou de pvc.

ESGOTO: Os ramais internos serão encaminhados às caixas de passagem ou de gordura (inspeção) de onde partirão os sub-coletores externos, tubos de PVC rígido, para esgoto primário. Os efluentes dos esgotos serão lançados, na fossa séptica e após no sumidouro. O esgoto primário interno será em tubos e conexões de PVC rígido com ponta e bolsa, próprios para esgoto primário, segundo as especificações. Os pontos de inspeção serão executados na extremidade de tubulação, dentro de caixa de alvenaria, fechada com caixilho c/ tampa cega metálica, ou com tampa de concreto quando a inspeção estiver no passeio.

O esgoto secundário será em tubo PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. As caixas e ralos sifonados serão em PVC, porém com caixilhos e grelhas metálicas.

EMAIL: pazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 5DEFB17EE279C565.

FO n°
128

Observação: Todas as louças sanitárias, metais e acessórios serão escolhidos pelo proprietário ou pelo executor da obra.

ELÉTRICO: O projeto elétrico, a ser fornecido, bem como as instalações serão executadas de acordo com a NBR – 5410, originária de NB-3 da ABNT e deverão utilizar, nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT e especificações complementares da companhia energética local. As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes. Os cabos de energia serão do tipo "Sintenax" e poderão ser das marcas "Pirelli, Induscabos, Reiplas ou Conduspar" e os disjuntores do quadro central de distribuição do térreo poderão ser das marcas "Pial, Siemens ou Eletromar". Os fios em cobre revestido com material anti-chamas, aplicado nas áreas de uso comum também podendo ser das marcas "Pirelli, Ficap, Reiplas ou Conduspar".

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à consulta prévia com o autor do projeto.

Sorriso/MT, 12 de abril de 2023.

Paulo Sérgio de Azevedo
Eng° Civil
MT 042851

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
CREA MT04285

PROPRIETÁRIO

BELLA CASA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

EMAIL: nazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-1093873
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 5DEFB17EE279C585.

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FO n°
129
10

CARTA DE HABITE-SE Nº 224/2025

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CLAUDINO FRANCIO, 2248, QUADRA 30 LOTE 04
BAIRRO: JARDIM AURORA
CIDADE: SORRISO - MT

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Conforme despacho exarado no processo nº AC0423-2352977 , com área total da obra 452,21 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 815D/2023, expedido em 13/06/2023, foi concluída em 28/04/2025 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: Total
EDIFICAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	452,21
Área Resultante			**452,21**
Área Liberada			**452,21**

Área total da obra: 452,21 m²

OBSERVAÇÃO:
PROTOCOLO 13119/2025

SORRISO - MT, em 28 de Abril de 2025

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA
Fiscalização de Obra

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FO Nº
130
1p

CARTA DE HABITE-SE Nº 224/2025

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CLAUDINO FRANCIO, 2248, QUADRA 30 LOTE 04
BAIRRO: JARDIM AURORA
CIDADE: SORRISO - MT

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO DE AZEVEDO

Conforme despacho exarado no processo nº AC0423-2352977 , com área total da obra 452,21 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 815D/2023, expedido em 13/06/2023, foi concluída em 28/04/2025 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:
TIPO DE HABITE-SE: Total
EDIFICAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	452,21
Área Resultante			**452,21**
Área Liberada			**452,21**

Área total da obra: 452,21 m²

OBSERVAÇÃO:
PROTOCOLO 13119/2025

SORRISO - MT, em 28 de Abril de 2025

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA
Fiscalização de Obra

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977 - Chave de autenticação: 1364014AB5CFB565

FO n° 131 10

LOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMERCIAL

PROPRIETÁRIO (A)	CNPJ
BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	97.537.422/0001-32

PLANILHA DE ESTATÍSTICAS

1 ZONA	LOTE	QUADRA	2 LOTEAMENTO
ZH2+ZCT4	04	30	JARDIM AURORA

3 ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	Nº ALVARÁ EXISTENTE	4 ÁREA DO LOTE (m²)
452,21		525,00

5 ÁREA DO TÉRREO (m²)	6 ÁREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (m²)
525,00	

7 EDÍCULA (m²)	8 EDÍCULA (m²)	9 PISCINA (m²)
00,00	19,85	00,00

10 ÁREA CONST. COMPUTÁVEL (m²)	11 ÁREA CONST. NÃO COMPUTÁVEL (m²)	12 ÁREA CONST. TOTAL (m²)
452,21	00,00	452,21

13 ÁREA . DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO (m²)	14 Nº DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (UNIDADE)
375,00	4

15 TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	16 Nº DE PAVIMENTOS	17 ALTURA MÁXIMA (m)
24,90	2	7,50

18 TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		19 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (%)	
ITEM 12 X 100 / ITEM 04	71,42	ITEM 09 / ITEM 04	0,86

20 FINALIDADE		
EDIFICAÇÃO COMERCIAL	PRÉ - MOLDADO	X
	ALVENARIA	
	MADEIRA	
	MISTA	

SORRISO, 12 DE ABRIL DE 2023

PROPRIETÁRIO:
BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
CAU OU CREA: MT042851

Paulo Sérgio de Azevedo Eng.º Civil CREA MT 042851

ANOTAÇÕES / AUTENTIFICAÇÕES / CARIMBO

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 1364014AB5CFB565.

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977 - Chave de autenticação: 1364014AB5CFB565

FO nº 132 12

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se a uma edificação comercial em alvenaria com estrutura pré-moldada, com área total de 702,18m², de propriedade de BELLA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 97.537.422/0001-32, a ser edificado no Lote Urbano nº 04, quadra nº 30, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso - MT.

01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tal edificação apresenta-se em 02 pavimentos, sendo Pavimento Térreo com área de 375,00m² e Pavimento Superior com área de 77,21m2 com área total de 452,21m², em estrutura de concreto pré-moldado.

02 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Será definido pelo autor do projeto estrutural.

03 – PAREDES

Serão todas em placas de concreto, com exeção das paredes dos WCs, que serão de alvenaria com tijolos de nove furos assentados de 1 (uma) vez, com argamassa de cimento, cal e areia, devidamente prumados e alinhados de duas em duas fiadas.

NOTA: Antes de levantar a alvenaria deverá ser feita uma impermeabilização correta sobre a viga baldrame na altura do contra-piso.

04 – COBERTURA Será estruturada por estrutura metálica conforme o projeto definido pelo engenheiro responsável, e as telhas serão metálicas do tipo bandeja com inclinação de 10%, devidamente alinhadas. Às terças de apoio dos caibros deverão ter distância máxima de 1,10m, entre si.

05 – REVESTIMENTO

As paredes dos WCs, serão chapiscadas (cimento e areia), após rebocadas e desempenadas, sendo que as externas deverão receber até a altura de um metro

EMAIL: nazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 1364014AB5CFB565.

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977 - Chave de autenticação: 1364014AB5CFB565

FO 133

do nível superior da viga baldrame, um aditivo impermeabilizante (Vedacit) na massa do reboco, e deverão estar devidamente no prumo, alinhados e rejuntados com rejunte hidrofugante. As paredes e pisos que receberão revestimento cerâmico deverão ser impermeabilizadas com duas demãos cruzadas, de argamassa polimérica, tipo Denver Tec 100 ou similar, até a altura de 1,50 m do piso. As paredes externas não serão rebocadas, apenas vedadas pois as mesmas serão em concreto pré-moldado.

06 – FORRO

O forro será em laje impermeabilizada, conforme projeto.

07 – ESQUADRIAS

As portas internas serão de madeiras tipo Semi-Oca, e as externas serão de Alumínio na cor branca. A porta de entrada e as janelas serão de vidro temperado incolor com perfis.

08 – PISO

A obra será aterrada, no pavimento térreo com saibro bem compactado em camadas sucessivas com não mais de 25 cm de altura e sobre este será feito um contra-piso de concreto magro com 05 cm de espessura, após será feita uma camada de argamassa de cimento e areia para a regularização do nível do contra-piso e finalmente, em toda a obra, será disposto com argamassa de assentamento, um piso cerâmico de boa qualidade, da marca Incepa, ou similar, devidamente no esquadro e níveis necessários.

09 – PINTURA

As paredes externas e tetos receberão uma demão de selador acrílico e após no mínimo duas demãos de tinta acrílica fosca da marca "Eucatex", ou Futura, sendo que as internas receberão massa corrida acrílica até a altura de um metro e meio acima do piso e após essa altura receberá massa corrida pva até o teto. Acima da massa serão aplicadas no mínimo três demãos de tinta acrílica

EMAIL: pazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291
Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 1364014AB5CFB565.

FO no
134
10

acetinada desde que haja uma cobertura perfeita da tinta sem apresentar manchas.

10 – INSTALAÇÕES

As instalações hidráulicas e sanitárias serão executadas de acordo com as Normas da ABNT e o projeto. Deverá ser utilizada nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT. Os projetos Hidráulico, Sanitário e Elétrico deverão seguir as especificações abaixo:

HIDRÁULICO: O abastecimento d'água será interligado ao reservatório superior e previsto no projeto arquitetônico. A tubulação e as conexões serão em tubo de PVC rígido, e será usada solda para água fria. São embutidos os trechos: entrada d'água, recalque, ladrão e limpeza, descida de AF para consumo e também as conexões terminais para colocação de torneiras, ligação de lavatório, etc.

As torneiras, ligações flexíveis para lavatórios, ligação para vaso sanitário, chuveiros, as válvulas e sifões dos lavatórios e pias serão da marca Tigre, ou Amanco, metálicos ou de pvc.

ESGOTO: Os ramais internos serão encaminhados às caixas de passagem ou de gordura (inspeção) de onde partirão os sub-coletores externos, tubos de PVC rígido, para esgoto primário. Os efluentes dos esgotos serão lançados, na fossa séptica e após no sumidouro. O esgoto primário interno será em tubos e conexões de PVC rígido com ponta e bolsa, próprios para esgoto primário, segundo as especificações. Os pontos de inspeção serão executados na extremidade de tubulação, dentro de caixa de alvenaria, fechada com caixilho c/ tampa cega metálica, ou com tampa de concreto quando a inspeção estiver no passeio.

O esgoto secundário será em tubo PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. As caixas e ralos sifonados serão em PVC, porém com caixilhos e grelhas metálicas.

EMAIL: pazengenhariacivil@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 1364014AB5CFB565.

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977 - Chave de autenticação: 1364014AB5CFB565

FOLHA Nº 135

Observação: Todas as louças sanitárias, metais e acessórios serão escolhidos pelo proprietário ou pelo executor da obra.

ELÉTRICO: O projeto elétrico, a ser fornecido, bem como as instalações serão executadas de acordo com a NBR – 5410, originária de NB-3 da ABNT e deverão utilizar, nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT e especificações complementares da companhia energética local. As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes. Os cabos de energia serão do tipo "Sintenax" e poderão ser das marcas "Pirelli, Induscabos, Reiplas ou Conduspar" e os disjuntores do quadro central de distribuição do térreo poderão ser das marcas "Pial, Siemens ou Eletromar". Os fios em cobre revestido com material anti-chamas, aplicado nas áreas de uso comum também podendo ser das marcas "Pirelli, Ficap, Reiplas ou Conduspar".

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à consulta prévia com o autor do projeto.

Sorriso/MT, 12 de abril de 2023.

Paulo Sérgio de Azevedo
Eng° Civil
CREA - MT 042851

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
CREA MT04285

PROPRIETÁRIO

BELLA CASA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 97.537.422/0001-32

EMAIL: pazengenhariaciv il@gmail.com
FONE: (66) 9 99252 – 4069 (65) 9 9225 - 5291

Prefeitura Municipal SORRISO - MT - Processo: AC0423-2352977
Projeto aprovado em 01 de Jun de 2023 por Cristiane Delatorre - Prefeitura Municipal de Sorriso - Arquiteta e Urbanista - CAU A132152-8
Para validar esse documento acesse https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/projetoeng e informe o código de segurança: 1364014AB5CFB565.

FO ... Nº 136

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TC- TERMO DE COMPROMISSO 073/2025.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO (SECRETARIA DE FAZENDA)**, por seu agente signatário, representado neste ato pelo Secretário de Fazenda, Sr. Tedy Wendell Puva, inscrito no CPF sob o n. 737.179.249-15, doravante chamado de **COMPROMISSÁRIO**, e de outro lado **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa física/jurídica inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 97.537.422/0001-32, doravante denominado apenas de **COMPROMITENTE.**

CONSIDERANDO a função social da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, e 225, da Constituição da República.

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO ser função essencial do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local à promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar seus habitantes, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal; e;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade de fixação de obrigações, com respectivos prazos, para a consecução do objeto previsto no Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Tributação e Fiscalização para a confecção do presente termo;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Compromisso é confeccionado, com o fito de requerer **Alvará de Funcionamento – 2025**, sendo apresentado para tanto: Requerimento, documentos pessoais, escritura de venda e compra livro nº0362 folha nº0122 e alvará de construção nº813D/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Compromitente assume a obrigação de até **31/12/2025 contados a partir da assinatura deste, apresentar a CARTA DE**

HABITAÇÃO E ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, com o intuito de regularização e liberação das atividades da empresa localizada na **AV. CLAUDINO FRANCIO, Nº 2218, JARDIM AURORA, SORRISO-MT**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o Compromitente ciente que dentro do prazo de validade do presente termo de compromisso, **poderá receber visitas/notificações** para que preste esclarecimento sobre a regularização que determina o texto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: fica o vencimento do Alvará de Funcionamento vinculado ao término deste TC – Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Compromitente reconhece a aplicabilidade da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal n. 108/2009 e Lei Complementar Municipal n. 032/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – O descumprimento, ainda que parcial, de qualquer das obrigações constantes do presente termo, implicará na aplicação de multa diária ao Compromitente, fixada em R$ 500,00 (quinhentos reais), incidentes até o cumprimento da obrigação, sem prejuízo da execução específica da obrigação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista neste ajuste de conduta tem natureza cominatória e não substitui as obrigações assumidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa prevista neste ajuste ficará sujeita a correção monetária, calculada com base na variação do IGP-M/FGV, a contar da data da assinatura deste compromisso, bem como juros de mora de 12% ao ano, a contar da data prevista para a incidência da multa, fluindo ambos até o efetivo pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa deverá ser pago através de DAM (documento de arrecadação municipal) emitido pelo departamento de tributação;

CLÁUSULA QUARTA - Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão, nem limita ou impede o exercício, por qualquer deles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo de compromisso não exime o Compromitente do cumprimento das obrigações constantes de outros Termos de Ajustamento de Conduta eventualmente firmados perante o Ministério Público e/ou outro órgão legitimado.

CLÁUSULA SEXTA - O cumprimento das obrigações assumidas pelo Compromitente decorrentes deste termo de ajuste não a dispensa de satisfazer quaisquer outras exigências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, em especial as levadas a efeito pelos órgãos públicos

FO n° 138

a quem competem o licenciamento e a aprovação dos projetos, bem como pelo Ofício de Registros de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - A celebração deste compromisso ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o Ministério Público e o Compromitente, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente, para a Ordem Urbanística e a sociedade em geral;

CLÁUSULA OITAVA - O presente título executivo obriga, em todos os seus termos, o Compromitente, bem como seus eventuais sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - Este acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena com a sua assinatura, sendo que será promovido o arquivamento e submetido à homologação pelo Prefeito Municipal e a empresa já qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Eventuais casos omissos deverão ser submetidos à apreciação desta Municipalidade e do Ministério Público.

Este compromisso constitui-se em título executivo extrajudicial.

E por estarem de acordo, firmam o presente compromisso que contém 03 (três) laudas, impressas em 02 (duas) vias originais de igual teor.

Sorriso/MT, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
TEDY WENDELL PUVA
CPF 737.179.249-15

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ nº 97.537.422/0001-32
ISABELLA TREVISAN SILVA
CPF: 067.613.501-31

Ciente: ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
PREFEITO MUNICIPAL

FO n°
139
16

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TC- TERMO DE COMPROMISSO 074/2025.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO (SECRETARIA DE FAZENDA)**, por seu agente signatário, representado neste ato pelo Secretário de Fazenda, Sr. Tedy Wendell Puva, inscrito no CPF sob o n. 737.179.249-15, doravante chamado de **COMPROMISSÁRIO**, e de outro lado **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa física/jurídica inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 97.537.422/0001-32, doravante denominado apenas de **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO a função social da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, e 225, da Constituição da República.

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO ser função essencial do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local à promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar seus habitantes, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal; e;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade de fixação de obrigações, com respectivos prazos, para a consecução do objeto previsto no Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Tributação e Fiscalização para a confecção do presente termo;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Compromisso é confeccionado, com o fito de requerer **Alvará de Funcionamento – 2025**, sendo apresentado para tanto: Requerimento, documentos pessoais, escritura de venda e compra livro nº0366 folha nº0156 e alvará de construção nº815D/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Compromitente assume a obrigação de até **31/12/2025 contados a partir da assinatura deste, apresentar a CARTA DE**

FO n° 140 10

HABITAÇÃO E ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, com o intuito de regularização e liberação das atividades da empresa localizada na **AV. CLAUDINO FRANCIO, Nº 2248, JARDIM AURORA, SORRISO-MT**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o Compromitente ciente que dentro do prazo de validade do presente termo de compromisso, **poderá receber visitas/notificações** para que preste esclarecimento sobre a regularização que determina o texto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: fica o vencimento do Alvará de Funcionamento vinculado ao término deste TC – Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Compromitente reconhece a aplicabilidade da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal n. 108/2009 e Lei Complementar Municipal n. 032/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – O descumprimento, ainda que parcial, de qualquer das obrigações constantes do presente termo, implicará na aplicação de multa diária ao Compromitente, fixada em R$ 500,00 (quinhentos reais), incidentes até o cumprimento da obrigação, sem prejuízo da execução específica da obrigação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista neste ajuste de conduta tem natureza cominatória e não substitui as obrigações assumidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa prevista neste ajuste ficará sujeita a correção monetária, calculada com base na variação do IGP-M/FGV, a contar da data da assinatura deste compromisso, bem como juros de mora de 12% ao ano, a contar da data prevista para a incidência da multa, fluindo ambos até o efetivo pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa deverá ser pago através de DAM (documento de arrecadação municipal) emitido pelo departamento de tributação;

CLÁUSULA QUARTA - Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão, nem limita ou impede o exercício, por qualquer deles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo de compromisso não exime o Compromitente do cumprimento das obrigações constantes de outros Termos de Ajustamento de Conduta eventualmente firmados perante o Ministério Público e/ou outro órgão legitimado.

CLÁUSULA SEXTA - O cumprimento das obrigações assumidas pelo Compromitente decorrentes deste termo de ajuste não a dispensa de satisfazer quaisquer outras exigências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, em especial as levadas a efeito pelos órgãos públicos

a quem competem o licenciamento e a aprovação dos projetos, bem como pelo Ofício de Registros de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - A celebração deste compromisso ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o Ministério Público e o Compromitente, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente, para a Ordem Urbanística e a sociedade em geral;

CLÁUSULA OITAVA - O presente título executivo obriga, em todos os seus termos, o Compromitente, bem como seus eventuais sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - Este acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena com a sua assinatura, sendo que será promovido o arquivamento e submetido à homologação pelo Prefeito Municipal e a empresa já qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Eventuais casos omissos deverão ser submetidos à apreciação desta Municipalidade e do Ministério Público.

Este compromisso constitui-se em título executivo extrajudicial.

E por estarem de acordo, firmam o presente compromisso que contém 03 (três) laudas, impressas em 02 (duas) vias originais de igual teor.

Sorriso/MT, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
TEDY WENDELL PUVA
CPF 737.179.249-15

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ nº 97.537.422/0001-32
ISABELLA TREVISAN SILVA
CPF: 067.613.501-31

Ciente: ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
PREFEITO MUNICIPAL

FO ; nº
142

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TC- TERMO DE COMPROMISSO 075/2025.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO (SECRETARIA DE FAZENDA)**, por seu agente signatário, representado neste ato pelo Secretário de Fazenda, Sr. Tedy Wendell Puva, inscrito no CPF sob o n. 737.179.249-15, doravante chamado de **COMPROMISSÁRIO**, e de outro lado **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa física/jurídica inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 97.537.422/0001-32, doravante denominado apenas de **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO a função social da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, e 225, da Constituição da República.

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO ser função essencial do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local à promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar seus habitantes, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal; e;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade de fixação de obrigações, com respectivos prazos, para a consecução do objeto previsto no Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Tributação e Fiscalização para a confecção do presente termo;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Compromisso é confeccionado, com o fito de requerer **Alvará de Funcionamento – 2025**, sendo apresentado para tanto: Requerimento, documentos pessoais, escritura de venda e compra livro nº0366 folha nº0021 e alvará de construção nº814D/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Compromitente assume a obrigação de até **31/12/2025 contados a partir da assinatura deste, apresentar a CARTA DE**

HABITAÇÃO E ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, com o intuito de regularização e liberação das atividades da empresa localizada na **AV. CLAUDINO FRANCIO, Nº 2232, JARDIM AURORA, SORRISO-MT**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o Compromitente ciente que dentro do prazo de validade do presente termo de compromisso, **poderá receber visitas/notificações** para que preste esclarecimento sobre a regularização que determina o texto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: fica o vencimento do Alvará de Funcionamento vinculado ao término deste TC – Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Compromitente reconhece a aplicabilidade da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal n. 108/2009 e Lei Complementar Municipal n. 032/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – O descumprimento, ainda que parcial, de qualquer das obrigações constantes do presente termo, implicará na aplicação de multa diária ao Compromitente, fixada em R$ 500,00 (quinhentos reais), incidentes até o cumprimento da obrigação, sem prejuízo da execução específica da obrigação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista neste ajuste de conduta tem natureza cominatória e não substitui as obrigações assumidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa prevista neste ajuste ficará sujeita a correção monetária, calculada com base na variação do IGP-M/FGV, a contar da data da assinatura deste compromisso, bem como juros de mora de 12% ao ano, a contar da data prevista para a incidência da multa, fluindo ambos até o efetivo pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa deverá ser pago através de DAM (documento de arrecadação municipal) emitido pelo departamento de tributação;

CLÁUSULA QUARTA - Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão, nem limita ou impede o exercício, por qualquer deles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo de compromisso não exime o Compromitente do cumprimento das obrigações constantes de outros Termos de Ajustamento de Conduta eventualmente firmados perante o Ministério Público e/ou outro órgão legitimado.

CLÁUSULA SEXTA - O cumprimento das obrigações assumidas pelo Compromitente decorrentes deste termo de ajuste não a dispensa de satisfazer quaisquer outras exigências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, em especial as levadas a efeito pelos órgãos públicos

FO n°
144
10

a quem competem o licenciamento e a aprovação dos projetos, bem como pelo Ofício de Registros de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - A celebração deste compromisso ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o Ministério Público e o Compromitente, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente, para a Ordem Urbanística e a sociedade em geral;

CLÁUSULA OITAVA - O presente título executivo obriga, em todos os seus termos, o Compromitente, bem como seus eventuais sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - Este acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena com a sua assinatura, sendo que será promovido o arquivamento e submetido à homologação pelo Prefeito Municipal e a empresa já qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Eventuais casos omissos deverão ser submetidos à apreciação desta Municipalidade e do Ministério Público.

Este compromisso constitui-se em título executivo extrajudicial.

E por estarem de acordo, firmam o presente compromisso que contém 03 (três) laudas, impressas em 02 (duas) vias originais de igual teor.

Sorriso/MT, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
TEDY WENDELL PUVA
CPF 737.179.249-15

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ nº 97.537.422/0001-32
ISABELLA TREVISAN SILVA
CPF: 067.613.501-31

Ciente: ALEI FERNANDES
CPF: 743.451.419-15
PREFEITO MUNICIPAL

FO no
145
10

CNM 064279.2.0022452-08

MATRÍCULA 22452 | FOLHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 18 DE novembro DE 2003

Lote urbano sob n.º 02 da quadra n.º 30, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Claudino Francio, medindo 15,00 metros; fundos para parte do lote 14, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote 03, medindo 35,00 metros; lado esquerdo para o lote 01, medindo 35,00 metros. Proprietários: ELPIDIO DAROIT, brasileiro, casado com Ivone Bedin Daroit sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador do RG. n.º 1.127.142-PR., e do CPF n.º 213.530.509-04, ela do lar, portadora do RG. n.º 2.251.766-PR., e do CPF n.º 580.940.329-87, residentes na Rua das Videiras, n.º 63, Sorriso – MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, portador do RG. n.º 719.488-PR., e do CPF n.º 061.110.769-49, residente na Rua das Videiras, n.º 78, Sorriso - MT e VALDIR DAROIT, brasileiro, casado com Leila Clementina Sinigaglia Daroit sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, n.º 006, fls. 007, Livro 01, de 04 de julho de 1985, do Serviço Notarial de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão – PR., devidamente registrada em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro 03-F-Registro Auxiliar, do RGI de Francisco Beltrão – PR., ele agropecuarista, portador do RG. n.º 1.496.707-PR., e do CPF n.º 332.784.079-20, ela secretária, portadora do RG. n.º 3.137.049-3-PR., e do CPF n.º 589.464.389-91, residentes na Rua das Américas, nº 257, Sorriso – MT. Registro anterior: 1-22048 fls. 01 Lº 02 de 18/11/03 deste Serviço Registral. Prot. 00. O Oficial,

R-1/22452-Prot. n.º 105.863 - Nos termos do Mandado de 28 de janeiro de 2008, expedido pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT., assinado pelo Dr. Wanderlei José dos Reis, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 2006/397, de Ação de Execução, em que é parte autora Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e parte ré Valdir Daroit e outros, VALDIR DAROIT e sua esposa LEILA CLEMENTINA SINIGAGLIA DAROIT, brasileiros, ele comerciante, ela corretora de imóveis, casados sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial n.º 006, fl. 007, Livro 01-Auxiliar, de 04 de julho de 1985, do Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão - PR e da certidão de casamento n.º 959, fl. 100, Livro n.º B-3, do mesmo Serviço, registradas em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro n.º 3-F - Registro Auxiliar, do RI da Comarca de Francisco Beltrão - PR, RG. n.ºs 1.496.707-SSP-PR e 3.137.049-3-SSP-PR, CPF n.ºs 332.784.079-20 e 589.464.389-91, residentes na Rua Olavo Bilac nº 135, Centro, Sorriso - MT; ELPIDIO DAROIT e sua esposa IVONE BEDIN DAROIT, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1.127.142-SSP-PR e 2.251.766-SSP-PR, CPF n.ºs 213.530.509-04 e 580.940.329-87, residentes na Rua das Videiras n.º 53, Centro, Sorriso - MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, RG. n.º 719.488-SSP-PR, CPF n.º 061.110.769-49, residente na Av. Brasil n.º 1.039, Centro, Sorriso - MT, DERAM EM PAGAMENTO o imóvel desta matrícula à SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com sede na Av. das Nações Unidas n.º 18.001, 2º andar, São Paulo - SP., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 60.744.463/0001-90, para pagamento do débito no valor inicial de R$ 637.920,79 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos). Guia de ITBI s/n.º, DAM s/n.º, de 07/04/2008 no valor de R$ 12.760,16 em área maior - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., em 20/03/2008. Dou fé. Sorriso - MT., 09/05/2008. O Oficial,

R-2/22452 - Prot. nº 148.435 - Por Escritura Pública de 25 de setembro de 2012, fls. 010/011, Livro nº 219, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com sede na Av. das Nações Unidas n.º 18001, 2º Andar, Bairro Santo Amaro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 60.744.463/0001-90 e contrato social consolidado de 18/11/2010, registrado na JUCESP sob n.º 458.955/10-3 em 23/12/2010, VENDEU o imóvel desta matrícula a LAURÍ ANTÔNIO STUANI, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º 13-R-1.656.723-SSP-SC, CPF n.º 526.465.489-15, e MAURO ANTONIO STUANI, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º 1.858.200-SSP-SC, CPF n.º 621.304.209-15, residentes na Av. Blumenau n.º 3244, Centro, Sorriso - MT, pelo preço de R$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Cadastro Municipal n.º 1.15.0030.0002.001. Dou fé. Sorriso - MT, 28/09/2012. O Oficial

AV-3/22452 - Prot. n.º 270.516 de 22/06/2023 - Nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial de 30 de abril de 2013, fl. 196, Livro n.º 225, do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, registrada em 21/06/2013 sob n.º 50.927 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão de casamento de 12/06/2013, matrícula n.º 065110 01 55 2013 2 00020 083 0004283 11, daquele Serviço, para constar que Lauri Antônio Stuani casou-se em 12/06/2013 com Francielly de Lima Scalzavara Stuani pelo regime de separação total de bens. Dou fé. Sorriso - MT, 26/06/2023. O Oficial,

AV-4/22452 - Prot. n.º 270.517 de 22/06/2023 - Nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial de 15 de abril de 2013, fl. 085, Livro n.º 225, do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, registrada em 12/06/2013 sob n.º 50.890 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão de casamento de 03/06/2013, matrícula n.º 065110 01 55 2013 2 00020 075 0004275 11, daquele Serviço, para constar que Mauro Antonio Stuani casou-se em 03/06/2013 com Vilma da Silva Stuani pelo regime de separação total de bens. Dou fé. Sorriso - MT, 26/06/2023. O Oficial,

R-5/22452 - Prot. n.º 270.362 de 19/06/2023 - Por Escritura Pública de 25 de agosto de 2021, fls. 122/124, Livro n.º 362, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, LAURÍ ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, CNH n.º

REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS SORRISO MATO GROSSO

FO n°
146
70

CNM 064279.2.0022452-08

MATRÍCULA 22.452 | FOLHA 01V VERSO | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00434720670 Detran - MT, CPF n.º 526.465.489-15, casado pelo regime de separação total de bens em 12/06/2013 com Francielly de Lima Scalzavara Stuani, brasileira, bacharel em direito, RG n.º 2797693-9-SESP-MT, CPF n.º 010.240.599-95, residentes na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT, e MAURO ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, CNH n.º 00391124760 Detran - MT, CPF n.º 621.304.209-15, casado pelo regime de separação total de bens em 03/06/2013 com Vilma da Silva Stuani, brasileira, professora, RG n.º 2798872-4-SESP-MT, CPF n.º 041.039.919-17, residentes na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula à BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua São Francisco de Assis n.º 324, Bairro Vila Bela, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 97.537.422/0001-32 e contrato social em sexta alteração e consolidação registrado na JUCEMAT sob n.º 2275662 em 17/07/2020, pelo preço de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dou fé. Sorriso - MT, 26/06/2023. O Oficial,

CERTIFICO nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até 05/05/2025.

Sorriso (MT), 06 de maio de 2025.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Jeomar Avelino Stuani
Escrevente

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital Código do Ato:176 202505 CHK49305 R$ 27,80

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código Da Serventia: 173

147
10

CNM 064279.2.0022454-02

MATRÍCULA 22.454 | FOLHA 01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 18 DE novembro DE 2003

Lote urbano sob n.º 04 da quadra n.º 30, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Claudino Francio, medindo 15,00 metros; fundos para parte do lote 06, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote 05, medindo 35,00 metros; lado esquerdo para o lote 03, medindo 35,00 metros. Proprietários: ELPIDIO DAROIT, brasileiro, casado com Ivone Bedin Daroit sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador do RG. n.º 1.127.142-PR., e do CPF n.º 213.530.509-04, ela do lar, portadora do RG. n.º 2.251.766-PR., e do CPF n.º 580.940.329-87, residentes na Rua das Videiras, n.º 63, Sorriso – MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, portador do RG. n.º 719.488-PR., e do CPF n.º 061.110.769-49, residente na Rua das Videiras, n.º 78, Sorriso - MT e VALDIR DAROIT, brasileiro, casado com Leila Clementina Sinigaglia Daroit sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, n.º 006, fls. 007, Livro 01, de 04 de julho de 1985, do Serviço Notarial de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão – PR., devidamente registrada em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro 03-F-Registro Auxiliar, do RGI de Francisco Beltrão – PR., ele agropecuarista, portador do RG. n.º 1.496.707-PR., e do CPF n.º 332.784.079-20, ela secretária, portadora do RG. n.º 3.137.049-3-PR., e do CPF n.º 589.464.389-91, residentes na Rua das América, nº 257, Sorriso – MT. Registro anterior: 1-22048 fls. 01 L.º 02 de 18/11/03 deste Serviço Registral. Prot. 00. O Oficial.

R-1/22454-Prot. n.º 105.863 - Nos termos do Mandado de 28 de janeiro de 2008, expedido pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT., assinado pelo Dr. Wanderlei José dos Reis, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 2006/397, de Ação de Execução, em que é parte autora Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e parte ré Valdir Daroit e outros, VALDIR DAROIT e sua esposa LEILA CLEMENTINA SINIGAGLIA DAROIT, brasileiros, ele comerciante, ela corretora de imóveis, casados sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial n.º 006, fl. 007, Livro 01-Auxiliar, de 04 de julho de 1985, do Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão - PR e da certidão de casamento n.º 959, fl. 100, Livro n.º B-3, do mesmo Serviço, registradas em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro n.º 3-F - Registro Auxiliar, do RI da Comarca de Francisco Beltrão - PR, RG. n.ºs 1.496.707-SSP-PR e 3.137.049-3-SSP-PR, CPF n.ºs 332.784.079-20 e 589.464.389-91, residentes na Rua Olavo Bilac nº 135, Centro, Sorriso - MT; ELPIDIO DAROIT e sua esposa IVONE BEDIN DAROIT, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1.127.142-SSP-PR e 2.251.766-SSP-PR, CPF n.ºs 213.530.509-04 e 580.940.329-87, residentes na Rua das Videiras n.º 53, Centro, Sorriso - MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, RG. n.º 719.488-SSP-PR, CPF n.º 061.110.769-49, residente na Av. Brasil n.º 1.039, Centro, Sorriso - MT, DERAM EM PAGAMENTO o imóvel desta matrícula à SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com sede na Av. das Nações Unidas n.º 18.001, 2º andar, São Paulo - SP., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 60.744.463/0001-90, para pagamento do débito no valor inicial de R$ 637.920,79 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos). Guia de ITBI s/n.º, DAM s/n.º, de 07/04/2008 no valor de R$ 12.760,16 em área maior - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., em 20/03/2008. Dou fé. Sorriso - MT., 09/05/2008. O Oficial.

R-2/22454 - Prot. n.º 162.722 - Por Escritura Pública de 04 de dezembro de 2013, fls. 034/035, Livro n.º 234, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com sede na Av. das Nações Unidas n.º 18.001, 2º Andar, Santo Amaro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 60.744.463/0001-90 e contrato social em 38ª alteração de 01/07/2013, registrado na JUCESP sob n.º 242.126/13-3, VENDEU o imóvel desta matrícula a LAURÍ ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, casado com FRANCIELLY DE LIMA SCALZAVARA STUANI pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 13-R-1.656.723-SSP-SC, CPF n.º 526.465.489-15, residente na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT e MAURO ANTONIO STUANI, brasileiro, advogado, casado com VILMA DA SILVA STUANI pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 1.858.200-SSP-SC, CPF n.º 621.304.209-15, residente na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT, pelo preço de R$ 37.142,85 (trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Cadastro Municipal n.º 1.15.0030.0004.001. Dou fé. Sorriso - MT, 10/01/2014. O Oficial.

AV-3/22454 - Prot. n.º 162.990 - Nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, fl. 196, Livro n.º 225, de 30 de abril de 2013, registrada em 21/06/2013 sob n.º 50.927 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão do casamento, matrícula n.º 065110 01 55 2013 2 00020 083 0004283 11, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, para constar que Lauri Antônio Stuani e sua esposa Francielly de Lima Scalzavara Stuani, casaram-se pelo regime de separação total de bens em 12/06/2013. Dou fé. Sorriso - MT, 10/01/2014. O Oficial.

AV-4/22454 - Prot. n.º 162.991 - Nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, fl. 085, Livro n.º 225, de 15 de abril de 2013, registrada em 12/06/2013 sob n.º 50.890 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão do casamento, matrícula n.º 065110 01 55 2013 2 00020 075 0004275 11, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, para constar que Mauro Antônio Stuani e sua esposa Vilma da Silva Stuani casaram-se pelo regime de separação total de bens em 03/06/2013. Dou fé. Dou fé. Sorriso - MT, 10/01/2014. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS SORRISO MATO GROSSO

FO n°
148
70

MATRÍCULA 22.454 | FOLHA 01V VERSO | CNM 064279.2.0022454-02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-5/22454 - Prot. n.º 270.363 de 19/06/2023 - Por Escritura Pública de 09 de novembro de 2021, fls. 156/158, Livro n.º 366, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, LAURÍ ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, CNH n.º 00434720670 Detran - MT, CPF n.º 526.465.489-15, casado pelo regime de separação total de bens em 12/06/2013 com Francielly de Lima Scalzavara Stuani, brasileira, bacharel em direito, RG n.º 2797693-9-SESP-MT, CPF n.º 010.240.599-95, residentes na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro Norte, Sorriso - MT, e MAURO ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, CNH n.º 00391124760 Detran - MT, CPF n.º 621.304.209-15, casado pelo regime de separação total de bens em 03/06/2013 com Vilma da Silva Stuani, brasileira, professora, RG n.º 2798872-4-SESP-MT, CPF n.º 041.039.919-17, residentes na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro Norte, Sorriso - MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula à BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua São Francisco de Assis n.º 324, Bairro Vila Bela, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 97.537.422/0001-32 e contrato social em sexta alteração e consolidação registrado na JUCEMAT sob n.º 2275662 em 17/07/2020, pelo preço de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dou fé. Sorriso - MT, 26/06/2023. O Oficial.

CERTIFICO nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até 05/05/2025.

Sorriso (MT), 06 de maio de 2025.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato:176
202505.CHK49307 R$ 27,80

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código Da Serventia: 173

Jeomar Avelino Stuani
Escrevente

FO no
149
70

CNM 064279.2.0022453-05

MATRÍCULA 22453 | FOLHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 18 DE novembro DE 2003

Lote urbano sob n.º 03 da quadra n.º 30, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Claudino Francio, medindo 15,00 metros; fundos para parte do lote 14, medindo 7,50 metros e para parte do lote 06, medindo 7,50 metros; lado direito para o lote 04, medindo 35,00 metros; lado esquerdo para o lote 02, medindo 35,00 metros. Proprietários: ELPIDIO DAROIT, brasileiro, casado com Ivone Bedin Daroit sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador do RG. n.º 1.127.142-PR., e do CPF n.º 213.530.509-04, ela do lar, portadora do RG. n.º 2.251.766-PR., e do CPF n.º 580.940.329-87, residentes na Rua das Videiras, n.º 63, Sorriso – MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, portador do RG. n.º 719.488-PR., e do CPF n.º 061.110.769-49, residente na Rua das Videiras, n.º 78, Sorriso - MT e VALDIR DAROIT, brasileiro, casado com Leila Clementina Sinigaglia Daroit sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, n.º 006, fls. 007, Livro 01, de 04 de julho de 1985, do Serviço Notarial de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão – PR., devidamente registrada em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro 03-F-Registro Auxiliar, do RGI de Francisco Beltrão – PR., ele agropecuarista, portador do RG. n.º 1.496.707-PR., e do CPF n.º 332.784.079-20, ela secretária, portadora do RG. n.º 3.137.049-3-PR., e do CPF n.º 589.464.389-91, residentes na Rua das Américas, nº 257, Sorriso – MT. Registro anterior: 1-22048 fls. 01 Lº 02 de 18/11/03 deste Serviço Registral. Prot. 00. O Oficial,

---

R-1/22453 - Prot. n.º 105.863 - Nos termos do Mandado de 28 de janeiro de 2008, expedido pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT., assinado pelo Dr. Wanderlei José dos Reis, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 2006/397, de Ação de Execução, em que é parte autora Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e parte ré Valdir Daroit e outros, VALDIR DAROIT e sua esposa LEILA CLEMENTINA SINIGAGLIA DAROIT, brasileiros, ele comerciante, ela corretora de imóveis, casados sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial n.º 006, fl. 007, Livro 01-Auxiliar, de 04 de julho de 1985, do Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão - PR e da certidão de casamento n.º 959, fl. 100, Livro n.º B-3, do mesmo Serviço, registradas em 30/04/1999, sob n.º 12.492 do Livro n.º 3-F - Registro Auxiliar, do RI da Comarca de Francisco Beltrão - PR, RG. n.ºs 1.496.707-SSP-PR e 3.137.049-3-SSP-PR, CPF n.ºs 332.784.079-20 e 589.464.389-91, residentes na Rua Olavo Bilac nº 135, Centro, Sorriso - MT; ELPIDIO DAROIT e sua esposa IVONE BEDIN DAROIT, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1.127.142-SSP-PR e 2.251.766-SSP-PR, CPF n.ºs 213.530.509-04 e 580.940.329-87, residentes na Rua das Videiras n.º 53, Centro, Sorriso - MT; ELIRIO DAROIT, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, RG. n.º 719.488-SSP-PR, CPF n.º 061.110.769-49, residente na Av. Brasil n.º 1.039, Centro, Sorriso - MT, DERAM EM PAGAMENTO o imóvel desta matrícula à SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com sede na Av. das Nações Unidas n.º 18.001, 2º andar, São Paulo - SP., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 60.744.463/0001-90, para pagamento do débito no valor inicial de R$ 637.920,79 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos). Guia de ITBI s/n.º, DAM s/n.º, de 07/04/2008 no valor de R$ 12.760,16 em área maior - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., em 20/03/2008. Dou fé. Sorriso - MT., 09/05/2008. O Oficial,

---

R-2/22453 - Prot. n.º 162.722 - Por Escritura Pública de 04 de dezembro de 2013, fls. 034/035, Livro n.º 234, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com sede na Av. das Nuções Unidas n.º 18.001, 2º Andar, Santo Amaro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 60.744.463/0001-90 e contrato social em 38ª alteração de 01/07/2013, registrado na JUCESP sob n.º 242.126/13-3, VENDEU o imóvel desta matrícula a LAURÍ ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, casado com FRANCIELLY DE LIMA SCALZAVARA STUANI pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 13-R-1.656.723-SSP-SC, CPF n.º 526.465.489-15, residente na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT e MAURO ANTONIO STUANI, brasileiro, advogado, casado com VILMA DA SILVA STUANI pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 1.858.200-SSP-SC, CPF n.º 621.304.209-15, residente na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT, pelo preço de R$ 37.142,85 (trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Cadastro Municipal n.º 1.15.0030.0003.001. Dou fé. Sorriso - MT, 10/01/2014. O Oficial,

---

AV-3/22453 - Prot. n.º 162.990 - Nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, fl. 196, Livro n.º 225, de 30 de abril de 2013, registrada em 21/06/2013 sob n.º 50.927 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão do casamento, matrícula n.º 065110 01 55 2013 2 00020 083 0004283 11, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, para constar que Lauri Antônio Stuani e sua esposa Francielly de Lima Scalzavara Stuani, casaram-se pelo regime de separação total de bens em 12/06/2013. Dou fé. Sorriso - MT, 10/01/2014. O Oficial,

---

AV-4/22453 - Prot. n.º 162.991 - Nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, fl. 085, Livro n.º 225, de 15 de abril de 2013, registrada em 12/06/2013 sob n.º 50.890 do Livro n.º 03 - Registro Auxiliar do RI da Comarca de Sorriso - MT, e da certidão do casamento, matrícula n.º 065110 01 55 2013 2 00020 075 0004275 11, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sorriso - MT, para constar que Mauro Antônio Stuani e sua esposa Vilma da Silva Stuani casaram-se pelo regime de separação total de bens em 03/06/2013. Dou fé. Dou fé. Sorriso - MT, 10/01/2014. O Oficial,

REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS SORRISO - MATO GROSSO

FO
150
10

CNM 064279.2.0022453-05

MATRÍCULA 22.453 | FOLHA 01V VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-5/22453 - Prot. n.º 270.361 de 19/06/2023 - Por Escritura Pública de 27 de outubro de 2021, fls. 021/023, Livro n.º 366, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, LAURÍ ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, CNH n.º 00434720670 Detran - MT, CPF n.º 526.465.489-15, casado pelo regime de separação total de bens em 12/06/2013 com Francielly de Lima Scalzavara Stuani, brasileira, bacharel em direito, RG n.º 2797693-9-SESP-MT, CPF n.º 010.240.599-95, residentes na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT, e MAURO ANTÔNIO STUANI, brasileiro, advogado, CNH n.º 00391124760 Detran - MT, CPF n.º 621.304.209-15, casado pelo regime de separação total de bens em 03/06/2013 com Vilma da Silva Stuani, brasileira, professora, RG n.º 2798872-4-SESP-MT, CPF n.º 041.039.919-17, residentes na Av. Blumenau n.º 3.244, Centro, Sorriso - MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula à BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua São Francisco de Assis n.º 324, Bairro Vila Bela, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 97.537.422/0001-32 e contrato social em sexta alteração e consolidação registrado na JUCEMAT sob n.º 2275662 em 17/07/2020, pelo preço de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dou fé. Sorriso - MT, 26/06/2023. O Oficial.

CERTIFICO nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até 05/05/2025.

Sorriso (MT), 06 de maio de 2025.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato:176
202505.CHK49306 R$ 27,80

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código Da Serventia: 17

Jeomar Avelino Stuani
Escrevente

FO no
151
10

CG SORRISO

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CLIENTE Nº / MATRICULA - Nº CONTRATO	EMISSÃO
459423-1	17/04/2025

CONTA DE ÁGUA Nº	MES REFERÊNCIA	VENCIMENTO
**********	**********	17/04/2025

Av. Porto Alegre , Nº 2735 - Centro
Sorriso/MT - CEP 78890-161 - CNPJ Nº04.002.227/0001-27
Telefone: 0800 647 6060

MEDIDOR	DIAMETRO	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.	SOC.
Y24SG2476897		0	1	0	0	0

MORADOR
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
AV CLAUDINO FRANCIO-LT 02 QD 30-JARDIM AURORA-SORRISO-MT-CEP:78892120

CONTRATO: 52230

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

REF.	VENC.	ORIGEM	CONTROLE	SEQ.	VAL. CONTA	ACRÉSCIMOS	VAL. ATUALIZADO
03/2025	11/04/2025	NOTA FISCAL MENSAL	150145431	1	65,06	1,50	66,56
03/2025	11/04/2025	PARCELA - 001/001	150117112	1	69,81	1,61	71,42
10/2024	20/10/2024	PARCELA - 004/006	150322080	4	56,72	6,22	62,94
09/2024	20/09/2024	PARCELA - 003/006	150322080	3	56,72	7,13	63,85
08/2024	20/08/2024	PARCELA - 002/006	150322080	2	56,72	7,90	64,62
				TOTAL:	**305,03**	**24,36**	**329,39**

TOTAL A PAGAR

329,39

CG SORRISO

APÓS DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2% JUROS DE 0,33% DIÁRIO E EMBUTIDO EM CONTA FUTURA

CLIENTE Nº / MATRICULA	TOTAL A PAGAR
459423-1	329,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO
17/04/2025

Pague com Pix

82610000003 1 29390527000 6 00202500011 4 32460100504 8

2025-000113246-005-04

FO 152

CO SORRISO

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CLIENTE Nº / MATRICULA - Nº CONTRATO	EMISSÃO
459422-3	17/04/2025

CONTA DE ÁGUA Nº	MES REFERÊNCIA	VENCIMENTO
**********	**********	17/04/2025

Av. Porto Alegre , Nº 2735 - Centro
Sorriso/MT - CEP 78890-161 - CNPJ Nº04.002.227/0001-27
Telefone: 0800 647 6060

MEDIDOR	DIÂMETRO	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.	SOC.
Y24SG2476892		0	1	0	0	0

PROPRIETÁRIO
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
AV CLAUDINO FRANCIO-LT 04 QD 30-JARDIM AURORA-SORRISO-MT-CEP:78892120

CONTRATO: 52225

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

REF.	VENC.	ORIGEM	CONTROLE	SEQ.	VAL. CONTA	ACRÉSCIMOS	VAL. ATUALIZADO
03/2025	11/04/2025	NOTA FISCAL MENSAL	150145672	1	65,06	1,50	66,56
03/2025	11/04/2025	PARCELA - 001/001	150117138	1	69,81	1,61	71,42
10/2024	20/10/2024	PARCELA - 004/006	150322062	4	56,72	6,22	62,94
09/2024	20/09/2024	PARCELA - 003/006	150322062	3	56,72	7,13	63,85
08/2024	20/08/2024	PARCELA - 002/006	150322062	2	56,72	7,90	64,62
				TOTAL:	**305,03**	**24,36**	**329,39**

TOTAL A PAGAR

329,39

CO SORRISO

APÓS DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS E EMITIDO UM CONTA FUTURA

CLIENTE Nº / MATRICULA	TOTAL A PAGAR
459422-3	329,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO

17/04/2025

Pague com Pix

82620000003 0 29390527000 6 00202500011 4 32450100504 9

2025-000113245-005-04

FO [illegible] no

153
10

ÁGUAS DE SORRISO

ÁGUAS DE SORRISO LTDA
TELEFONE: 0800 647 6060
CNPJ/MF: 04.002.227/0001-27
AV. PORTO ALEGRE , N° 2735 - CENTRO
SORRISO(MT) - CEP 78890-161

Matrícula: 456585-1
Fatura nº: 150148583
Referência: 03/2025
Data de Vencimento: 14/04/2025
Valor: R$ 88,0

Data de Emissão: 17/04/2025
Hora de Emissão: 10:06:09

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV CLAUDINO FRANCIO-QD 30 - LT 03-JARDIM AURORA-SORRISO-MT-Cep:78892120

ENDEREÇO DE ENTREGA
AV CLAUDINO FRANCIO QD 30 - LT 03 JARDIM AURORA
SORRISO MT-Cep:78892120

MATRÍCULA: 456585
GRUPO: 82
LOCALIZAÇÃO: 010-01013-002002
HIDRÔMETRO: Y22SG2268858

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Fatura	Data
09/2024	Minimo	318	0	10	
10/2024	Minimo	318	0	28	
11/2024	Minimo	318	0	24	
12/2024	Minimo	318	0	25	
01/2025	Minimo	318	0	10	
02/2025 (Anterior)	Minimo	318	0	26	26/02/2025
[illegible]/2025 (Atual)	Minimo	318	0	22	29/03/2025
Data Aprox. Próx. Leitura					28/04/2025

Dias de Consumo: 31
Média Consumo Diário (m³): 1,2581
Média Consumo Mensal (m³): 39

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R$)
TOTAL FATURAS		

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R$)
VALOR REFERENTE AGUA - R$ 88,00		
> Residencial Normal	22m³	88,00
Demais Lançamentos		0,00
TOTAL A PAGAR		**88,00**

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

FATURAMENTO PELA MEDIA - NAO HOUVE TEMPO HABIL PARA LANCAR LEITURA

NOTIFICAÇÃO: A REDE DE ESGOTO DO SEU BAIRRO JÁ ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONEXÃO DE SEU IMÓVEL. A PARTIR DE ABRIL DE 2025, SERÁ INICIADO O FATURAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP =	**88.0 * 0.65% =**	**0,57**
COFINS =	**88.0 * 3.0% =**	**2,64**

NOTIFICAÇÃO
Nos termos da Lei Federal nº 14.015/2020, ÁGUAS DE SORRISO LTDA notifica que o inadimplemento desta fatura poderá ocasionar a suspensão dos serviços a partir de 14/05/2025

O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.

ÁGUAS DE SORRISO

Pague com Pix

FATURA DO MÊS

FATURA: 03/2025 N° 150148583
NOME: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO
MATRÍCULA: 456585

VENCIMENTO: 14/04/2025

VALOR (R$): 88,00
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

82610000000 7 88000527000 9 00202515014 1 85830100104 7

2025-150148583-01-001-04-4

FO n°
154
70

energisa

Declaração de Adimplência do Cliente

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o cliente inscrito no Cpf sob o nº 901.086.801-00, discriminado abaixo, se encontra até 06/05/2025, na situação de ADIMPLENTE, na(s) Unidade(s) Consumidora(s) listada(s) abaixo, perante a ENERGISA MATO GROSSO S/A, com referência aos serviços de fornecimento de energia elétrica, ressalvado eventual consumo ainda não faturado, prestações vincendas em acordos de parcelamentos anteriormente firmados, bem como reclamações em trâmite no âmbito administrativo e/ou judicial, em virtude das quais a exigibilidade de débitos esteja temporariamente suspensa.

Titular: FRANCIELI TREVISAN

Cpf: 901.086.801-00

UC	Endereço	Município/UF
6/4944168-6	AV CLAUDINO FRANCIO, 2248, , JARDIM AURORA	SORRISO/MT

Atenciosamente,

CUIABA I/MT 06 de maio de 2025

FO Nº
155
10

energisa

Declaração de Adimplência do Cliente

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o cliente inscrito no Cpf sob o nº 901.086.801-00, discriminado abaixo, se encontra até 06/05/2025, na situação de ADIMPLENTE, na(s) Unidade(s) Consumidora(s) listada(s) abaixo, perante a ENERGISA MATO GROSSO S/A, com referência aos serviços de fornecimento de energia elétrica, ressalvado eventual consumo ainda não faturado, prestações vincendas em acordos de parcelamentos anteriormente firmados, bem como reclamações em trâmite no âmbito administrativo e/ou judicial, em virtude das quais a exigibilidade de débitos esteja temporariamente suspensa.

Titular: FRANCIELI TREVISAN

Cpf: 901.086.801-00

UC	Endereço	Município/UF
6/4143526-4	AV CLAUDINO FRANCIO, SN, LT 03 QD 30, JARDIM AURORA	SORRISO/MT

Atenciosamente,

CUIABA I/MT 06 de maio de 2025

FO
156
10

Declaração de Adimplência do Cliente

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o cliente inscrito no Cpf sob o nº 901.086.801-00, discriminado abaixo, se encontra até 06/05/2025, na situação de ADIMPLENTE, na(s) Unidade(s) Consumidora(s) listada(s) abaixo, perante a ENERGISA MATO GROSSO S/A, com referência aos serviços de fornecimento de energia elétrica, ressalvado eventual consumo ainda não faturado, prestações vincendas em acordos de parcelamentos anteriormente firmados, bem como reclamações em trâmite no âmbito administrativo e/ou judicial, em virtude das quais a exigibilidade de débitos esteja temporariamente suspensa.

Titular: FRANCIELI TREVISAN

Cpf: 901.086.801-00

UC	Endereço	Município/UF
6/4944228-8	AV CLAUDINO FRANCIO, 2218, , JARDIM AURORA	SORRISO/MT

Atenciosamente,

CUIABA I/MT 06 de maio de 2025

Folhas nº 157 10 CPL

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **art. 74, inciso V:**

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> **(...)**
> **V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Considerando a necessidade de armazenamento adequado dos medicamentos, fraldas, fórmulas e demais materiais de uso médico-hospitalar.

Considerando que o antigo imóvel não é mais capaz de atender as demandas municipais em razão de problemas estruturais e em decorrência do aumento exponencial dos serviços prestados

Considerando as características singulares do imóvel, a localização privilegiada (permitindo rápido deslocamento e distribuição dos medicamentos), a indisponibilidade de imóveis similares (por questões orçamentárias e estruturais) com os mesmos requisitos técnicos, logísticos e geográficos, bem como a necessidade de se localizar um imóvel com as características semelhantes ao já utilizado.

Considerando a urgência e a necessidade de transferência imediata para o novo espaço, visando garantir a continuidade do serviço prestado e o correto armazenamento dos medicamentos, bem como respeitando as características únicas e singulares do imóvel, entende-se que o modelo licitatório escolhido é o que melhor atende à presente demanda, respeitando os princípios da eficiência, celeridade, interesse público e em conformidade com as normas vigentes.

Considerado as demais justificativas apresentadas no Termo de Referência.

Folhas nº 158
10
CPL

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 09 de maio de 2025.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário(a): VANIO DE JESUS JORDANI

Folhas nº 159 CPL

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica a legalidade do processo administrativo referente à contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel com destinação específica à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT.

A análise visa verificar a conformidade do processo com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à escolha da modalidade, adequação dos documentos instrutórios e observância dos princípios da administração pública.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E AVALIAÇÃO

2.1 Documento de Formalização da Demanda – DFD

A formalização da demanda demonstra, de forma clara e motivada, a necessidade administrativa do objeto. A descrição detalhada da situação fática que culminou na necessidade da contratação evidencia o atendimento ao interesse público. A autoridade requisitante encontra-se identificada, com os responsáveis pela fiscalização do objeto também definidos. Ressalta-se que a demonstração do valor total da contratação, distribuído mensalmente, assegura transparência e previsibilidade orçamentária.

2.2 Estudo Técnico Preliminar – ETP

O ETP aborda com profundidade as razões técnicas que embasam a escolha da inexigibilidade. Contempla a inviabilidade de competição, a singularidade do imóvel pretendido, a urgência e a natureza do serviço. A análise crítica de alternativas e a demonstração de vantajosidade estão bem delineadas. A inclusão da previsão do impacto ambiental e da possibilidade de mitigação demonstra aderência à moderna concepção de responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

2.3 Mapa de Riscos

A matriz de riscos contempla todas as fases do processo, identificando riscos, suas causas, impactos e respectivas ações preventivas e de contingência. O documento traz uma abordagem sistematizada da governança do processo, reforçando a maturidade da gestão contratual da Administração, em conformidade com a metodologia de gestão por riscos imposta pela legislação atual.

2.4 Termo de Referência

O Termo de Referência se apresenta tecnicamente adequado, contendo a descrição precisa do objeto, o valor estimado com base em parecer técnico de avaliação imobiliária e as condições de execução contratual. O valor mensal da locação encontra-se compatível com os

parâmetros de mercado local. Além disso, a justificativa para a escolha do imóvel apresenta critérios técnicos objetivos, reforçando a legalidade da inexigibilidade de licitação.

2.5 Edital de Inexigibilidade

A formalização da inexigibilidade por meio de Edital está devidamente acompanhada de justificativa técnica, jurídica e administrativa. O documento reforça os fundamentos constantes no ETP e no Termo de Referência, reiterando a singularidade do imóvel e a necessidade urgente de sua contratação.

3. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel com características singulares e localização estratégica justifica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adoção da contratação direta. A impossibilidade de competição, comprovada por meio da demonstração da singularidade do objeto e da ausência de imóveis equivalentes, legitima a escolha da inexigibilidade, como forma legal de atender à necessidade pública de forma célere, eficiente e segura.

4. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

O processo em análise observa todos os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a motivação adequada e a demonstração da necessidade da contratação; a gestão por resultados, riscos e controle; a instrução processual completa com estudos técnicos, justificativas e avaliações; a designação formal de fiscais de contrato; a demonstração de vantajosidade na escolha do imóvel.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico atende aos requisitos legais, aos princípios administrativos e à lógica de eficiência e racionalidade do gasto público.

Assim, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites para celebração do contrato, nos exatos termos dos documentos analisados.

Sorriso/MT, 08 de maio de 2025.

PAULO CESAR BARBIERI
OAB/MT 17739
ASSESSOR JURÍDICO

FO Nº 160

Ofício N° 071/2025 – DEP. LICITAÇÃO. Sorriso – MT, 20 de maio de 2025.

Ao Senhor

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Núcleo de Planejamento de Contratação Pública

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, **devolver** os documentos do processo licitatório que tem como objeto "**INEXIGIBILIDADE PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT**" pelo seguinte motivo:

1. Juntar o Chamamento Público publicado aos interessados na locação, também o ofício N° 559/225 mencionado na proposta de preço da empresa que manifestou interesse.
2. Incluir a especificação do imóvel no Termo de Referência de acordo com a avaliação mercadológica.
3. Juntar o Projeto Básico do Imóvel,
4. Juntar a avaliação ou laudo sobre o estado atual e as condições do imóvel.
5. No ETP, não há a demonstração de estudo e análise de outras alternativas viáveis, como a reforma do imóvel, demonstrando a vantajosidade da forma de contratação escolhida (locação).
6. Atualização das certidões de regularidade da empresa vencidas (FGTS CAIXA, CERTIDÃO DE INIDONEIDADE)

Obs.: É imprescindível que todos os documentos relacionados ao presente processo sejam disponibilizados a este Setor de Licitação em formato digital. Ademais, **quaisquer documentos que venham a ser alterados ou atualizados deverão igualmente ser encaminhados em sua versão atualizada,** de forma a assegurar a integralidade e a conformidade dos registros processuais.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que Vossa Senhoria considerar necessário, nesta oportunidade, reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro e Agente de Contratação

FOLHA Nº 161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 132/2025/DC/SEMAD

Sorriso, 28 de maio de 2025.

Ao Senhor
MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro e Agente de Contratação

Assunto: Resposta ao Ofício

Prezado,

Encaminhamos, por meio deste, a reanálise do processo licitatório referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT,** em atendimento às orientações constantes do Ofício nº 071/2025 – Departamento de Licitação.

Sobre os apontamentos realizados:

1. Documentação:

Em relação aos itens 1 e **6** do ofício, informamos que o chamamento público foi anexado ao processo, nos meios físicos e digitais, atualizados conforme necessidade. Em relação ao ofício de número 559/2025, o mesmo não foi localizado em tentativas com a Secretaria Municipal de Saúde (demandante).

Em relação aos itens 3 e 4 do ofício, o locatário do imóvel não possui a documentação solicitada no documento. Entretanto, estão anexadas no processo as demais documentações necessárias e comprobatórias do regular funcionamento do imóvel, não restando necessário nenhum documento auxiliar para que seja comprovada a regularidade do mesmo.

2. Especificação do Imóvel e demonstração de outras alternativas viáveis:

Quanto ao item 2, foi incluído as especificações técnicas do imóvel, considerando as dimensões e localidade do mesmo, conforme solicitado.

Quanto ao item 5, foram incluídas as justificativas técnicas necessárias quanto as demais alternativas existentes que justificam a escolha pela locação, restando evidente que a simples reforma não sanaria a necessidade da secretaria municipal de saúde quanto ao armazenamento de medicações

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c61f3492-a96b-4e17-b977-07b6263d55cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FO Nº
162
20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15431
Setor de Planejamento de Aquisições

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c61f3492-a96b-4e17-b977-07b6263d55cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

163
10

JOAO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO (XXX.819.531-XX) Matrícula: 15481

Título: Gestor de Planejamento de Contratações

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c61f3492-a96b-4e17-b977-07b6263d55cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 164
CPL

ENCAMINHAMENTO PARA TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROCEDÊNCIA:

- *Secretaria Municipal de Saúde.*

Consoante ao ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e ao Mapa de Riscos com a justificativa da necessidade da contratação, **encaminhamos** para abertura do presente procedimento de Contratação Direta determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 28 de maio de 2025.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 65db9f03-7bdd-4cac-989f-8087f6d8a804, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Fls. nº 164-V

Assinaturas

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (XXX.286.028-XX) Matricula: 5128

Título: Secretário de Administração

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 65db9f03-7bd0-4ac-989f-8087f6d8a804, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHA nº 165

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Miraldo gomes de Souza, matrícula 663, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do município de Sorriso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Art. 2º Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com seguintes atribuições:

I - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação e quando constatar irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIV - indicar o vencedor do certame;

FOLHA Nº 165-V

XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade máxima para adjudicar o objeto e homologar a licitação;

XX - propor à autoridade máxima a revogação ou a anulação da licitação;

XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXII - manter sala apropriada para as licitações presenciais com equipamentos de áudio e vídeo em pleno funcionamento;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei;

XXIV - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Calendário Anual de Contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme inciso III, do art. 31 deste Decreto.

Parágrafo único. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 3º É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM
Edição nº 1652 Pag. 073
02/01/2025

Folhas nº 166
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o ETP – Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Edital, Termo de Referência, Cotações, Parecer Contábil, Parecer Jurídico, e documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) municipal para abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT"** Onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(ram) responsável(is) pela confecção dos documentos supracitados, bem como, pelos preços apresentados, conforme regras da **Instrução Normativa SCL nº 002/2020, aprovada pelo Decreto Municipal nº 371/2020,** não competindo ao Agente de Contratação, analisar os critérios mais vantajosos e de viabilidade econômica para a aquisição requerida, uma vez que, se trata de requisitos de responsabilidade da(s) secretaria(s) solicitante(s). Certifico que toda a documentação encaminhada foi integralmente inserida ao processo de Inexigibilidade para sequência do procedimento licitatório.

SORRISO – MT, 28 de maio de 2025.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 52864833-7449-4ffe-a0bf-bd442eaadd37, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FO
166-V

Assinaturas

MIRALDO GOMES DE SOUZA (XXX.281.201-XX) Matricula: 663

Título: MIRALDO GOMES DE SOUZA

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/pmsorriso/assinatura e informe o código 52864833-744[illegible]ffe-a0bf-bd442eadd37, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 167
CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

FINALIDADE: Considerando que a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, através de chamamento público, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** inscrito no **CNPJ N° 97.537.422/0001-32.**

VALOR GLOBAL: **R$ 568.950,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

Folhas nº 168
10
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo de Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade tendo a finalidade de **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT".**

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 28 de maio de 2025.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

FO ...S Nº 169

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, tendo como objeto a "'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL LINHA NORTE, TRECHO: ENTRE BR-163 E O RIO CELESTE - COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,18 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras ALPHA CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF Nº 08.718.006/0001-00 ITENS VENCEDORA - 859014 - VALOR TOTAL R$ R$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 15/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 28.877.319/0001-19 ITENS VENCEDORA - 859233 - R$ 600,00, - 859237 - R$ 2.500,00, - 848193 - R$ 650,00, - 859238 - R$ 500,00, - 854817 - R$ 1.200,00, VALOR TOTAL R$ R$ 70.800,00 CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 20.444.829/0001-90 ITENS VENCEDORA - 859246 - R$ 7.600,00, - 859239 - R$ 6.850,00, - 859232 - R$ 324,00, - 859241 - R$ 1.150,00, - 855075 - R$ 1.501,00, - 859240 - R$ 4.110,00, - 859234 - R$ [illegible]000,00, VALOR TOTAL R$ R$ 286.154,00 V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 05.286.960/0001-83 ITENS VENCEDORA - 859247 - R$ 9.500,00, - 859244 - R$ 120,00, VALOR TOTAL R$ R$ 30.900,00 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 ITENS VENCEDORA - 859242 - R$ 580,00, - 859251 - R$ 1.150,00, VALOR TOTAL R$ R$ 23.150,00 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 859245 - R$ 325,00, - 859250 - R$ 600,00, - 859249 - R$ 850,00, - 855076 - R$ 2.200,00, - 859248 - R$ 550,00, VALOR TOTAL R$ R$ 28.600,00 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 ITENS VENCEDORA - 855102 - R$ 7.409,25, VALOR TOTAL R$ R$ 74.092,50 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 84.972.926/0001-39 ITENS VENCEDORA - 859236 - R$ 23.781,40, VALOR TOTAL R$ R$ 285.376,80 BCM ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 33.164.783/0002-89 ITENS VENCEDORA - 854820 - R$ 254,00, VALOR TOTAL R$ R$ 5.080,00. VALOR TOTAL GERAL R$ 804.153,30.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º 65.649.154/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 30/12/2025.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. FINALIDADE: Considerando que a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, através de chamamento público, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ N° 97.537.422/0001-32. VALOR GLOBAL: R$ 568.950,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1696992

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°104/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 093/2024 na modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2024 de acordo com a planilha abaixo:
ADITIVO DE SUPRESSÃO - LOTE 01 - GASOLINA
ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE SUPRESSÃO VALOR FINAL
1. Gasolina comum R$ 7,00 3% R$ 6,79
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 29 de maio de 2025.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
BARBOSA & COELHO LTDA (01.051.506/0001-92) - CONTRATADA

Protocolo 1696947

ESTADO DE MATO GROSSO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 367/2025 bem como Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 001/2025, Tipo Menor Preço Por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hipoclorito de Sódio Líquido Utilizado no Tratamento de Água para Consumo Humano", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro da proposta: a partir das 09:00h do dia 29/05/2025, a abertura de propostas será realizada dia 10/06/2025, as 08:30 horas, a sessão de disputa no dia 10/06/2025, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site www.saaeipiranga.com.br e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, tel. (66) 9.9206-7404.
Ipiranga do Norte-MT, 28 de Maio de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Centro – CEP: 78.880-000 – Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Departamento de Licitações – E-mail: licitacaovera@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

O Município de Vera – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA SUV, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CHEFIA DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VERA - MT**, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 02/06/2025 até as 09h00min do dia 12/06/2025 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 12/06/2025 as 09h00min (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.bllcompras.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera – MT, 28 de maio de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Nova Ubiratã - MT informa que realizará o processo de contratação de empresa especializada entre os dias 28/05/2025 e 30/05/2025, até às 13:00 horas. As informações complementares necessárias aos interessados devem ser enviadas juntamente com a proposta e os anexos solicitados no edital. Todos os documentos devem ser encaminhados por e-mail para gestaodecontratos@novaubirata.mt.gov.br a licitação destinada para contratação de empresa ou profissional especializado na gestão de rodeios para a organização do Campeonato de Montarias em Touro, que será realizado no Rodeio de Nova Ubiratã-MT, nos dias 02 a 05 de julho de 2025. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br, Nova Ubiratã-MT, 28 de maio de 2025. FRANCINE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:009/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização Do Espetáculo Musical Com A Renomada Dupla Fred & Fabrício, Que Será A Atração Principal Do Rodeio 2025, Evento Oficial Do Município De Nova Ubiratã – Mt Contratado: Fef Producoes Artisticas Ltda Cnpj: 45.114.202/0001-00 Valor: R$ 220.000,00data: 27/05/2025..Base Legal: Art. 74, Inciso Ii, E, Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:010/2025

Objeto: Contrato Consiste Na Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização Do Espetáculo Musical Com A Renomada Dupla Diego & Arnaldo, Atração Principal Do Rodeio 2025, Evento Oficial Do Município De Nova Ubiratã – Mt Contratado: Regras Producoes Artisticas Ltda Cnpj: 31.455.068/0001-33 Valor: R$ 250.000,00 Data: 27/05/2025 Base Legal: Art. 74. Inciso Ii, E, Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:011/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização Do Espetáculo Musical Com A Renomada Dupla Guilherme & Santiago, Atração Principal Do Rodeio 2025, Evento Oficial Do Município De Nova Ubiratã – Mt. Contratado: 2hc.Rosa Promocoes Artisticas Ltda Cnpj: 13.459.330/0001-91 Valor: R$ 300.000,00 Data: 27/05/2025.Base Legal: Art. 74, Inciso Ii, E, Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina – Mt. Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 016/2.025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Técnicos De Planejamento, Organização E Execução De Concurso Público De Provas E Títulos, Visando À Seleção De Candidatos Para Formação De Cadastro De Reserva Em Cargos De Nível Fundamental, Médio E Superior Do Quadro Permanente Da Prefeitura Municipal De Nova Xavantina-Mt, Compreendendo O Fornecimento De Recursos Materiais E Humanos E A Execução De Todas As Atividades Relacionadas, Incluindo, Entre Outras, A Elaboração, Impressão, Aplicação E Correção Das Provas, Bem Como Toda A Logística Necessária À Realização Do Certame. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 29/05/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 23/06/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 23/06/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 23/06/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E SitesHttps://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Pregaoeletronico/E Www.Bll.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site Https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoesnova Xavantina – Mt, 28 De Maio De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina – Mt, Torna Público Que Fará Realizar Concorrência Nº 003/2.025, Na Modalidade Eletrônica – Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviços De Gestão Relacionados À Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Domiciliares, Roçada De Vias E Logradouros Públicos, Capina, Poda E Pintura De Guias (Meios-Fios) Na Zona Urbana Do Município De Nova Xavantina-Mt, Em Conformidade Com O Projeto Básico. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 29/05/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 08/07/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 08/07/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 08/07/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E SitesHttps://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Concorrencia-Publica/E Www.Bll.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site Https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoesnova Xavantina – Mt, 28 De Maio De 2.025.

Marina Angélica Marca
Agente de contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA MUTUM COOPERAGRO MUTUM
CNPJ – Nº. 46.203.786/0001-45 – NIRE 51400011389

O presidente da Cooperativa Agropecuária de Nova Mutum -COOPERAGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 88 associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizarse de acordo com os indicativos abaixo: DATA - 09 de junho de 2025 LOCAL- Sindicato Rural, localizado na Avenida dos Canários 841 W – Bairro Centro, Nova Mutum - MT, 78450-102. A assembleia será realizada fora da sede da cooperativa devido à necessidade de um espaço mais amplo e adequado para melhor acolher os associados. HORÁRIO: - Às 16:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 17:00 horas em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18:00 horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. ORDEM DO DIA: Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:
I – Alteração do endereço da sede da cooperativa;
II - Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Cooperativa.
III – Consolidação Estatuto Social.

Nova Mutum – MT 28 de Maio de 2025
EMERSON ZANCANARO

KTMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.320.634/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado Rua X5, Lote 15/16-20/31 B, Quadra: 28, Jardim Caribe. CEP: 78.554-274 – Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 058/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico n.º 014/2025, referente à "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Mecânica Elétrica, para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT", a seguinte Empresa: 1) ERIVALDO DA SILVA BAQUER - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.949.565/0001-02, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 1.623, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação, com valor total de R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Ipiranga do Norte – MT, 28 de Maio de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SODEMA – TRECHO: ENTRº. BR/MT-242 E ENTRº. MT-140 – SUBTRECHO: ENTRº. BR/MT-242 – KM 5,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,10 KM NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras NEXUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.735.002/0001-20 - VALOR TOTAL R$ R$ 3.234.728,04 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, tendo como objeto a "'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL LINHA NORTE, TRECHO: ENTRE BR-163 E O RIO CELESTE - COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,18 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras ALPHA CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF Nº 08.718.006/0001-00 ITENS VENCEDORA - 859014 - VALOR TOTAL R$ R$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO - 15/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 28.877.319/0001-19 ITENS VENCEDORA - 859233 - R$ 600,00, - 859237 - R$ 2.500,00, - 848193 - R$ 650,00, - 859238 - R$ 500,00, - 854817 - R$ 1.200,00, VALOR TOTAL R$ R$ 70.800,00 CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 20.444.829/0001-90 ITENS VENCEDORA - 859246 - R$ 7.600,00, - 859239 - R$ 6.850,00, - 859232 - R$ 324,00, - 859241 - R$ 1.150,00, - 855075 - R$ 1.501,00, - 859240 - R$ 4.110,00, - 859234 - R$ 8.000,00, VALOR TOTAL R$ R$ 286.154,00 V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 05.286.960/0001-83 ITENS VENCEDORA - 859247 - R$ 5.500,00, - 859244 - R$ 120,00, VALOR TOTAL R$ R$ 30.900,00 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 ITENS VENCEDORA - 859242 - R$ 580,00, - 859251 - R$ 1.150,00, VALOR TOTAL R$ R$ 23.150,00 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 859245 - R$ 325,00, - 859250 - R$ 600,00, - 859249 - R$ 850,00, - 855076 - R$ 2.200,00, - 859248 - R$ 550,00, VALOR TOTAL R$ R$ 28.600,00 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 ITENS VENCEDORA - 855102 - R$ 7.409,25, VALOR TOTAL R$ R$ 74.092,50 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 24.972.926/0001-39 ITENS VENCEDORA - 859235 - R$ 23.781,40, VALOR TOTAL R$ R$ 285.376,80 BCM ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 33.164.783/0002-89 ITENS VENCEDORA - 854820 - R$ 254,00, VALOR TOTAL R$ R$ 5.080,00. VALOR TOTAL GERAL R$ 804.153,30.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º 65.648.154/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 30/12/2025.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. FINALIDADE: Considerando que a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou-se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, através de chamamento público, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, CONTRATADO: BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 57.537.422/0001-32. VALOR GLOBAL: R$ 568.950,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

A empresa CENTRO AUTOMOTIVO D. CARVALHO LTDA, CNPJ: 50.560.461/0001-97 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na AV ABEL DAL BOSCO, 911, Bairro JARDIM TERRA RICA, no município de Sinop/MT

AUTO ELETRICA KAZU LTDA, CNPJ: 15.064.850/0001-20 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizado na RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1150, Bairro SIS-SETOR INDUSTRIAL, no município de Sinop/MT

MEGA TRANSPORTES RODOVIARIOS E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.297.958/0001-03, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cláudia - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de CASCALHO no lote denominado Imóvel Rural 005 MST, Gleba P.D.S XII de Outubro, Zona Rural do município de Cláudia - MT, onde não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

MERC MOV SINOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.565.837/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Instalação - LI e Licença Prévia - LP do loteamento urbano denominado LOTEAMENTO VIVA PARK RESIDENCIAL, na cidade de Sinop-MT.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA inscrita sob CNPJ 34.836.645/0003-42 e Inscrição Estadual No. 13.836.755-8, endereço na Obra/serviço FAZENDA LIBERDADE NORTE II, SN. CEP: 78.444-000, Bairro ZONA RURAL, município de NOVA MARINGÁ -MT, na FAZENDA LIBERDADE NORTE II. Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA / Nova Maringá, a LP, LI e LO, para atividade da PICADOR MOVEL FLORESTAL. Não EIA/RIMA.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA inscrita sob CNPJ 34.836.645/0010-71 localizada na AV BRASIL, SN, LOTE 04 QUADRA 007, BAIRRO AEROPORTO, município de CONFRESA -MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA AV BRASIL, SN, LOTE 04 QUADRA 007, BAIRRO AEROPORTO CONFRESA -MT, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

JOCEMIR DARCI PERIN inscrito no CPF nº 326.253.911-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Leida de Marco, nº 226, Lote:001 Quadra:044, Residencial Paris, CEP: 78.556-695– Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar os serviços de construção de meio fio e sarjetas nos bairros Jardim Pioneiros e Vila dos Trabalhadores do município de Marcelândia/MT. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.
ANTIGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44.90.51.00.00.00 (148) – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.7.59.0007000
ATUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44.90.51.00.00.00 (104) – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000
CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT
DATA ASSINATURA: 28/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em poda de árvores em vias urbanas, parques e prédios públicos localizados no Município de Marcelândia/MT. PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025. EMPRESA NOTIFICADA: CEDROS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 37.993.033/0001-00, com sede na Rua AV. SÃO SEBASTIÃO, 3958 – QUILOMBO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. É de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025, desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 02 (Dois dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a prestação de serviço, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lídima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.
Marcelândia – MT, 28 de Maio de 2025.

Pâmela Malhão Miranda Benini
Fiscal de Atas de Registro de Preço - Decreto 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico da dupla Brenno Reis e Marco Viola, a ser realizado na Expolândia do município de Marcelândia/MT, em 12 de julho de 2025. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. CONTRATADA: MALACARNE & SILVA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. VALOR: R$ 100.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2025. DATA ASSINATURA: 15/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículo tipo trailer adaptado para unidade móvel de castração de animais de pequeno porte - castra móvel, especialmente para cães e gatos - conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT (Carona à ARP 040/2024 - Pregão Eletrônico 90011/2024 – Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ). ADESÃO Nº 003/2025. CONTRATADA: P.C.S DMASCENO & CIA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. VALOR: R$ 266.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2025. DATA ASSINATURA: 19/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de um projeto técnico profissional, visando dar condições para a Administração Municipal promover a contratação de toda a estrutura interna que envolve a organização evento cultural de rodeio no Município de Marcelândia-MT. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. CONTRATADA: FERRI EVENTOS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026. DATA ASSINATURA: 22/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a complementação da obra de construção do Tatersal (recinto de leilão) para atender a demanda da Secretaria de Agricultura do município de Marcelândia-MT. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. VALOR: R$ 136.101,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2025. DATA ASSINATURA: 22/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico da dupla Guilherme e Santiago, a ser realizado na Expolândia do município de Marcelândia/MT, em 11 de julho de 2025. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. CONTRATADA: 2HC.ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. VALOR: R$ 280.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2025. DATA ASSINATURA: 26/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

OBJETO DO CONTRATO: Adesão Ata de Registro de Preço da nº 088/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, aquisição de 01 veículo automotor tipo caminhonete. ADESÃO Nº 004/2025. CONTRATADA: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. VALOR: R$ 283.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2025. DATA ASSINATURA: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcelândia -MT. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. VALOR: R$ 26.726,04. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2026. DATA ASSINATURA: 26/05/2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA EVENTOS COM CRIANÇAS E PROJETOS INTERNOS COM OS SERVIDORES, DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: menor preço por ITEM - Data de abertura: 12 de junho de 2025. Horário: 09h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site https://www.novamutum.mt.gov.br/p/licitacoes1 [illegible] e-mail: gustavo.licitacao@novamutum.mt.gov.br e ou telefone (65)-3308-5400.
Nova Mutum-MT, 28 de Maio de 2025.

Gustavo Cesar Bedin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O Município de Nova Mutum – MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 22 de Abril de 2025, com início às 09:00hs, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A (biológicos/infectantes), B (medicamentos) e E (perfuro cortantes), para atender a secretaria municipal de saúde e a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. Da qual foi vencedora a empresa: Itens 837776, 845257, SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 14.147.098/0001-19 no valor de R$ 77.600,00. Não houve interposição de recursos.
Nova Mutum - MT, 28 de Maio de 2025.

Débora Maiara Brancalione
Pregoeira









ROMÉLIO JOSÉ GARDIN, inscrito no CPF sob o nº 303.564.820-49 proprietário da Fazenda Meu Pedaço localizada na Gleba Barreiro, no Município de Sorriso MT, torna público que requereu perante a SAMA, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso MT, a renovação da Licença de operação (LO) para a atividade de Armazéns gerais cerealista no Município de Sorriso-MT.

HASSE & HASSE LTDA EPP, CNPJ 02.834.191/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Renovação da Licença de Operação para atividade de Hotéis, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

RAFAEL NAKASONE inscrito no CPF nº 998.487.161-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Itajaí, nº 62, Lote:019 Quadra 002, Residencial Santa Catarina, CEP: 78.558-185 – Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VENDAS/ ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Santa Maria, nº 12, Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99533-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99533-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pássaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99533-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros nº 1292, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99533-6623

CIDADE JARDIM

171
10

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FINALIDADE: Considerando que a estrutura do imóvel atualmente destinado ao CAF tornou -se insuficiente para atender às demandas da secretaria, especialmente em razão do risco de perda iminente, considerando a possibilidade de desabamento do imóvel onde se encontravam armazenados os medicamentos, fraldas, fórmulas e outros materiais médicos de uso geral, como gazes, entre outros. A secretaria, diante dessa necessidade, buscou um imóvel com características semelhantes às do atual, através de chamamento público, priorizando também uma localização de fácil acesso. Tal medida visou facilitar o deslocamento rápido dos materiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** inscrito no **CNPJ N° 97.537.422/0001-32.**

VALOR GLOBAL: **R$ 568.950,96 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO:PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, MARCA, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF), A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO ALLIANZ PARQUE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: DATAGRO CONFERECES LTDA inscrita no CNPJ n.º 65.649.154/0001-54.

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: até 30/12/2025

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 15/2025 TENDO COMO OBJETO **'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' CONFORME A SEGUIR**, empresas vencedoras PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 28.877.319/0001-19 ITENS VENCEDORA - 859233 - R$ 600,00, - 859237 - R$ 2.500,00, - 848193 - R$ 650,00, - 859238 - R$ 500,00, - 854817 - R$ 1.200,00, VALOR TOTAL R$ R$ 70.800,00 CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 20.444.829/0001-90 ITENS VENCEDORA - 859246 - R$ 7.600,00, - 859239 - R$ 6.850,00, - 859232 - R$ 324,00, - 859241 - R$ 1.150,00, - 855075 - R$ 1.501,00, - 859240 - R$ 4.110,00, - 859234 - R$ 8.000,00, VALOR TOTAL R$ R$ 286.154,00 V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 05.286.960/0001-83 ITENS VENCEDORA - 859247 - R$ 9.500,00, - 859244 - R$ 120,00, VALOR TOTAL R$ R$ 30.900,00 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 ITENS VENCEDORA - 859242 - R$ 580,00, - 859251 - R$ 1.150,00, VALOR TOTAL R$ R$ 23.150,00 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 859245 - R$ 325,00, - 859250 - R$ 600,00, - 859249 - R$ 850,00, - 855076 - R$ 2.200,00, - 859248 - R$ 550,00, VALOR TOTAL R$ R$ 28.600,00 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 ITENS VENCEDORA - 855102 - R$ 7.409,25, VALOR TOTAL R$ R$ 74.092,50 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 84.972.926/0001-39 ITENS VENCEDORA - 859236 - R$ 23.781,40, VALOR TOTAL R$ R$ 285.376,80 BCM ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 33.164.783/0002-89 ITENS VENCEDORA - 854820 - R$ 254,00, VALOR TOTAL R$ R$ 5.080,00. **VALOR TOTAL GERAL R$ 804.153,30** - ALEI FERNANES – PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público o **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA ELE-**

FOLHA Nº 172

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2025

Modalidade:	Inexigibilidade		
Número/Ano:	49/2025	**Data de abertura:**	30/05/2025
Data adjudicação:	30/05/2025	**Data homologação:**	30/05/2025
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	CONFORME DECRETO MUNICIPAL 440/2021

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/21 esuas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	97.537.422/0001-32	R$ 568.950,96
	Total:	**R$ 568.950,96**

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 568.950,96**

Código	Cód. TCE	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
859657	352627-5	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	mes	12,0000	R$ 47.412,58	R$ 568.950,96

SORRISO, 30 de Maio de 2025

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2c231444-5501-467b-8892-36899b3922a7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FO
172-V

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX) Matricula: 15376

Título: Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento foi assinado de forma eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/.../sorriso#/assinatura e informe o código 2c231444-5501-467b-8892-36899b3922a7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHA Nº 173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2025

Modalidade:	Inexigibilidade		
Número/Ano:	49/2025	**Data de abertura:**	30/05/2025
Data adjudicação:	30/05/2025	**Data homologação:**	30/05/2025
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	CONFORME DECRETO MUNICIPAL 440/2021

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

Nos termos do Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	97.537.422/0001-32	R$ 568.950,96
	Total:	**R$ 568.950,96**

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Não Exclusivo

Código	Cód.TCE	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
859657	352627-5	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.	mes	12,0000	R$ 47.412,5800	R$ 568.950,96

Valor Total: R$ 568.950,96

SORRISO, 30 de Maio de 2025

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4c331003-13e1-488e-b307-c7927fe18aa1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FO 2 no
173-V
10

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX) Matricula: 15376

Título: Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4c331003-13e1-[illegible]e-b307-c7927fe18aa1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FO
174
10

INEXIGIBILIDADE

Número/Referência	**049**
Ano	**2025**
Situação	**Homologado**
Objeto/Descrição	

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado em	**29/05/2025**
Atualizado em	**29/05/2025**

Anexos

[redacted]pdf

ETP GAFFFF.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - GAFFFF 2025.pdf

PARECER CONTÁBIL Nº 234 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAF.pdf

05. EDITAL DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO CAF ASSINADO.pdf

PARECER JURÍDICO ASSINADO.pdf

01_AUTORIZAÇÃO PREFEITO - INEX 049-2025.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf

DE 29-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 049-2025.pdf

DOE 29-05 - AVISO PUBLICAÇÃO INEX. Nº 049-2025.pdf

[redacted]

Pagamentos

Total	R$ 0,00

Trâmites

Folhas nº 175
10
CPL

CONTRATO N.º 076/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 049/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n.º 2525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 743.451.419-15, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado a empresa **BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.537.422/0001-32, estabelecida a Rua Panambi, nº 130, Industrial Primeira Etapa, na cidade de Sorriso-MT, CEP 78.895-095, telefone (66) 3544-6706, e-mail bellacasasorriso@live.com, neste ato representada pela Sra. **FRANCIELI TREVISAN**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.64597-4 SSP/MT e CPF/MF nº 901.086.801-00, de ora em diante denominada de **LOCADORA,** tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos da **INEXIGIBILIDADE N.º 049/2025,** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A LOCADORA, por este instrumento cede em locação ao LOCATÁRIO, um imóvel localizado na Avenida Claudino Frâncio, no Bairro Jardim Aurora, no município de Sorriso-MT e compreende 3 (três) salas comerciais, com áreas individuais de 452,21 m², totalizando 1.356,63 m², **22.452, FL. 01 DO LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO/MT, 22.454, FL. 01F DO LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO/MT e 22.453, FL. 01 DO LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO/MT.** O imóvel conta com toda a infraestrutura necessária, incluindo rede de água, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede de internet.

1.1.1 Unidades consumidoras de energia nº 6/4944168-6, 6/4143526-4 e 6/4944228-8.

1.1.2 Matrículas consumidoras de água nº 459422-3, 456585-1 e 459423-1.

1.2. O objeto da presente contratação está registrado conforme tabela a seguir:

CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
859657	352627-5	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.	MÊS	12,0000	R$ 47.412,5800	R$ 568.950,96
VALOR TOTAL						**R$ 568.950,96**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **02/06/2025 até 02/06/2026**, admitida a prorrogação nos termos da Lei, podendo ser prorrogado no interesse das partes e de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos referentes aos valores devidamente atestadas serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento após a apresentação do Recibo de Locação de Imóvel;

3.2. O valor mensal a ser pago referente aos aluguéis do imóvel é de **R$ 47.412,58 (quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)** mensais.

Folhas nº 176 CPL

6.6. O habite-se será de responsabilidade da LOCADORA, bem como execução do projeto em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;
6.7. Adequação necessária para o funcionamento da parte elétrica é de responsabilidade da LOCADORA.
6.8. Registra-se que toda a readequação do imóvel será suportada pelo proprietário do imóvel, que se comprometeu a realizar todas as adequações necessárias para a montagem da estrutura proposta pela secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPOSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO:

7.1.1. Ter reservado o direito de não mais utilizar o imóvel da LOCADORA caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023;
7.1.2. O LOCATÁRIO deverá utilizar o imóvel com zelo, realizando as manutenções e reparos necessários, devendo, no ato da entrega do mesmo, arcar com as despesas oriundas da locação ora efetivadas;
7.1.3. Intervir na locação do imóvel ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023;
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à LOCADORA pela locação do imóvel de acordo com as disposições do presente contrato;
7.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela LOCADORA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023;
7.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023;
7.1.7. Obedecer rigorosamente à legislação sobre os direitos imobiliários da LOCADORA.
7.1.8. O LOCATÁRIO arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada e telefone, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizado pela LOCADORA.
7.1.9. A adequação necessária para o funcionamento da parte elétrica é de responsabilidade do LOCATÁRIO.
7.1.9.1. Para a presente locação, considerando análise técnica da secretaria demandante, será necessária a instalação de um transformador elétrico para atender as necessidades da nova estrutura da secretaria, porém, após o término do presente contrato, o referido equipamento que é de patrimônio do município será removido para aproveitamento em outras demandas.

7.2. DA LOCADORA:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço;
7.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os defeitos e problemas na estrutura do imóvel que estiverem relacionados a vícios, defeitos ou incorreções resultantes de questões estruturais ou desgastes naturais do imóvel, ficando a cargo da contratante os reparos relacionados a desgastes por mal-uso;
7.2.3. A LOCADORA deverá pagar todos os tributos e despesas relativas às taxas e impostos, inclusive os referentes ao IPTU.
7.2.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
7.2.5. Relatar ao LOCATÁRIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da locação do imóvel.
7.2.6. O aluguel pactuado entre as partes sofrerá reajustes anuais com base na variação do índice INPC-IBGE.
7.2.7 A LOCADORA deverá providenciar e manter a Carta de Habite-se regularizada e dentro das condições necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais cabíveis conforme Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023 são:

a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do imóvel locado;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da LOCADORA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. De qualquer sanção imposta a LOCADORA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao LOCATÁRIO, devidamente fundamentado;

8.5. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

8.6. A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

8.7. A LOCADORA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo LOCATÁRIO a qualquer momento desde que comunicado com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

9.1.1. A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para o LOCATÁRIO.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

9.2. A LOCADORA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária há modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.2. POR ACORDO DAS PARTES:

a) Quando necessária há modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Folhas nº 177 CPL

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
11.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o LOCATÁRIO e a LOCADORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

11.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o LOCATÁRIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da LOCADORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
11.4. A LOCADORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo LOCATÁRIO.
11.5. A LOCADORA fica obrigado a comunicar ao LOCATÁRIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
11.5.1. A comunicação não exime a LOCADORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
11.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
12.1. Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO
13.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação:

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: VANINA TAVARES MULLER
SUBSTITUTO: PAULO HENRIQUE BOURSCHEID

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso - MT, 02 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
LOCATÁRIO

BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
FRANCIELI TREVISAN
LOCADORA